



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

Nº 6.823



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.670, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 02, de 28 de abril de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Léo Barbosa, Presidente em exercício desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, são reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em até 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), em consonância com o disposto no art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, do Ministério da Previdência Social e da Fazenda.

§1º Os benefícios com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024 serão reajustados conforme os percentuais indicados no Anexo Único a esta Lei.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos inativos e pensionistas cujos benefícios sejam reajustados na mesma proporção e data da majoração da remuneração dos servidores em atividade.

Art.2º Para os benefícios que tenham sido majorados automaticamente em decorrência da elevação do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a compensação do respectivo valor será observada no cálculo do reajuste previsto no art. 1º.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado LÉO BARBOSA
1º Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.670, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE(%)
Até janeiro de 2024	4,77
Fevereiro de 2024	4,17
Março de 2024	3,34
Abril de 2024	3,14
Mai de 2024	2,76
Junho de 2024	2,29
Julho de 2024	2,04
Agosto de 2024	1,77
Setembro de 2024	1,91
Outubro de 2024	1,43
Novembro de 2024	0,81
Dezembro de 2024	0,48

LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 03, de 29 de abril de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Léo Barbosa, Presidente em exercício desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) referente à data-base de maio de 2025, a incidir sobre a remuneração:

I - dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

II - dos cartorários inativos que tenham benefícios reajustados na mesma proporção e data da remuneração dos servidores ativos de que trata esta Lei.

Art. 2º Os anexos das leis a seguir especificadas, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos seguintes anexos a esta Lei:

I - Anexos I e II: Anexos III e VI da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012;

II - Anexos III, IV e V: Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

III - Anexos VI e VII: Anexos II e IV da Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013;

IV - Anexos VIII e IX: Anexos II e IV da Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013;

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	14
CASA CIVIL	15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	16
POLÍCIA MILITAR	18
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	23
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	29
SECRETARIA DA CULTURA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	52
SECRETARIA DA FAZENDA	53
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	55
SECRETARIA DA MULHER	56
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	57
SECRETARIA DA SAÚDE	59
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70
SECRETARIA DO TURISMO	71
ADAPEC	72
AGETO	76
AMETO	79
ATR	79
ATS	80
DETRAN	80
FAPT	89
IGEPREV	89
RURALTINS	89
TRIBUNAL DE CONTAS	89
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	90
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	94

V - Anexos X e XI: Anexos II e IV da Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013;

VI - Anexos XII e XIII: Anexos III e IV da Lei nº 2.890, de 7 de julho de 2014;

VII - Anexo XIV: Anexo II da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005;

VIII - Anexo XV: Anexo II da Lei nº 1.635, de 20 de dezembro de 2005;

IX - Anexo XVI: Anexo Único da Lei nº 2.326, de 30 de março de 2010;

X - Anexo XVII: Anexo II da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010;

XI - Anexo XVIII: Anexo II da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004;

XII - Anexo XIX: Anexo III da Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014;

XIII - Anexo XX: Anexo I da Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022;

XIV - Anexo XXI: Anexo II da Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022;

XV - Anexo XXII: Anexo I da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013;

XVI - Anexo XXIII: Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

XVII - Anexos XXIV e XXV: Anexos II e III da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014;

XVIII - Anexo XXVI: Anexo II da Lei nº 4.589, de 29 de novembro de 2024.

XIX - Anexo XXVII e XXVIII: Anexos III e IV da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014;

XX - Anexo XXIX - Tabelas I e II do Anexo Único da Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2025, 204ª da Independência, 137ª da República e 37ª do Estado.

Deputado LÉO BARBOSA
Presidente em exercício



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO I À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"ANEXO III À LEI 2.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
QUADRO-GERAL DO PODER EXECUTIVO
(40 HORAS SEMANAIS)

TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.732,44	4.969,07	5.219,71	5.482,12	5.756,21	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.105,21
II	5.252,98	5.515,63	5.791,41	6.081,00	6.385,04	6.704,30	7.039,52	7.391,48	7.761,04	8.148,11	8.556,58	8.984,39
III	5.830,82	6.122,36	6.428,48	6.749,91	7.087,40	7.441,77	7.813,85	8.204,55	8.614,78	9.045,51	9.497,79	9.972,69
IV	6.472,22	6.795,82	7.135,60	7.492,39	7.867,02	8.260,38	8.673,38	9.107,04	9.562,41	10.040,51	10.542,55	11.069,67
V	7.184,17	7.543,37	7.920,55	8.316,56	8.732,38	9.169,00	9.627,44	10.108,83	10.614,26	11.144,97	11.702,22	12.287,33
VI	7.974,41	8.373,12	8.791,78	9.231,37	9.692,92	10.177,60	10.686,47	11.220,79	11.781,84	12.370,93	12.989,48	13.638,95
VII	8.851,60	9.294,17	9.758,89	10.246,82	10.759,18	11.297,12	11.861,98	12.455,10	13.077,82	13.731,74	14.418,31	15.139,21
VIII	9.825,27	10.316,54	10.832,36	11.373,98	11.942,66	12.539,82	13.166,80	13.825,15	14.516,41	15.242,23	16.004,34	16.804,55
IX	10.906,03	11.451,35	12.023,92	12.625,12	13.256,37	13.919,20	14.615,14	15.345,90	16.113,20	16.918,85	17.764,81	18.653,03
X	12.105,72	12.711,02	13.346,54	14.013,88	14.714,59	15.450,31	16.222,83	17.033,96	17.885,05	18.779,94	19.716,93	20.704,88
XI	13.437,34	14.109,21	14.814,68	15.555,40	16.333,20	17.149,84	18.007,33	18.907,69	19.853,07	20.845,72	21.888,00	22.982,40
XII	14.915,46	15.661,23	16.444,28	17.266,51	18.129,82	19.036,32	19.988,11	20.987,53	22.036,91	23.138,76	24.295,69	25.510,47
XIII	16.556,14	17.383,97	18.253,16	19.165,82	20.124,11	21.130,30	22.186,82	23.296,16	24.460,99	25.684,03	26.968,22	28.316,64
XIV	18.377,32	19.296,19	20.261,00	21.274,06	22.337,77	23.454,65	24.627,38	25.858,73	27.151,68	28.509,26	29.934,71	31.431,45
XV	20.398,83	21.418,78	22.489,70	23.614,19	24.794,91	26.034,66	27.336,39	28.703,19	30.138,37	31.645,27	33.227,54	34.888,92
XVI	22.642,71	23.774,85	24.963,57	26.211,77	27.522,35	28.898,47	30.343,38	31.860,56	33.453,57	35.126,27	36.882,57	38.726,70
XVII	25.133,40	26.390,08	27.709,57	29.095,08	30.549,82	32.077,31	33.681,16	35.365,21	37.133,48	38.900,14	40.939,65	42.986,64

TABELA II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.670,41	1.754,74	1.843,79	1.937,47	2.035,86	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63
II	1.854,15	1.946,87	2.044,20	2.146,42	2.253,75	2.366,44	2.484,76	2.608,98	2.739,46	2.876,41	3.020,23	3.171,23
III	2.058,13	2.161,04	2.269,07	2.382,53	2.501,65	2.626,74	2.758,10	2.895,99	3.040,77	3.192,81	3.352,46	3.520,08
IV	2.284,51	2.398,73	2.518,67	2.644,63	2.776,85	2.915,68	3.061,47	3.214,54	3.375,26	3.544,04	3.721,23	3.907,28
V	2.535,80	2.662,60	2.795,75	2.935,51	3.082,30	3.236,42	3.398,23	3.568,14	3.746,56	3.933,87	4.130,56	4.337,11
VI	2.814,74	2.955,47	3.103,26	3.258,42	3.421,33	3.592,42	3.772,05	3.960,64	4.158,65	4.366,59	4.584,94	4.814,17
VII	3.124,35	3.280,59	3.444,60	3.616,84	3.797,70	3.987,58	4.186,96	4.396,30	4.616,13	4.846,93	5.089,27	5.343,73
VIII	3.468,05	3.641,46	3.823,54	4.014,71	4.215,44	4.426,21	4.647,51	4.879,91	5.123,88	5.380,08	5.649,10	5.931,53
IX	3.849,53	4.042,00	4.244,13	4.456,31	4.679,15	4.913,09	5.158,77	5.416,69	5.687,52	5.971,90	6.270,50	6.584,00
X	4.272,99	4.486,63	4.710,98	4.946,51	5.193,83	5.453,54	5.726,19	6.012,54	6.313,16	6.628,80	6.960,25	7.308,24
XI	4.743,02	4.980,16	5.229,18	5.490,62	5.765,16	6.053,42	6.356,09	6.673,90	7.007,60	7.357,99	7.725,86	8.112,18
XII	5.264,75	5.527,99	5.804,39	6.094,60	6.399,33	6.719,29	7.055,25	7.408,03	7.778,43	8.167,38	8.575,71	9.004,51
XIII	5.843,86	6.136,06	6.442,86	6.765,01	7.103,26	7.458,42	7.831,37	8.222,90	8.634,06	9.065,77	9.519,04	9.995,01
XIV	6.486,70	6.811,03	7.151,57	7.509,15	7.884,62	8.278,85	8.692,79	9.127,44	9.583,80	10.062,99	10.566,15	11.094,44
XV	7.200,23	7.560,25	7.938,26	8.335,17	8.751,93	9.189,51	9.649,00	10.131,45	10.638,04	11.169,92	11.728,42	12.314,85
XVI	7.992,27	8.391,85	8.811,45	9.252,04	9.714,64	10.200,36	10.710,39	11.245,91	11.808,21	12.398,63	13.018,54	13.669,48
XVII	8.871,42	9.314,96	9.780,72	10.269,77	10.783,26	11.322,40	11.888,53	12.482,95	13.107,11	13.762,47	14.450,58	15.173,12

TABELA III - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.054,25	1.108,13	1.162,00	1.220,59	1.281,49	1.344,75	1.412,69	1.482,98	1.557,96	1.635,25	1.716,99	1.802,86
II	1.170,24	1.228,74	1.290,18	1.354,69	1.422,42	1.493,55	1.568,22	1.646,63	1.728,96	1.815,40	1.906,18	2.001,49
III	1.298,96	1.363,90	1.432,10	1.503,69	1.578,88	1.657,82	1.740,73	1.827,76	1.919,13	2.015,11	2.115,87	2.221,65
IV	1.441,85	1.513,93	1.589,62	1.669,12	1.752,55	1.840,18	1.932,20	2.028,83	2.130,25	2.236,77	2.348,60	2.466,04
V	1.600,45	1.680,47	1.764,47	1.852,71	1.945,34	2.042,61	2.144,75	2.251,98	2.364,58	2.482,81	2.606,94	2.737,30
VI	1.776,49	1.865,31	1.958,58	2.056,51	2.159,33	2.267,29	2.380,66	2.499,70	2.624,67	2.755,91	2.893,72	3.038,39
VII	1.971,90	2.070,50	2.174,03	2.282,72	2.396,86	2.516,72	2.642,55	2.774,69	2.913,41	3.059,06	3.212,03	3.372,63
VIII	2.188,81	2.298,24	2.413,17	2.533,83	2.660,50	2.793,54	2.933,22	3.079,89	3.233,86	3.395,58	3.565,35	3.743,60
IX	2.429,58	2.551,06	2.678,63	2.812,55	2.953,17	3.100,84	3.255,88	3.418,67	3.589,60	3.769,07	3.957,54	4.155,41
X	2.696,83	2.831,67	2.973,26	3.121,92	3.278,01	3.441,92	3.614,01	3.794,72	3.984,46	4.183,69	4.392,87	4.612,51
XI	2.993,48	3.143,15	3.300,33	3.465,33	3.638,61	3.820,53	4.011,58	4.212,15	4.422,74	4.643,87	4.876,07	5.119,87
XII	3.322,78	3.488,89	3.663,35	3.846,52	4.038,85	4.240,77	4.452,83	4.675,47	4.909,25	5.154,71	5.412,46	5.683,07
XIII	3.688,28	3.872,70	4.066,32	4.269,64	4.483,12	4.707,29	4.942,63	5.189,77	5.449,28	5.721,72	6.007,82	6.308,21
XIV	4.093,99	4.298,71	4.513,61	4.739,30	4.976,28	5.225,08	5.486,34	5.760,66	6.048,68	6.351,12	6.668,67	7.002,12
XV	4.544,33	4.771,55	5.010,13	5.260,64	5.523,66	5.799,85	6.089,84	6.394,32	6.714,04	7.049,75	7.402,24	7.772,35
XVI	5.044,20	5.296,41	5.561,23	5.839,31	6.131,26	6.437,82	6.759,71	7.097,71	7.452,58	7.825,21	8.216,47	8.627,31
XVII	5.599,09	5.879,01	6.172,96	6.481,62	6.805,70	7.145,98	7.503,28	7.878,44	8.272,38	8.685,99	9.120,30	9.576,31

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL

TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - AGENTE ANALISTA EM EXECUÇÃO PENAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.636,94	5.918,78	6.214,73	6.525,46	6.851,73	7.194,32	7.554,04	7.931,73	8.328,32	8.744,73	9.181,97	9.641,08
II	6.257,00	6.569,85	6.898,34	7.243,26	7.605,42	7.985,69	8.384,98	8.804,23	9.244,44	9.706,65	10.192,00	10.701,58
III	6.945,27	7.292,55	7.657,16	8.040,02	8.442,02	8.864,12	9.307,34	9.772,69	10.261,33	10.774,40	11.313,11	11.878,78
IV	7.709,25	8.094,71	8.499,45	8.924,42	9.370,64	9.839,19	10.331,14	10.847,70	11.390,06	11.959,58	12.557,57	13.185,44
V	8.557,25	8.985,13	9.434,37	9.906,12	10.401,43	10.921,48	11.467,58	12.040,96	12.642,99	13.275,13	13.938,88	14.635,84
VI	9.498,57	9.973,51	10.472,16	10.995,79	11.545,58	12.122,86	12.728,99	13.365,45	14.033,70	14.735,40	15.472,16	16.245,77
VII	10.543,41	11.070,59	11.624,11	12.205,32	12.815,59	13.456,37	14.129,17	14.835,64	15.577,43	16.369,29	17.174,10	18.032,81
VIII	11.703,19	12.288,34	12.902,76	13.547,90	14.225,30	14.936,55	15.683,41	16.467,57	17.290,93	18.155,48	19.063,26	20.016,42
IX	12.990,54	13.640,06	14.322,06	15.038,16	15.790,06	16.579,58	17.408,56	18.278,99	19.192,93	20.152,59	21.160,22	22.218,22
X	14.419,48	15.140,46	15.897,49	16.692,37	17.526,98	18.403,35	19.323,52	20.289,67	21.304,16	22.369,36	23.487,83	24.662,23
XI	16.005,66	16.805,92	17.646,22	18.528,52	19.454,96	20.427,68	21.449,10	22.521,55	23.647,63	24.830,00	26.071,50	27.375,06
XII	17.766,28	18.654,57	19.587,30	20.566,67	21.595,01	22.674,76	23.808,48	24.998,91	26.248,87	27.561,29	28.939,36	30.386,34
XIII	19.720,56	20.706,57	21.741,92	22.829,01	23.970,43	25.168,97	26.427,42	27.748,79	29.136,23	30.593,04	32.122,68	33.728,83
XIV	21.889,78	22.984,32	24.133,50	25.340,18	26.607,20	27.937,55	29.334,43	30.801,18	32.341,22	33.958,28	35.656,19	37.439,01
XV	24.297,69	25.512,58	26.788,19	28.127,60	29.533,98	31.010,69	32.561,23	34.189,30	35.898,75	37.693,69	39.578,37	41.557,31
XVI	26.970,46	28.318,95	29.734,89	31.221,64	32.782,73	34.421,88	36.142,95	37.950,10	39.847,61	41.840,00	43.931,98	46.128,62
XVII	29.937,17	31.434,04	33.005,74	34.656,03	36.388,82	38.208,27	40.118,68	42.124,62	44.230,84	46.442,40	48.764,51	51.202,72

”(NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO VI À LEI 2.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

TABELAS TRANSITÓRIAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO (40 HORAS SEMANAIS)

TABELA I - CARGO DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.732,44	4.969,07	5.219,71	5.482,12	5.756,21	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.105,21
II	5.756,21	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.106,03	8.511,36	8.937,73	9.384,61	9.853,86
III	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.106,03	8.511,36	8.937,73	9.385,21	9.856,10	10.348,09	10.865,86	11.409,15	11.979,60
IV	8.511,36	8.937,73	9.385,21	9.856,10	10.348,09	10.865,86	11.409,14	11.979,60	12.578,57	13.207,50	13.867,86	14.561,26
V	9.702,94	10.189,00	10.699,14	11.235,95	11.798,80	12.387,06	13.006,42	13.656,74	14.339,56	15.056,52	15.809,36	16.599,82

TABELA II - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.089,26	5.343,72	5.613,26	5.895,48	6.190,25	6.500,12	6.825,16	7.167,78	7.528,06	7.905,98	8.301,27	8.716,33
II	6.190,25	6.500,12	6.825,16	7.167,78	7.528,06	7.905,98	8.301,54	8.717,24	9.153,09	9.611,63	10.092,20	10.596,82
III	7.528,06	7.905,98	8.301,54	8.717,24	9.153,09	9.611,63	10.092,85	10.599,26	11.128,35	11.685,16	12.269,39	12.882,86
IV	9.153,09	9.611,63	10.092,85	10.599,26	11.128,35	11.685,16	12.269,39	12.882,85	13.527,01	14.203,32	14.913,49	15.658,18
V	10.434,52	10.957,25	11.505,85	12.083,16	12.686,31	13.321,05	13.987,10	14.688,45	15.420,76	16.191,80	17.001,38	17.851,45

TABELA III - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	8.084,95	8.490,26	8.916,64	9.364,13	9.832,66	10.324,66	10.842,44	11.385,91	11.955,25	12.555,00	13.182,76	13.841,90
II	9.832,66	10.324,66	10.842,44	11.385,91	11.955,25	12.555,00	13.182,88	13.843,54	14.536,96	15.265,61	16.028,91	16.830,35
III	11.955,25	12.555,00	13.182,88	13.843,54	14.536,96	15.265,61	16.029,35	16.832,92	17.673,98	18.557,20	19.485,04	20.459,32
IV	14.536,96	15.265,61	16.029,35	16.832,92	17.673,98	18.557,20	19.485,04	20.459,32	21.482,29	22.556,43	23.684,26	24.868,45
V	16.572,16	17.402,80	18.273,46	19.189,52	20.148,35	21.155,22	22.212,97	23.323,61	24.489,80	25.714,33	27.000,04	28.350,03

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.932,80	2.031,20	2.134,29	2.242,03	2.354,50	2.473,95	2.598,16	2.729,33	2.867,56	3.012,80	3.163,46	3.321,63
II	2.354,50	2.473,95	2.598,16	2.729,33	2.867,56	3.012,80	3.165,09	3.324,41	3.490,76	3.666,47	3.848,77	4.042,25
III	2.867,56	3.012,80	3.165,09	3.324,41	3.490,76	3.666,47	3.851,55	4.045,99	4.247,46	4.460,66	4.683,70	4.917,88
IV	3.490,76	3.666,47	3.851,55	4.045,99	4.247,46	4.460,66	4.683,71	4.917,87	5.163,77	5.421,97	5.693,05	5.977,71
V	3.979,46	4.179,75	4.390,72	4.612,46	4.842,11	5.085,17	5.339,42	5.606,39	5.886,69	6.181,03	6.490,08	6.814,60

TABELA V - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE EXTENSÃO RURAL E FISCALIZAÇÃO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.342,78	2.459,93	2.584,10	2.715,27	2.851,16	2.994,09	3.144,03	3.303,35	3.469,67	3.645,36	3.827,65	4.019,03
II	2.851,16	2.994,09	3.144,03	3.303,35	3.469,67	3.645,36	3.828,10	4.020,20	4.221,72	4.434,91	4.656,64	4.889,49
III	3.469,67	3.645,36	3.828,10	4.020,20	4.221,72	4.434,91	4.657,47	4.891,75	5.135,37	5.393,08	5.662,75	5.945,89
IV	4.221,72	4.434,91	4.657,47	4.891,75	5.135,37	5.393,08	5.662,73	5.945,90	6.243,18	6.555,33	6.883,12	7.227,25
V	4.812,74	5.055,79	5.309,51	5.576,58	5.854,32	6.148,12	6.455,53	6.778,30	7.117,23	7.473,07	7.846,73	8.239,07

TABELA VI - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.519,40	2.645,38	2.778,94	2.920,03	3.066,16	3.219,83	3.381,08	3.552,39	3.731,29	3.920,24	4.116,25	4.322,07
II	3.066,16	3.219,83	3.381,08	3.552,39	3.731,29	3.920,24	4.116,75	4.323,37	4.540,03	4.769,29	5.007,75	5.258,14
III	3.731,29	3.920,24	4.116,75	4.323,37	4.540,03	4.769,29	5.008,64	5.260,57	5.522,59	5.799,75	6.089,72	6.394,22
IV	4.540,03	4.769,29	5.008,64	5.260,57	5.522,59	5.799,75	6.089,73	6.394,18	6.713,94	7.049,64	7.402,13	7.772,22
V	5.175,60	5.436,99	5.709,84	5.997,06	6.295,78	6.611,69	6.942,28	7.289,35	7.653,88	8.036,58	8.438,40	8.860,34

TABELA VII - CARGO DE NÍVEL MÉDIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.670,41	1.754,74	1.843,79	1.937,47	2.035,86	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63
II	2.035,86	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.734,04	2.872,28	3.017,50	3.169,80	3.328,29	3.494,68
III	2.478,68	2.602,82	2.734,04	2.872,28	3.017,50	3.169,80	3.329,09	3.497,77	3.673,47	3.856,23	4.049,06	4.251,49
IV	3.017,50	3.169,80	3.329,09	3.497,77	3.673,47	3.856,23	4.049,04	4.251,48	4.464,09	4.687,26	4.921,63	5.167,71
V	3.439,95	3.613,55	3.795,16	3.987,45	4.187,77	4.396,12	4.615,90	4.846,69	5.089,05	5.343,46	5.610,65	5.891,19

TABELA VIII - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.375,21	1.443,15	1.518,13	1.593,09	1.670,41	1.754,74	1.839,08	1.930,45	2.026,49	2.127,27	2.233,62	2.345,30
II	1.670,41	1.754,74	1.839,08	1.930,45	2.026,49	2.127,27	2.232,68	2.345,15	2.462,28	2.586,44	2.715,74	2.851,53
III	2.026,49	2.127,27	2.232,68	2.345,15	2.462,28	2.586,44	2.715,27	2.851,16	2.994,09	3.144,03	3.301,23	3.469,36
IV	2.462,28	2.586,44	2.715,27	2.851,16	2.994,09	3.144,03	3.301,23	3.466,27	3.639,62	3.821,57	4.012,65	4.213,29
V	2.806,98	2.948,54	3.095,40	3.250,32	3.413,27	3.584,18	3.763,41	3.951,56	4.149,18	4.356,59	4.574,43	4.803,15

TABELA IX - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.108,13	1.162,00	1.220,59	1.281,49	1.344,75	1.412,69						

XI	13.437,34	14.109,22	14.814,68	15.555,44	16.333,20	17.149,84	18.007,34	18.907,70	19.853,08	20.845,73	21.888,01	22.982,41
XII	14.915,46	15.661,23	16.444,30	17.266,51	18.129,82	19.036,34	19.986,14	20.987,56	22.039,93	23.138,77	24.295,70	25.510,48
XIII	16.556,15	17.383,96	18.253,17	19.165,83	20.124,11	21.130,31	22.186,63	23.296,18	24.461,00	25.684,04	26.968,24	28.316,65
XIV	18.377,33	19.296,21	20.261,02	21.274,07	22.337,78	23.454,65	24.627,39	25.858,75	27.151,69	28.509,28	29.934,74	31.431,47
XV	20.398,85	21.418,80	22.489,74	23.614,21	24.794,92	26.034,67	27.336,41	28.703,22	30.138,39	31.645,33	33.227,56	34.888,93
XVI	22.642,72	23.774,85	24.963,60	26.211,78	27.522,36	28.898,49	30.343,43	31.860,57	33.453,60	35.126,29	36.882,61	38.726,73
XVII	25.133,43	26.390,09	27.709,61	29.095,07	30.549,83	32.077,32	33.681,18	35.365,25	37.133,50	38.990,15	40.939,69	42.986,67

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (CIRURGIÃO DENTISTA E FÍSICO)

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	53,87	56,57	59,41	62,39	65,50	68,76	72,20	75,80	79,62	83,58	87,76	92,17
II	59,79	62,78	65,92	69,21	72,68	76,30	80,12	84,15	88,35	92,78	97,42	102,26
III	66,38	69,69	73,18	76,84	80,68	84,71	88,95	93,39	98,07	102,97	108,11	113,53
IV	73,67	77,37	81,22	85,29	89,53	94,03	98,73	103,67	108,85	114,27	120,00	126,01
V	81,77	85,88	90,16	94,67	99,40	104,36	109,58	115,06	120,83	126,88	133,20	139,87
VI	90,77	95,32	100,10	105,10	110,34	115,85	121,64	127,72	134,11	140,84	147,86	155,27
VII	100,74	105,77	111,08	116,62	122,48	128,59	135,04	141,79	148,86	156,31	164,12	172,33
VIII	111,83	117,44	123,30	129,47	135,93	142,74	149,88	157,36	165,22	173,51	182,18	191,28
IX	124,14	130,35	136,86	143,71	150,89	158,43	166,36	174,68	183,40	192,58	202,12	212,02
X	137,80	144,69	151,92	159,53	167,48	175,88	184,65	193,89	203,59	213,76	224,46	235,67
XI	152,96	160,59	168,63	177,08	185,91	195,21	204,98	215,24	225,99	237,30	249,15	261,61
XII	169,79	178,28	187,18	196,53	206,30	216,68	227,53	238,90	250,85	263,38	276,56	290,38
XIII	188,46	197,88	207,78	218,16	229,07	240,52	252,55	265,18	278,43	292,35	306,98	322,32
XIV	209,18	219,84	230,62	242,17	254,27	266,89	280,34	294,35	309,05	324,52	340,74	357,78
XV	232,18	243,80	256,01	268,79	282,23	296,36	311,16	326,73	343,05	360,23	378,23	397,13
XVI	257,75	270,62	284,14	298,37	313,28	328,94	345,39	362,66	380,81	399,84	419,84	440,83
XVII	286,08	300,41	315,41	331,17	347,75	365,14	383,39	402,56	422,69	443,82	466,00	489,29

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (MÉDICO)

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	69,84	73,44	77,08	80,98	85,00	89,28	93,74	98,41	103,34	108,52	113,93	119,65
II	77,85	81,52	85,62	89,90	94,38	99,11	104,06	109,24	114,71	120,46	126,48	132,81
III	86,19	90,50	95,02	99,78	104,77	110,01	115,49	121,27	127,35	133,71	140,39	147,41
IV	95,68	100,46	105,48	110,74	116,30	122,11	128,21	134,63	141,34	148,42	155,83	163,63
V	106,20	111,51	117,09	122,93	129,08	135,54	142,31	149,42	156,90	164,76	172,98	181,62
VI	117,88	123,76	129,95	136,46	143,28	150,45	157,96	165,86	174,15	182,85	192,02	201,62
VII	130,84	137,39	144,27	151,47	159,05	166,98	175,34	184,11	193,32	202,99	213,12	223,80
VIII	145,25	152,49	160,13	168,13	176,54	185,38	194,63	204,37	214,58	225,30	236,57	248,40
IX	161,21	169,27	177,72	186,62	195,95	205,76	216,06	226,84	238,17	250,09	262,60	275,74
X	178,93	187,89	197,30	207,15	217,53	228,37	239,62	251,81	264,39	277,60	291,48	306,06
XI	198,62	208,57	218,99	229,93	241,42	253,52	266,19	279,49	293,48	308,15	323,53	339,72
XII	220,48	231,51	243,06	255,23	268,00	281,40	295,46	310,23	325,75	342,04	359,14	377,10
XIII	244,72	256,98	269,83	283,30	297,48	312,36	327,96	344,37	361,58	379,66	398,65	418,57
XIV	271,66	285,24	299,48	314,48	330,20	346,72	364,04	382,25	401,36	421,42	442,50	464,63
XV	301,53	316,60	332,45	349,07	366,52	384,86	404,10	424,29	445,52	467,79	491,16	515,72
XVI	334,69	351,44	369,01	387,46	406,83	427,19	448,51	470,94	494,52	519,24	545,19	572,45
XVII	371,52	390,09	409,60	430,09	451,60	474,16	497,88	522,78	548,90	576,34	605,17	635,43

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL)

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	35,06	36,84	38,67	40,61	42,65	44,74	46,97	49,32	51,80	54,40	57,15	59,99
II	38,94	40,87	42,92	45,08	47,33	49,71	52,18	54,78	57,54	60,40	63,44	66,59
III	43,21	45,38	47,65	50,04	52,52	55,16	57,93	60,81	63,85	67,04	70,39	73,92
IV	47,97	50,37	52,89	55,53	58,31	61,22	64,27	67,51	70,87	74,43	78,15	82,04
V	53,24	55,92	58,71	61,65	64,72	67,95	71,36	74,92	78,68	82,61	86,74	91,08
VI	59,10	62,06	65,17	68,43	71,85	75,44	79,21	83,17	87,32	91,70	96,28	101,10
VII	65,62	68,90	72,34	75,96	79,74	83,73	87,93	92,31	96,93	101,76	106,87	112,20
VIII	72,80	76,45	80,29	84,29	88,52	92,95	97,60	102,48	107,61	112,97	118,62	124,56
IX	80,84	84,88	89,12	93,57	98,24	103,17	108,33	113,75	119,43	125,40	131,65	138,26
X	89,73	94,21	98,93	103,88	109,07	114,50	120,24	126,24	132,57	139,20	146,15	153,45
XI	99,60	104,57	109,81	115,30	121,07	127,14	133,47	140,13	147,16	154,50	162,23	170,35
XII	110,56	116,10	121,86	127,96	134,38	141,10	148,16	155,56	163,33	171,51	180,07	189,07
XIII	122,71	128,84	135,29	142,06	149,16	156,63	164,44	172,68	181,31	190,37	199,89	209,88
XIV	136,21	143,01	150,19	157,69	165,58	173,85	182,54	191,65	201,24	211,31	221,87	232,97
XV	151,18	158,77	166,70	175,04	183,78	192,97	202,62	212,76	223,37	234,54	246,28	258,60
XVI	167,83	176,21	185,03	194,29	203,98	214,19	224,89	236,16	247,95	260,36	273,38	287,04
XVII	186,29	195,62	205,39	215,67	226,43	237,76	249,65	262,11	275,23	288,98	303,44	318,60

TABELA V - CARGOS DE MÉDIO E MÉDIO ESPECIAL DA SAÚDE

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.670,41	1.754,74	1.843,79	1.937,47	2.035,88	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.476,67	2.602,82	2.732,97	2.869,63
II	1.854,15	1.946,86	2.044,20	2.146,40	2.253,72	2.366,42	2.484,75	2.608,97	2.739,43	2.876,40	3.020,22	3.171,23
III	2.058,13	2.161,02	2.269,07	2.382,51	2.501,64	2.626,72	2.758,06	2.895,98	3.040,78	3.192,79	3.352,43	3.520,06
IV	2.284,50	2.398,71	2.518,67	2.644,58	2.776,82	2.915,67	3.061,45	3.214,53	3.375,25	3.544,01	3.721,20	3.907,27
V	2.535,80	2.662,59	2.795,72	2.935,50	3.082,28	3.236,40	3.398,20	3.568,10	3.746,54	3.933,84	4.130,54	4.337,08

VI	2.814,73	2.955,46	3.103,25	3.258,40	3.421,32	3.592,39	3.772,03	3.960,63	4.158,64	4.366,58	4.584,91	4.814,13
VII	3.124,34	3.280,58	3.444,59	3.616,82	3.797,68	3.987,55	4.186,92	4.396,27	4.616,10	4.846,89	5.089,26	5.343,72
VIII	3.468,04	3.641,45	3.823,50	4.014,68	4.215,43	4.426,19	4.647,50	4.879,87	5.123,87	5.380,07	5.649,07	5.931,50
IX	3.849,52	4.041,99	4.244,11	4.456,30	4.679,11	4.913,07	5.158,72	5.416,64	5.687,49	5.971,89	6.270,46	6.583,98
X	4.272,98	4.486,60	4.710,95	4.946,50	5.193,82	5.453,53	5.726,18	6.012,48	6.313,12	6.628,76	6.960,22	7.308,22
XI	4.742,99	4.980,15	5.229,15	5.490,59	5.765,13	6.053,40	6.359,06	6.673,87	7.007,54	7.357,93	7.725,84	8.112,12
XII	5.264,72	5.527,96	5.804,35	6.094,56	6.399,31	6.719,28	7.055,22	7.408,00	7.778,41	8.167,30	8.575,68	9.004,45
XIII	5.843,84	6.136,03	6.442,84	6.764,96	7.103,23	7.458,38	7.831,32	8.222,87	8.634,02	9.065,71	9.518,99	9.994,97
XIV	6.486,67	6.811,00	7.151,54	7.509,13	7.884,58	8.278,80	8.692,76	9.127,38	9.583,74	10.062,94	10.566,10	11.094,40
XV	7.200,20	7.560,22	7.936,20	8.335,11	8.751,88	9.189,46	9.648,94	10.131,41	10.637,97	11.169,87	11.728,38	12.314,77
XVI	7.992,21	8.391,82	8.814,42	9.251,98	9.714,59	10.200,32	10.710,33	11.245,85	11.808,14	12.398,56	13.018,49	13.669,41
XVII	8.871,37	9.314,94	9.780,68	10.269,71	10.783,19	11.322,36	11.888,48	12.482,90	13.107,05	13.762,40	14.450,50	15.173,02

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL DA SAÚDE

PADRÃO	REFERÊNCIA											
--------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO IV À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO V À LEI 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

TABELAS TRANSITÓRIAS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.732,44	4.969,07	5.219,73	5.482,11	5.756,22	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,65	7.719,25	8.105,21
II	5.756,22	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,65	7.719,25	8.106,03	8.511,33	8.937,73	9.384,61	9.853,86
III	7.000,26	7.351,65	7.719,25	8.106,03	8.511,33	8.937,73	9.385,21	9.856,10	10.350,42	10.868,18	11.411,73	11.982,19
IV	8.511,33	8.937,73	9.385,21	9.856,10	10.350,42	10.868,18	11.411,73	11.983,36	12.583,10	13.213,32	13.873,99	14.567,68
V	9.702,94	10.189,01	10.699,15	11.235,95	11.799,50	12.389,73	13.009,35	13.661,03	14.344,76	15.063,19	15.816,36	16.607,17

TABELA II - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (CIRURGIÃO DENTISTA)

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	52,62	55,24	57,98	60,88	63,90	67,13	70,50	73,99	77,66	81,55	85,64	89,92
II	63,90	67,13	70,50	73,99	77,66	81,61	85,64	89,93	94,42	99,16	104,14	109,32
III	77,66	81,61	85,64	89,93	94,42	99,16	104,14	109,32	114,78	120,50	126,54	132,85
IV	94,42	99,16	104,14	109,32	114,78	120,50	126,55	132,89	139,50	146,48	153,81	161,51
V	107,65	113,05	118,72	124,63	130,84	137,37	144,27	151,49	159,04	166,96	175,32	184,09

TABELA III - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (MÉDICO)

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	69,94	73,44	77,09	80,95	85,00	89,28	93,74	98,41	103,34	108,51	113,93	119,63
II	85,00	89,28	93,74	98,41	103,34	108,48	113,93	119,65	125,60	131,87	138,45	145,38
III	103,34	108,48	113,93	119,65	125,60	131,87	138,50	145,39	152,66	160,30	168,30	176,71
IV	125,60	131,87	138,50	145,39	152,66	160,30	168,32	176,71	185,57	194,85	204,59	214,81
V	143,18	150,33	157,88	165,76	174,04	182,74	191,88	201,45	211,55	222,13	233,24	244,88

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL)

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	35,11	36,84	38,66	40,61	42,65	44,74	46,97	49,31	51,80	54,40	57,13	59,99
II	42,65	44,74	46,97	49,31	51,80	54,40	57,13	59,98	62,96	66,13	69,42	72,88
III	51,80	54,40	57,13	59,98	62,96	66,13	69,42	72,91	76,51	80,39	84,40	88,61
IV	62,96	66,13	69,42	72,91	76,51	80,39	84,38	88,61	93,04	97,71	102,59	107,73
V	71,80	75,38	79,14	83,12	87,23	91,63	96,19	101,01	106,09	111,39	116,95	122,81

TABELA V - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO E ESPECIALISTA DA SAÚDE

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.575,83	5.854,62	6.147,48	6.456,73	6.780,03	7.119,73	7.475,85	7.850,67	8.244,25	8.656,58	9.089,44	9.543,91
II	6.780,03	7.119,73	7.475,85	7.850,67	8.244,25	8.656,58	9.090,01	9.544,51	10.022,44	10.523,81	11.049,99	11.602,50
III	8.244,25	8.656,58	9.090,01	9.544,51	10.022,44	10.523,81	11.050,94	11.603,84	12.184,82	12.796,32	13.436,12	14.107,93
IV	10.022,44	10.523,81	11.050,94	11.603,84	12.184,82	12.796,32	13.438,22	14.110,59	14.815,77	15.556,10	16.333,91	17.150,61
V	11.425,58	11.997,13	12.598,04	13.228,38	13.890,69	14.587,79	15.319,57	16.086,07	16.889,98	17.733,96	18.620,68	19.551,70

TABELA VI - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - ESTRATÉGICO DA SAÚDE

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	8.084,95	8.490,27	8.916,64	9.364,11	9.832,67	10.324,66	10.842,43	11.385,94	11.955,25	12.555,00	13.182,76	13.841,90
II	9.832,67	10.324,66	10.842,43	11.385,94	11.955,25	12.555,00	13.182,86	13.843,52	14.536,98	15.265,61	16.028,91	16.830,34
III	11.955,25	12.555,00	13.182,86	13.843,52	14.536,98	15.265,61	16.029,35	16.832,92	17.676,33	18.561,91	19.490,01	20.464,49
IV	14.536,98	15.265,61	16.029,35	16.832,92	17.676,33	18.561,91	19.491,96	20.466,60	21.490,41	22.565,72	23.694,01	24.878,72
V	16.572,18	17.402,80	18.273,46	19.189,52	20.151,01	21.160,56	22.220,86	23.331,90	24.499,07	25.724,94	27.011,19	28.361,75

TABELA VII - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - VALOR HORA (FÍSICO)

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	53,87	56,57	59,40	62,39	65,48	68,76	72,20	75,80	79,62	83,58	87,76	92,17
II	65,48	68,76	72,20	75,80	79,62	83,58	87,76	92,18	96,76	101,63	106,70	112,02
III	79,62	83,58	87,76	92,18	96,76	101,63	106,68	112,06	117,65	123,50	129,68	136,15
IV	96,76	101,63	106,68	112,06	117,65	123,50	129,68	136,18	142,92	149,94	157,43	165,32
V	110,33	115,85	121,60	127,74	134,11	140,79	147,83	155,23	162,93	170,92	179,47	188,44

TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DA SAÚDE

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.932,80	2.031,20	2.134,29	2.242,03	2.354,48	2.473,95	2.598,16	2.729,35	2.867,56	3.012,80	3.163,46	3.321,63
II	2.354,48	2.473,95	2.598,16	2.729,35	2.867,56	3.012,80	3.165,09	3.324,41	3.490,76	3.666,47	3.849,76	4.042,25
III	2.867,56	3.012,80	3.165,09	3.324,41	3.490,76	3.666,47	3.851,55	4.045,99	4.249,82	4.463,03	4.686,16	4.920,46
IV	3.490,76	3.666,47	3.851,55	4.045,99	4.249,82	4.463,03	4.687,91	4.924,54	5.170,52	5.428,26	5.699,66	5.984,66
V	3.979,46	4.179,75	4.390,76	4.612,46	4.844,79	5.087,84	5.344,23	5.613,98	5.894,40	6.188,23	6.497,61	6.822,49

TABELA IX - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.670,41	1.754,74	1.843,79	1.937,47	2.035,88	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.476,67	2.602,62	2.732,97	2.869,63
II	2.035,88	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,67	2.602,82	2.734,04	2.872,25	3.017,50	3.169,78	3.328,29	3.494,68
III	2.478,67	2.602,82	2.734,04	2.872,25	3.017,50	3.169,78	3.329,09	3.497,77	3.673,48	3.856,23	4.046,06	4.251,49
IV	3.017,50	3.169,78	3.329,09	3.497,77	3.673,48	3.856,23	4.048,32	4.249,82	4.463,03	4.685,57	4.919,87	5.165,86
V	3.439,95	3.613,55	3.795,16	3.987,47	4.187,77	4.396,12	4.615,11	4.844,79	5.087,84	5.341,56	5.606,66	5.889,08

TABELA X - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA SAÚDE

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.108,13	1.162,00	1.220,59	1.281,49	1.344,75	1.412,69	1.482,98	1.557,96	1.636,26	1.717,26	1.803,14	1.893,28
II	1.344,75	1.412,69	1.482,98	1.557,96	1.635,26	1.717,26	1.803,92	1.892,99	1.986,65	2.087,41	2.191,78	2.301,37
III	1.635,26	1.717,26	1.803,92	1.892,99	1.986,65	2.087,41	2.190,52	2.300,63	2.415,41	2.537,23	2.664,11	2.797,31
IV	1.986,65	2.087,41	2.190,52	2.300,63	2.415,41	2.537,23	2.663,76	2.797,29	2.937,85	3.083,11	3.237,25	3.399,12
V	2.284,82	2.379,66	2.497,18	2.622,72	2.753,57	2.892,45	3.039,69	3.188,90	3.349,16	3.514,75	3.690,48	3.875,00

“(NR)”

ANEXO V À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO VII À LEI 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

TABELA TRANSITÓRIA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PROVISÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DE LABORATÓRIO)

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.375,22	1.445,50	1.518,13	1.595,43	1.677,43	1.761,76	1.850,80	1.944,51	2.042,89	2.146,01	2.253,30	2.365,97
II	1.677,43	1.761,76	1.850,80	1.944,51	2.042,89	2.146,01	2.253,78	2.368,55	2.488,04	2.614,54	2.745,25	2.882,52
III	2.042,89	2.146,01	2.253,78	2.368,55	2.488,04	2.614,54	2.745,74	2.883,98	3.026,89	3.179,19	3.338,12	3.505,02
IV	2.488,04	2.614,54	2.745,74	2.883,98	3.026,89	3.179,19	3.338,47	3.504,80	3.680,50	3.865,59	4.058,88	4.261,79
V	2.836,35	2.										

XII	16.444,28	17.266,51	18.129,82	19.036,32	19.988,11	20.987,53	22.036,91	23.138,76	24.295,69	25.510,47	26.786,00	28.125,31
XIII	18.253,16	19.165,82	20.124,11	21.130,30	22.186,82	23.296,16	24.460,99	25.684,03	26.968,22	28.316,64	29.732,46	31.219,09
XIV	20.261,00	21.274,06	22.337,77	23.454,65	24.627,38	25.858,73	27.151,68	28.509,26	29.934,71	31.431,45	33.003,04	34.653,20
XV	22.489,70	23.614,19	24.794,91	26.034,66	27.336,39	28.703,19	30.136,37	31.645,27	33.227,54	34.888,92	36.633,36	38.465,03
XVI	24.963,57	26.211,77	27.522,35	28.898,47	30.343,38	31.860,58	33.453,57	35.126,27	36.882,57	38.726,70	40.663,05	42.696,20
XVII	27.709,57	29.095,06	30.549,82	32.077,31	33.681,16	35.365,21	37.133,48	38.990,14	40.939,65	42.986,64	45.135,97	47.392,78

TABELA II - FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.535,80	2.662,60	2.795,75	2.935,51	3.082,30	3.236,42	3.398,23	3.568,14	3.746,56	3.933,87	4.130,56	4.337,11
II	2.814,74	2.955,47	3.103,26	3.258,42	3.421,33	3.592,42	3.772,05	3.960,64	4.158,65	4.366,59	4.584,94	4.814,17
III	3.124,35	3.280,59	3.444,60	3.616,84	3.797,70	3.987,58	4.186,96	4.396,30	4.616,13	4.846,93	5.089,27	5.343,73
IV	3.468,05	3.641,46	3.823,54	4.014,71	4.215,44	4.426,21	4.647,51	4.879,91	5.123,88	5.380,08	5.649,10	5.931,53
V	3.849,53	4.042,00	4.244,13	4.456,31	4.679,15	4.913,09	5.158,77	5.416,69	5.687,52	5.971,90	6.270,50	6.584,00
VI	4.272,99	4.486,63	4.710,98	4.946,51	5.193,83	5.453,54	5.726,19	6.012,54	6.313,16	6.628,80	6.960,25	7.308,24
VII	4.743,02	4.980,16	5.229,18	5.490,62	5.765,16	6.053,42	6.356,09	6.673,90	7.007,60	7.357,99	7.725,86	8.112,18
VIII	5.264,75	5.527,99	5.804,39	6.094,60	6.399,33	6.719,29	7.055,25	7.408,03	7.778,43	8.167,36	8.575,71	9.004,51
IX	5.843,86	6.136,06	6.442,86	6.765,01	7.103,26	7.458,42	7.831,37	8.222,90	8.634,06	9.065,77	9.519,04	9.995,01
X	6.486,70	6.811,03	7.151,57	7.509,15	7.884,62	8.278,85	8.692,79	9.127,44	9.583,80	10.062,99	10.566,15	11.094,44
XI	7.200,23	7.560,25	7.938,26	8.335,17	8.751,93	9.189,51	9.649,00	10.131,45	10.638,04	11.169,92	11.728,42	12.314,85
XII	7.992,27	8.391,85	8.811,45	9.252,04	9.714,64	10.200,36	10.710,39	11.245,91	11.808,21	12.398,63	13.018,54	13.668,48
XIII	8.871,42	9.314,96	9.780,72	10.269,77	10.783,26	11.322,40	11.888,53	12.482,95	13.107,11	13.762,47	14.450,58	15.173,12
XIV	9.847,23	10.339,63	10.856,61	11.399,44	11.969,40	12.567,88	13.196,28	13.856,09	14.548,88	15.276,32	16.040,14	16.842,15
XV	10.930,45	11.476,97	12.050,84	12.653,38	13.286,03	13.950,35	14.647,85	15.380,24	16.149,27	16.956,74	17.804,56	18.694,79
XVI	12.132,82	12.739,45	13.376,43	14.045,25	14.747,51	15.484,88	16.259,13	17.072,08	17.925,69	18.821,97	19.763,06	20.751,23
XVII	13.467,41	14.140,80	14.847,84	15.590,23	16.369,73	17.188,23	18.047,62	18.950,02	19.897,52	20.892,39	21.937,00	23.033,86

”(NR)

ANEXO VII À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO IV À LEI 2.805, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

TABELAS TRANSITÓRIAS DE VENCIMENTOS (40h semanais)

TABELA I - INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.089,26	5.343,72	5.613,26	5.895,48	6.190,25	6.500,12	6.825,16	7.167,78	7.528,06	7.905,98	8.301,27	8.716,33
II	6.190,25	6.500,12	6.825,16	7.167,78	7.528,06	7.905,98	8.301,54	8.717,24	9.153,09	9.611,63	10.092,20	10.596,82
III	7.528,06	7.905,98	8.301,54	8.717,24	9.153,09	9.611,63	10.092,85	10.599,26	11.128,35	11.685,16	12.269,39	12.882,86
IV	9.153,09	9.611,63	10.092,85	10.599,26	11.128,35	11.685,16	12.269,39	12.882,85	13.527,01	14.203,32	14.913,49	15.659,18
V	10.434,52	10.957,25	11.530,85	12.083,16	12.686,31	13.321,05	13.987,10	14.688,45	15.420,76	16.191,80	17.001,38	17.851,45

TABELA II - FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.519,40	2.645,38	2.778,94	2.920,03	3.066,16	3.219,83	3.381,08	3.552,39	3.731,29	3.920,24	4.116,25	4.322,07
II	3.066,16	3.219,83	3.381,08	3.552,39	3.731,29	3.920,24	4.116,75	4.323,37	4.540,03	4.769,29	5.007,75	5.258,14
III	3.731,29	3.920,24	4.116,75	4.323,37	4.540,03	4.769,29	5.008,64	5.260,57	5.522,59	5.799,75	6.089,72	6.394,22
IV	4.540,03	4.769,29	5.008,64	5.260,57	5.522,59	5.799,75	6.089,73	6.394,18	6.713,94	7.049,64	7.402,13	7.772,22
V	5.175,80	5.436,99	5.709,84	5.997,06	6.295,78	6.611,69	6.942,28	7.289,35	7.653,88	8.036,58	8.438,40	8.860,34

ANEXO VIII À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO II DA LEI 2.806, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELAS DE VENCIMENTOS (40h semanais)

TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - EXTENSIONISTA RURAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.732,44	4.969,07	5.219,71	5.482,12	5.756,21	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.105,21
II	5.252,98	5.515,63	5.791,41	6.081,00	6.385,04	6.704,30	7.039,52	7.391,48	7.761,04	8.149,11	8.556,58	8.984,39
III	5.830,82	6.122,36	6.428,48	6.749,91	7.087,40	7.441,77	7.813,85	8.204,55	8.614,78	9.045,51	9.497,79	9.972,69
IV	6.472,22	6.795,82	7.135,60	7.492,39	7.867,02	8.260,38	8.673,38	9.107,04	9.562,41	10.040,51	10.542,55	11.069,67
V	7.184,17	7.543,37	7.920,55	8.316,56	8.732,38	9.169,00	9.627,44	10.108,83	10.614,26	11.144,97	11.702,22	12.287,33
VI	7.974,41	8.373,12	8.791,78	9.231,37	9.692,92	10.177,60	10.686,47	11.220,79	11.781,84	12.370,93	12.989,48	13.638,95

VII	8.851,60	9.294,17	9.758,89	10.246,82	10.759,18	11.297,12	11.861,98	12.455,10	13.077,82	13.731,74	14.418,31	15.139,21
VIII	9.825,27	10.316,54	10.832,36	11.373,98	11.942,66	12.539,82	13.166,80	13.825,15	14.516,41	15.242,23	16.004,34	16.804,55
IX	10.906,03	11.451,35	12.023,92	12.625,12	13.256,37	13.919,20	14.615,14	15.345,90	16.113,20	16.918,85	17.764,81	18.653,03
X	12.105,72	12.711,02	13.346,54	14.013,88	14.714,59	15.450,31	16.222,83	17.033,96	17.885,65	18.779,94	19.716,83	20.704,88
XI	13.437,34	14.109,21	14.814,68	15.555,40	16.333,20	17.149,84	18.007,33	18.907,69	19.853,07	20.845,72	21.888,00	22.982,40
XII	14.915,46	15.661,23	16.444,28	17.266,51	18.129,82	19.036,32	19.988,11	20.987,53	22.036,91	23.138,76	24.295,69	25.510,47
XIII	16.556,14	17.383,97	18.253,16	19.165,82	20.124,11	21.130,30	22.186,82	23.296,16	24.460,99	25.684,03	26.968,22	28.316,64
XIV	18.377,32	19.296,19	20.261,00	21.274,06	22.337,77	23.454,65	24.627,38	25.858,73	27.151,68	28.509,26	29.934,71	31.431,45
XV	20.388,63	21.418,78	22.489,70	23.614,19	24.794,91	26.034,66	27.336,39	28.703,19	30.136,37	31.645,27	33.227,54	34.888,92
XVI	22.642,71	23.774,85	24.963,57	26.211,77	27.522,35	28.898,47	30.343,38	31.860,56	33.453,57	35.126,27	36.882,57	38.726,70
XVII	25.133,40	26.390,06	27.709,57	29.095,06	30.549,82	32.077,31	33.681,16	35.365,21	37.133,48	38.990,14	40.939,65	42.986,64

TABELA II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63	3.013,11	3.163,78	3.321,95	3.488,05	3.662,45	3.845,58	4.037,86
II	2.608,98	2.739,46	2.876,41	3.020,23	3.171,23	3.329,81	3.496,31	3.671,12	3.854,68	4.047,40	4.249,78	4.462,27
III	2.895,99	3.040,77	3.192,81	3.352,46	3.520,08	3.696,10	3.880,90	4.074,94	4.278,69	4.492,62	4.717,23	4.953,12
IV	3.214,54	3.375,26	3.544,04	3.721,23	3.907,28	4.102,67	4.307,80	4.523,19	4.749,35	4.986,81	5.236,16	5.497,95
V	3.568,14	3.746,56	3.933,87	4.130,56	4.337,11	4.553,95	4.781,65	5.020,74	5.271,78	5.535,35	5.812,12	6.102,74
VI	3.960,64	4.158,65	4.366,59	4.584,94	4.814,17	5.054,89	5.307,63	5.573,02	5.851,66	6.144,25	6.451,48	6.774,03
VII	4.396,30	4.616,13	4.846,93	5.089,27	5.343,73	5.610,92	5.891,48	6.186,04	6.495,34	6.820,12	7.161,12	7.519,18
VIII	4.879,91	5.123,88	5.380,08	5.649,10	5.931,53	6.228,12	6.539,52	6.866,49	7.209,83	7.570,33	7.948,85	8.346,30
IX	5.416,69	5.687,52	5.971,90	6.270,50	6.584,00	6.913,19	7.268,88	7.621,82	8.002,92	8.403,04	8.823,20	9.264,38
X	6.012,54	6.313,16	6.628,80	6.960,25	7.308,24	7.673,67	8.057,35	8.460,22	8.893,22	9.327,39	9.793,77	10.283,44
XI	6.673,90	7.007,60	7.357,99	7.725,86	8.112,18	8.517,78	8.943,66	9.390,85	9.860,40	10.353,40	10.871,08	11.414,63
XII	7.408,03	7.778,43	8.167,36	8.575,71	9.004,51	9.454,73	9.927,47	10.423,83	10.945,03	11.492,28	12.066,90	12.670,24
XIII	8.222,90	8.634,06	9.065,77	9.519,04	9.995,01	10.494,75	11.019,51	11.570,47	12.1			

VII	8.851,60	9.294,17	9.758,89	10.246,82	10.759,18	11.297,12	11.861,98	12.455,10	13.077,82	13.731,74	14.418,31	15.139,21
VIII	9.825,27	10.316,54	10.832,36	11.373,98	11.942,66	12.539,82	13.166,80	13.825,15	14.516,41	15.242,23	16.004,34	16.804,55
IX	10.906,03	11.451,35	12.023,92	12.625,12	13.256,37	13.919,20	14.615,14	15.345,90	16.113,20	16.918,85	17.764,81	18.653,03
X	12.105,72	12.711,02	13.346,54	14.013,88	14.714,59	15.450,31	16.222,83	17.033,96	17.885,65	18.779,94	19.718,93	20.704,88
XI	13.437,34	14.109,21	14.814,68	15.555,40	16.333,20	17.149,84	18.007,33	18.907,69	19.853,07	20.845,72	21.888,00	22.982,40
XII	14.915,46	15.661,23	16.444,28	17.266,51	18.129,82	19.036,32	19.988,11	20.987,53	22.036,91	23.138,76	24.295,69	25.510,48
XIII	16.556,14	17.383,97	18.253,16	19.165,82	20.124,11	21.130,30	22.186,82	23.296,16	24.460,99	25.684,03	26.968,22	28.316,64
XIV	18.377,32	19.296,19	20.261,00	21.274,06	22.340,77	23.465,65	24.652,38	25.898,73	27.211,68	28.599,26	29.934,71	31.431,45
XV	20.398,83	21.418,78	22.489,70	23.614,19	24.794,91	26.034,66	27.336,39	28.703,19	30.138,37	31.645,27	33.227,54	34.888,92
XVI	22.642,71	23.774,85	24.963,57	26.211,77	27.522,35	28.898,47	30.343,38	31.860,56	33.453,57	35.126,27	36.882,57	38.726,70
XVII	25.133,40	26.390,08	27.709,57	29.095,06	30.549,82	32.077,31	33.681,16	35.365,21	37.133,48	38.990,14	40.939,65	42.986,64

TABELA III - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - GUARDA DE PARQUE

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.670,41	1.754,74	1.843,79	1.937,47	2.035,86	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63
II	2.035,86	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.734,04	2.872,28	3.017,50	3.169,80	3.328,29	3.494,68
III	2.478,68	2.602,82	2.734,04	2.872,28	3.017,50	3.169,80	3.329,09	3.497,77	3.673,47	3.856,23	4.046,06	4.251,49
IV	3.017,50	3.169,80	3.329,09	3.497,77	3.673,47	3.856,23	4.049,04	4.251,48	4.464,09	4.687,28	4.921,63	5.167,71
V	3.439,95	3.613,55	3.795,16	3.987,45	4.187,77	4.396,12	4.615,90	4.846,69	5.089,05	5.343,46	5.610,65	5.891,19

“(NR)”

ANEXO XII À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO III À LEI 2.890, DE 7 DE JULHO DE 2014

TABELAS DE VENCIMENTOS
(40 HORAS SEMANAIS)

TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.732,44	4.969,07	5.219,71	5.482,12	5.756,21	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.105,21
II	5.252,98	5.515,63	5.791,41	6.081,00	6.385,04	6.704,30	7.039,52	7.391,48	7.761,04	8.149,11	8.556,58	8.984,39
III	5.830,82	6.122,36	6.428,48	6.749,91	7.087,40	7.441,77	7.813,85	8.204,55	8.614,78	9.045,51	9.497,79	9.972,69
IV	6.472,22	6.795,82	7.135,60	7.492,39	7.867,02	8.260,38	8.673,39	9.107,04	9.562,41	10.040,51	10.542,55	11.069,67
V	7.184,17	7.543,37	7.920,55	8.316,56	8.732,38	9.169,00	9.627,44	10.106,83	10.614,26	11.149,99	11.702,22	12.287,33
VI	7.974,41	8.373,12	8.791,78	9.231,37	9.692,92	10.177,60	10.686,47	11.220,79	11.781,84	12.370,93	12.989,48	13.638,95
VII	8.851,60	9.294,17	9.758,89	10.246,82	10.759,18	11.297,12	11.861,98	12.455,10	13.077,82	13.731,74	14.418,31	15.139,21
VIII	9.825,27	10.316,54	10.832,36	11.373,98	11.942,66	12.539,82	13.166,80	13.825,15	14.516,41	15.242,23	16.004,34	16.804,55
IX	10.906,03	11.451,35	12.023,92	12.625,12	13.256,37	13.919,20	14.615,14	15.345,90	16.113,20	16.918,85	17.764,81	18.653,03
X	12.105,72	12.711,02	13.346,54	14.013,88	14.714,59	15.450,31	16.222,83	17.033,96	17.885,65	18.779,94	19.718,93	20.704,88
XI	13.437,34	14.109,21	14.814,68	15.555,40	16.333,20	17.149,84	18.007,33	18.907,69	19.853,07	20.845,72	21.888,00	22.982,40
XII	14.915,46	15.661,23	16.444,28	17.266,51	18.129,82	19.036,32	19.988,11	20.987,53	22.036,91	23.138,76	24.295,69	25.510,48
XIII	16.556,14	17.383,97	18.253,16	19.165,82	20.124,11	21.130,30	22.186,82	23.296,16	24.460,99	25.684,03	26.968,22	28.316,64
XIV	18.377,32	19.296,19	20.261,00	21.274,06	22.340,77	23.465,65	24.652,38	25.898,73	27.211,68	28.599,26	29.934,71	31.431,45
XV	20.398,83	21.418,78	22.489,70	23.614,19	24.794,91	26.034,66	27.336,39	28.703,19	30.138,37	31.645,27	33.227,54	34.888,92
XVI	22.642,71	23.774,85	24.963,57	26.211,77	27.522,35	28.898,47	30.343,38	31.860,56	33.453,57	35.126,27	36.882,57	38.726,70
XVII	25.133,40	26.390,08	27.709,57	29.095,06	30.549,82	32.077,31	33.681,16	35.365,21	37.133,48	38.990,14	40.939,65	42.986,64

TABELA II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO - FISCAL AMBIENTAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63	3.013,11	3.163,78	3.321,95	3.488,05	3.662,45	3.845,58	4.037,86
II	2.608,98	2.739,46	2.876,41	3.020,23	3.171,23	3.329,81	3.496,31	3.671,12	3.854,68	4.047,40	4.249,78	4.462,27
III	2.895,99	3.040,77	3.192,81	3.352,46	3.520,08	3.696,10	3.880,90	4.074,94	4.278,69	4.492,62	4.717,23	4.953,12
IV	3.214,54	3.375,26	3.544,04	3.721,23	3.907,11	4.102,67	4.307,80	4.523,19	4.749,35	4.986,81	5.236,16	5.497,95
V	3.568,14	3.746,56	3.933,87	4.130,56	4.337,11	4.553,95	4.781,65	5.020,74	5.271,78	5.535,35	5.812,12	6.102,74
VI	3.960,64	4.158,65	4.366,59	4.584,94	4.814,17	5.054,89	5.307,63	5.573,02	5.851,66	6.144,25	6.451,48	6.774,03
VII	4.396,30	4.616,13	4.846,93	5.089,27	5.343,73	5.610,92	5.891,48	6.186,04	6.495,34	6.820,12	7.161,12	7.518,18
VIII	4.879,91	5.123,88	5.380,08	5.649,10	5.931,53	6.228,12	6.539,52	6.866,49	7.209,83	7.570,33	7.948,85	8.346,30
IX	5.416,69	5.687,52	5.971,90	6.270,50	6.584,00	6.913,19	7.258,88	7.621,82	8.002,92	8.403,04	8.823,20	9.264,38
X	6.012,54	6.313,16	6.628,80	6.960,25	7.308,24	7.673,67	8.057,25	8.460,22	8.883,22	9.327,39	9.793,77	10.283,44
XI	6.673,90	7.007,60	7.357,99	7.725,86	8.112,18	8.517,78	8.943,66	9.390,85	9.860,40	10.353,40	10.871,08	11.414,63
XII	7.403,00	7.778,43	8.167,36	8.575,71	9.004,51	9.454,73	9.927,47	10.423,83	10.952,18	11.512,90	12.106,90	12.729,24
XIII	8.222,90	8.634,06	9.065,77	9.519,04	9.995,01	10.494,75	11.019,51	11.570,47	12.148,98	12.756,45	13.394,25	14.063,97
XIV	9.127,44	9.583,80	10.062,99	10.566,15	11.094,44	11.649,17	12.231,62	12.843,22	13.485,37	14.159,64	14.867,64	15.611,02
XV	10.131,45	10.638,04	11.169,92	11.728,42	12.314,85	12.930,59	13.577,11	14.255,96	14.968,77	15.717,20	16.503,07	17.328,22
XVI	11.245,91	11.808,21	12.398,63	13.018,54	13.666,48	14.352,95	15.070,59	15.824,12	16.615,33	17.446,09	18.318,41	19.234,33
XVII	12.482,95	13.107,11	13.762,47	14.450,58	15.173,12	15.931,76	16.728,37	17.564,78	18.443,02	19.365,18	20.333,43	21.350,10

TABELA III - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - GUARDA DE PARQUE

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.670,41	1.754,74	1.843,79	1.937,47	2.035,86	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63
II	1.854,15	1.946,87	2.044,20	2.146,42	2.253,75	2.366,44	2.484,76	2.608,98	2.739,46	2.876,41	3.020,23	3.171,23
III	2.058,13	2.161,04	2.269,07	2.382,53	2.501,65	2.626,74	2.758,10	2.895,99	3.040,77	3.192,81	3.352,46	3.520,08
IV	2.284,51	2.398,73	2.518,67	2.644,63	2.776,85	2.915,68	3.061,47	3.214,54	3.375,26	3.544,04	3.721,23	3.907,28
V	2.535,80	2.662,60	2.795,75	2.935,51	3.082,30	3.236,42	3.398,23	3.568,14	3.746,56	3.933,87	4.130,56	4.337,11
VI	2.814,74	2.955,47	3.103,26	3.258,42	3.421,33	3.592,42	3.772,05	3.960,84	4.158,65	4.366,59	4.584,94	4.814,17
VII	3.124,35	3.280,59	3.444,60	3.616,84	3.797,70	3.987,58	4.186,96	4.396,30	4.616,13	4.846,93	5.089,27	5.343,73
VIII	3.468,05	3.641,46	3.823,54	4.014,71	4.215,44	4.426,21	4.647,51	4.879,91	5.123,88	5.380,08	5.649,10	5.931,53
IX	3.849,53	4.042,00	4.244,13	4.456,31	4.679,15	4.913,09	5.158,77	5.416,69	5.687,52	5.971,90	6.270,50	6.584,00
X	4.272,99	4.486,63	4.710,98	4.946,51	5.193,83	5.453,54	5.726,19	6.012,54	6.313,16	6.628,80	6.960,25	7.308,24
XI	4.743,02	4.980,16	5.229,18	5.490,62	5.765,16	6.053,42	6.356,09	6.673,90	7.007,60	7.357,99	7.725,86	8.112,18
XII	5.264,75	5.527,99	5.804,39	6.094,60	6.399,33	6.719,29	7.055,25	7.408,03	7.778,43	8.167,36	8.575,71	9.004,51
XIII	5.843,86	6.136,06	6.442,86	6.765,01	7.103,26	7.458,42	7.831,37	8.222,90	8.634,06	9.065,77	9.519,04	9.995,01
XIV	6.486,70	6.811,03	7.151,57	7.509,15	7.884,62	8.278,85	8.692,79	9.127,44	9.583,80	10.062,99	10.566,15	11.094,44
XV	7.200,23	7.560,25	7.938,26	8.335,17	8.751,93	9.189,51	9.649,00	10.131,45	10.638,04	11.169,92	11.728,42	1

ANEXO XIII À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"ANEXO IV À LEI 2.890, DE 7 DE JULHO DE 2014

TABELAS DE VENCIMENTOS
(40 HORAS SEMANAIS)TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO
FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	8.084,95	8.490,26	8.916,64	9.364,13	9.832,66	10.324,66	10.842,44	11.385,91	11.955,25	12.555,00	13.182,76	13.841,90
II	9.832,66	10.324,66	10.842,44	11.385,91	11.955,25	12.555,00	13.182,76	13.841,90	14.536,98	15.265,61	16.029,35	16.830,35
III	11.955,25	12.555,00	13.182,76	13.841,90	14.536,98	15.265,61	16.029,35	16.830,35	17.673,98	18.557,20	19.485,04	20.459,32
IV	14.536,98	15.265,61	16.029,35	16.830,35	17.673,98	18.557,20	19.485,04	20.459,32	21.482,29	22.556,43	23.684,26	24.868,45
V	16.572,16	17.402,80	18.273,46	19.189,52	20.146,35	21.155,22	22.212,97	23.323,61	24.489,80	25.714,33	27.000,04	28.350,03

TABELA II - CARGO DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.732,44	4.969,07	5.219,71	5.482,12	5.756,21	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.105,21
II	5.756,21	6.044,36	6.346,63	6.665,21	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.105,21	8.511,36	8.937,73	9.384,61	9.853,86
III	7.000,26	7.351,66	7.719,26	8.105,21	8.511,36	8.937,73	9.384,61	9.853,86	10.348,09	10.865,86	11.409,15	11.979,60
IV	8.511,36	8.937,73	9.384,61	9.853,86	10.348,09	10.865,86	11.409,15	11.979,60	12.578,57	13.207,50	13.867,86	14.561,28
V	9.702,94	10.189,00	10.699,14	11.235,95	11.796,80	12.387,06	13.006,42	13.656,74	14.339,56	15.056,52	15.809,36	16.599,82

TABELA III - CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO DE APOIO
ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.932,80	2.031,20	2.134,29	2.242,03	2.354,50	2.473,95	2.599,16	2.729,35	2.867,56	3.012,80	3.164,47	3.321,63
II	2.354,50	2.473,95	2.599,16	2.729,35	2.867,56	3.012,80	3.164,47	3.321,63	3.490,76	3.666,47	3.849,77	4.042,25
III	2.867,56	3.012,80	3.165,09	3.324,41	3.490,76	3.666,47	3.851,55	4.045,99	4.247,46	4.460,66	4.683,70	4.917,88
IV	3.490,76	3.666,47	3.851,55	4.045,99	4.247,46	4.460,66	4.683,70	4.917,88	5.163,77	5.421,97	5.693,05	5.977,71
V	3.979,46	4.179,75	4.390,72	4.612,46	4.842,11	5.085,17	5.339,42	5.606,39	5.886,69	6.181,03	6.490,08	6.814,60

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE APOIO
ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.670,41	1.754,74	1.843,79	1.937,47	2.035,86	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63
II	2.035,86	2.138,97	2.246,75	2.359,21	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63	3.017,50	3.169,80	3.328,29	3.494,68
III	2.478,68	2.602,82	2.732,97	2.869,63	3.017,50	3.169,80	3.328,29	3.494,68	3.673,47	3.862,23	4.049,06	4.251,49
IV	3.017,50	3.169,80	3.328,29	3.494,68	3.673,47	3.862,23	4.049,06	4.251,49	4.464,09	4.687,26	4.921,63	5.167,71
V	3.439,95	3.613,55	3.795,16	3.987,45	4.187,77	4.396,12	4.615,90	4.846,69	5.089,05	5.343,46	5.610,65	5.891,19

TABELA V - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL DE
APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.375,21	1.443,15	1.518,13	1.599,09	1.670,41	1.754,74	1.839,08	1.930,45	2.026,49	2.127,27	2.233,62	2.345,30
II	1.670,41	1.754,74	1.839,08	1.930,45	2.026,49	2.127,27	2.233,62	2.345,30	2.462,28	2.586,44	2.715,74	2.851,53
III	2.026,49	2.127,27	2.233,62	2.345,30	2.462,28	2.586,44	2.715,74	2.851,53	2.994,09	3.144,03	3.301,23	3.466,30
IV	2.462,28	2.586,44	2.715,74	2.851,53	2.994,09	3.144,03	3.301,23	3.466,27	3.639,62	3.821,57	4.012,65	4.213,29
V	2.806,98	2.948,54	3.095,40	3.250,32	3.413,27	3.584,18	3.763,41	3.951,56	4.149,18	4.356,59	4.574,43	4.803,15

TABELA VI - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO
ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO I

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.108,13	1.162,00	1.220,59	1.281,49	1.344,75	1.412,69	1.482,98	1.557,96	1.635,25	1.717,26	1.803,14	1.893,28
II	1.344,75	1.412,69	1.482,98	1.557,96	1.635,25	1.717,26	1.803,92	1.895,31	1.989,00	2.087,42	2.191,80	2.301,37
III	1.635,25	1.717,26	1.803,92	1.895,31	1.989,00	2.087,42	2.192,85	2.302,97	2.417,73	2.539,57	2.666,53	2.799,87
IV	1.989,00	2.087,42	2.192,85	2.302,97	2.417,73	2.539,57	2.666,53	2.799,87	2.939,88	3.086,87	3.241,22	3.403,28
V	2.267,48	2.379,66	2.499,85	2.625,38	2.756,23	2.895,12	3.039,90	3.191,85	3.351,45	3.519,05	3.694,99	3.879,74

TABELA VII - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO
ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO II

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.054,25	1.108,13	1.162,00	1.220,59	1.281,49	1.344,75	1.412,69	1.482,98	1.557,96	1.635,25	1.716,99	1.802,86
II	1.281,49	1.344,75	1.412,69	1.482,98	1.557,96	1.635,25	1.717,26	1.803,92	1.895,31	1.989,00	2.088,49	2.192,90
III	1.557,96	1.635,25	1.717,26	1.803,92	1.895,31	1.989,00	2.087,42	2.192,85	2.302,97	2.417,73	2.538,61	2.665,55
IV	1.895,31	1.989,00	2.087,42	2.192,85	2.302,97	2.417,73	2.538,61	2.665,55	2.798,85	2.938,77	3.085,71	3.240,00
V	2.160,64	2.267,48	2.379,66	2.499,85	2.625,38	2.756,23	2.894,06	3.038,73	3.190,70	3.350,20	3.517,72	3.693,61

"(NR)

ANEXO XIV À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"ANEXO II À LEI 1.609, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL
DA RECEITA ESTADUAL - AFRE

PADRÃO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
I	31.136,07	27.556,67	26.178,84	24.869,90
II	31.909,51	28.238,53	26.826,60	25.485,28
III	32.699,13	28.937,25	27.490,38	26.115,87
IV	33.508,29	29.653,38	28.170,69	26.762,16
V	34.337,41	30.387,12	28.867,75	27.424,38
VI	35.185,51	31.136,07	29.579,26	28.100,28
VII	36.054,53	31.903,44	30.308,26	28.792,85
VIII	36.945,04	32.689,79	31.055,30	29.502,54
IX	37.857,58	33.497,21	31.822,33	30.231,21
X	38.792,68	34.324,59	32.608,38	30.977,94
XI	39.750,87	35.172,39	33.413,77	31.743,08
XII	40.732,73	36.041,16	34.239,11	32.527,16

"(NR)

ANEXO XV À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"ANEXO II À LEI 1.635, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

TABELA FINANCEIRA DOS SERVIDORES ABSORVIDOS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO TOCANTINS

GRUPOS	REFERÊNCIAS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
GRUPO 1	702,83	737,95	775,47	815,29	857,45	901,96	948,83	998,02	1.049,56
GRUPO 2	773,10	812,95	855,13	899,63	946,51	995,69	1.047,25	1.101,10	1.157,33
GRUPO 3	1.054,25	1.106,97	1.162,33	1.220,42	1.281,47	1.345,53	1.412,78	1.483,45	1.557,60
GRUPO 4	1.225,27	1.300,23	1.379,89	1.464,22	1.553,28	1.646,99	1.747,70	1.836,77	1.930,46
GRUPO 5	1.377,56	1.461,89	1.550,92	1.644,64	1.745,39	1.850,80	1.963,25	2.082,72	2.209,26
GRUPO 6	3.233,05	3.364,22	3.500,12	3.640,68	3.788,28	3.940,56	4.099,85	4.263,89	4.434,91

"(NR)

ANEXO XVI LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"ANEXO ÚNICO À LEI 2.326, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

GRUPO	VALORES
GRUPO 1 - NÍVEL FUNDAMENTAL	1.810,59
GRUPO 2 - NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO I	1.900,12
GRUPO 3 - NÍVEL FUNDAMENTO ESPECIALIZADO II	2.240,22
GRUPO 4 - NÍVEL MÉDIO	4.386,56
GRUPO 5 - NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	4.831,40
GRUPO 6 - NÍVEL SUPERIOR	12.356,80

"(NR)

ANEXO XVII À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"ANEXO II À LEI 2.314, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE
POLÍCIA CIVIL

CLASSES	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1ª	21.079,60	22.133,59	23.240,26	24.402,27	25.622,39	26.903,52	28.248,69	29.661,13	31.144,17	32.701,38	34.336,45	36.053,27
2ª	22.133,59	23.240,26	24.402,27	25.622,39	26.903,52	28.248,69	29.661,13	31.144,17	32.701,38	34.336,45	36.053,27	37.850,82
3ª	23.298,51	24.463,43	25.686,60	26.970,93	28.319,47	29.735,45	31.222,23	32.783,35	34.422,51	36.143,64	37.950,82	39.849,25
CE	24.524,75	25.750,99	27.038,54	28.390,47	29.809,99	31.300,49	32.865,51	34.508,79	36.234,23	38.045,95	39.948,25	41.900,00

"(NR)

ANEXO XVIII À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO II À LEI 1.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 1- OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	7.620,72	8.001,75	8.401,84	8.821,92	9.263,03	9.726,20	10.212,49	10.723,11	11.259,26	11.822,21	12.413,33
2ª	8.382,80	8.801,91	9.242,00	9.704,12	10.189,33	10.698,80	11.233,72	11.795,42	12.385,19	13.004,44	13.654,66
3ª	9.221,06	9.682,12	10.166,21	10.674,54	11.208,25	11.768,69	12.357,09	12.974,95	13.623,72	14.304,88	15.020,14
CE	10.143,16	10.650,33	11.182,86	11.742,00	12.329,09	12.945,54	13.592,83	14.272,46	14.986,07	15.735,39	16.522,15

TABELA 1-A - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	11.157,47	11.715,34	12.301,14	12.916,18	13.562,00	14.240,10	14.952,09	15.699,69	16.484,69	17.308,92	18.174,36
II	12.273,22	12.886,89	13.531,25	14.207,80	14.918,21	15.664,12	16.447,31	17.269,69	18.133,18	19.039,81	19.991,83
III	13.500,54	14.175,59	14.884,37	15.628,58	16.410,03	17.230,51	18.092,05	18.996,63	19.946,47	20.943,78	21.991,00

”(NR)

ANEXO XIX À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO III À LEI 2.887, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SUBSÍDIOS DO QUADRO PRÓPRIO DE PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO TOCANTINS

TABELA 1 - PERITO OFICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	17.030,49	17.881,99	18.776,13	19.714,93	20.700,67	21.735,70	22.822,46	23.963,62	25.161,79	26.419,88	27.740,87
2ª	17.881,99	18.776,13	19.714,93	20.700,67	21.735,70	22.822,46	23.963,62	25.161,79	26.419,88	27.740,87	29.127,92
3ª	18.776,13	19.714,93	20.700,67	21.735,70	22.822,46	23.963,62	25.161,79	26.419,88	27.740,87	29.127,92	30.584,30
CE	19.714,93	20.700,67	21.735,70	22.822,46	23.963,62	25.161,79	26.419,88	27.740,87	29.127,92	30.584,30	32.113,52

TABELA 1-A - PERITO OFICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	20.700,68	21.735,70	22.822,46	23.963,62	25.161,79	26.419,87	27.740,88	29.127,92	30.584,30	32.113,52	33.719,19
II	21.735,72	22.822,46	23.963,58	25.161,79	26.419,88	27.740,87	29.127,93	30.584,32	32.113,52	33.719,19	35.405,15
III	22.822,49	23.963,58	25.161,79	26.419,87	27.740,87	29.127,92	30.584,32	32.113,53	33.719,19	35.405,15	37.175,40

”(NR)

ANEXO XX À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO I À LEI Nº 3.879, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

SUBSÍDIOS DO QUADRO DA POLÍCIA PENAL

CLASSE	REFERÊNCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3ª	5.519,49	5.795,47	6.085,25	6.389,50	6.708,98	7.044,42	7.396,66	7.766,50	8.154,81	
2ª	6.126,63	6.432,98	6.754,62	7.092,37	7.446,96	7.819,31	8.210,28	8.620,80	9.051,84	
1ª	6.800,58	7.140,59	7.497,65	7.872,51	8.266,14	8.679,43	9.113,42	9.569,09	10.047,54	
CE	7.548,64	7.926,08	8.322,37	8.738,49	9.175,42	9.634,18	10.115,90	10.621,68	11.152,77	
CE-III	8.378,98	8.797,93	9.237,83	9.699,73	10.184,71	10.693,95	11.228,64	11.790,08	12.379,57	
CE-II	9.300,66	9.765,71	10.253,98	10.766,70	11.305,02	11.870,74	12.463,79	13.086,99	13.741,33	
CE-I	10.323,76	10.839,93	11.381,93	11.951,04	12.548,59	13.176,00	13.834,81	14.526,55	15.252,88	

”(NR)

ANEXO XXI À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO II À LEI Nº 3.904, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Tabela de Remuneração da Carreira de Servidores Públicos Vinculados ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO

PADRÃO	REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	6.479,67	6.803,62	7.143,81	7.501,01	7.876,06	8.269,87	8.683,36	9.117,52	9.573,41
II	7.192,41	7.552,03	7.929,64	8.326,12	8.742,44	9.179,55	9.638,54	10.120,45	10.626,48
III	7.983,59	8.382,77	8.801,90	9.242,00	9.704,10	10.189,31	10.698,76	11.233,70	11.795,39
IV	8.861,77	9.304,87	9.770,11	10.258,62	10.771,54	11.310,13	11.875,63	12.469,42	13.092,89
V	9.836,59	10.328,40	10.844,84	11.387,06	11.956,42	12.554,24	13.181,95	13.841,05	14.533,10
VI	10.918,60	11.464,53	12.037,76	12.639,65	13.271,63	13.935,21	14.631,96	15.363,56	16.131,75
VII	12.119,64	12.725,63	13.361,91	14.030,00	14.731,50	15.468,09	16.241,49	17.053,56	17.906,23

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIOEDUCATIVO

PADRÃO	REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	4.123,41	4.329,60	4.546,06	4.773,37	5.012,05	5.262,64	5.525,77	5.802,07	6.092,16
II	4.577,00	4.805,84	5.046,14	5.298,44	5.563,37	5.841,53	6.133,59	6.440,28	6.762,30
III	5.080,45	5.334,49	5.601,21	5.881,27	6.175,34	6.484,10	6.808,31	7.148,72	7.506,16
IV	5.639,32	5.921,27	6.217,34	6.528,20	6.854,63	7.197,36	7.557,22	7.935,09	8.331,83
V	6.259,64	6.572,62	6.901,24	7.246,30	7.608,64	7.989,06	8.388,51	8.807,94	9.248,34
VI	6.948,21	7.295,62	7.660,38	8.043,42	8.445,59	8.867,86	9.311,25	9.776,81	10.265,65
VII	7.712,50	8.098,12	8.503,03	8.928,18	9.374,59	9.843,33	10.335,48	10.852,29	11.394,88

”(NR)

ANEXO XXII À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ANEXO I À LEI 2.822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
CORONEL	25.277,50	26.541,38	27.868,45	29.261,87	30.724,97	32.261,22	33.874,27	35.567,99	37.346,39	39.213,71	
TENENTE-CORONEL	22.749,76	23.887,25	25.081,59	26.335,69	27.652,47	29.035,10	30.486,84	32.011,19	33.611,74	35.292,34	
MAJOR	20.474,78	21.498,53	22.573,46	23.702,12	24.887,23	26.131,60	27.438,17	28.810,08	30.250,57	31.763,12	
CAPTÃO	18.427,30	19.348,66	20.316,09	21.331,91	22.398,49	23.518,42	24.694,34	25.929,07	27.225,51	28.586,78	
PRIMEIRO TENENTE	14.731,25	15.467,82	16.241,22	17.053,26	17.905,93	18.801,23	19.741,28	20.728,36	21.764,78	22.853,00	
SEGUNDO TENENTE	13.696,64	14.381,46	15.100,56	15.855,57	16.646,36	17.480,77	18.354,82	19.272,56	20.236,18	21.247,99	
SUBTENENTE	11.294,25	11.858,97	12.451,91	13.074,51	13.728,24	14.414,64	15.135,38	15.892,14	16.686,76	17.521,09	
PRIMEIRO SARGENTO	9.631,61	10.113,20	10.618,85	11.149,78	11.707,28	12.292,64	12.907,28	13.552,64	14.230,27	14.941,78	
SEGUNDO SARGENTO	8.664,94	9.096,20	9.553,10	10.030,75	10.532,30	11.058,90	11.611,84	12.192,45	12.802,06	13.442,16	
TERCEIRO SARGENTO	7.674,38	8.056,11	8.461,03	8.884,09	9.328,28	9.794,70	10.284,43	10.798,64	11.338,58	11.905,51	
CABO	7.418,84	7.789,79	8.179,28	8.588,24	9.017,65	9.468,53	9.941,95	10.439,07	10.961,02	11.509,08	
SOLDADO	6.003,39	6.303,57	6.618,73	6.949,68	7.297,17	7.662,02	8.045,12	8.447,38	8.869,74	9.313,23	
ASPIRANTE A OFICIAL	11.294,25										
CADETE III	7.583,24										
CADETE II	6.845,30										
CADETE I	6.062,76										
ALUNO PRAÇA	3.001,69										

”(NR)

ANEXO XXIII À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ANEXO I À LEI 2.823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
CORONEL	25.277,50	26.541,38	27.868,45	29.261,87	30.724,97	32.261,22	33.874,27	35.567,99	37.346,39	39.213,71	
TENENTE-CORONEL	22.749,76	23.887,25	25.081,59	26.335,69	27.652,47	29.035,10	30.486,84	32.011,19	33.611,74	35.292,34	
MAJOR	20.474,78	21.498,53	22.573,46	23.702,12	24.887,23	26.131,60	27.438,17	28.810,08	30.250,57	31.763,12	
CAPTÃO	18.427,30	19.348,66	20.316,09	21.331,91	22.398,49	23.518,42	24.694,34	25.929,07	27.225,51	28.586,78	
PRIMEIRO TENENTE	14.731,25	15.467,82	16.241,22	17.053,26	17.905,93	18.801,23	19.741,28	20.728,36	21.764,78	22.853,00	

GRUPO 7 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - CNMI (CNMI - 01)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.728,27	2.864,70	3.007,91	3.158,31	3.316,25	3.482,07	3.656,16	3.838,96	4.030,90	4.232,46	4.444,08	4.666,27
II	3.318,68	3.484,59	3.658,85	3.841,80	4.033,88	4.235,58	4.447,36	4.669,71	4.903,21	5.148,36	5.405,80	5.676,08
III	4.036,86	4.238,69	4.450,63	4.673,15	4.906,81	5.152,15	5.409,76	5.680,23	5.964,26	6.262,46	6.575,60	6.904,36
IV	4.910,41	5.155,96	5.413,75	5.684,45	5.968,66	6.267,10	6.580,45	6.909,46	7.254,94	7.617,69	7.998,57	8.398,51
V	5.973,01	6.271,67	6.585,26	6.914,53	7.260,24	7.623,25	8.004,43	8.404,63	8.824,88	9.266,12	9.729,44	10.215,90

GRUPO 8 - CARGOS NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - CNMI (CNMI-01)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.175,82	2.284,61	2.398,84	2.518,79	2.644,71	2.776,94	2.915,80	3.061,59	3.214,67	3.375,39	3.544,18	3.721,36
II	2.646,65	2.778,96	2.917,94	3.063,82	3.217,03	3.377,86	3.546,77	3.724,10	3.910,30	4.105,82	4.311,12	4.526,67
III	3.219,42	3.380,37	3.549,38	3.726,83	3.913,18	4.108,84	4.314,28	4.529,98	4.756,50	4.994,31	5.244,03	5.506,24
IV	3.916,06	4.111,86	4.317,43	4.533,32	4.760,02	4.998,00	5.247,91	5.510,29	5.785,81	6.075,09	6.378,87	6.697,81
V	4.763,50	5.001,67	5.251,76	5.514,35	5.790,06	6.079,55	6.383,56	6.702,71	7.037,86	7.389,73	7.759,23	8.147,20

GRUPO 9 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - CNMES (CNMES-01-a CNMES-03)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.547,14	4.774,50	5.013,22	5.263,90	5.527,10	5.803,44	6.093,62	6.398,30	6.718,21	7.054,10	7.406,83	7.777,18
II	5.531,14	5.807,72	6.098,08	6.402,98	6.723,13	7.059,30	7.412,27	7.782,88	8.172,02	8.580,63	9.009,65	9.460,14
III	6.728,08	7.064,50	7.417,71	7.788,59	8.178,02	8.586,93	9.016,28	9.467,09	9.940,42	10.437,47	10.959,34	11.507,28
IV	8.184,05	8.593,26	9.022,89	9.474,06	9.947,75	10.445,14	10.967,39	11.515,75	12.091,55	12.696,10	13.330,94	13.997,49
V	9.955,08	10.452,82	10.975,49	11.524,24	12.100,46	12.705,48	13.340,77	14.007,79	14.708,19	15.443,60	16.215,76	17.026,57

GRUPO 10 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM (CNM-01 a CNM-04)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.636,96	1.718,82	1.804,78	1.894,99	1.989,73	2.089,21	2.193,66	2.303,38	2.418,53	2.539,46	2.666,43	2.799,77
II	1.991,22	2.090,78	2.195,31	2.305,07	2.420,33	2.541,35	2.668,42	2.801,84	2.941,93	3.089,02	3.243,48	3.405,66
III	2.422,13	2.543,22	2.670,39	2.803,89	2.944,07	3.091,29	3.245,83	3.408,14	3.578,54	3.757,47	3.945,36	4.142,61
IV	2.946,27	3.093,57	3.248,24	3.410,65	3.581,20	3.760,25	3.948,28	4.145,68	4.352,95	4.570,62	4.799,15	5.039,10
V	3.583,82	3.763,03	3.951,18	4.148,73	4.356,16	4.573,96	4.802,68	5.042,81	5.294,95	5.559,70	5.837,69	6.129,56

GRUPO 11 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CNF (CNF-01)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.841,59	1.933,67	2.030,36	2.131,87	2.238,47	2.350,39	2.467,91	2.591,31	2.720,88	2.856,94	2.999,76	3.149,76
II	2.240,12	2.352,11	2.469,70	2.593,20	2.722,87	2.859,01	3.001,96	3.152,05	3.309,67	3.475,13	3.648,91	3.831,35
III	2.724,88	2.861,10	3.004,18	3.154,38	3.312,10	3.477,69	3.651,59	3.834,17	4.025,87	4.227,16	4.438,53	4.660,45
IV	3.314,51	3.480,28	3.654,29	3.837,00	4.028,83	4.230,28	4.441,79	4.663,89	4.897,06	5.141,95	5.399,03	5.668,97
V	4.031,79	4.233,38	4.445,05	4.667,28	4.900,66	5.145,69	5.402,99	5.673,12	5.956,78	6.254,63	6.567,36	6.895,72

GRUPO 12 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CNF (CNF-02 a CNF-06)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.227,72	1.289,11	1.353,57	1.421,27	1.492,34	1.566,95	1.645,29	1.727,58	1.813,94	1.904,65	1.999,88	2.099,86
II	1.493,40	1.568,08	1.646,49	1.728,81	1.815,26	1.906,00	2.001,31	2.101,37	2.206,44	2.316,76	2.432,60	2.554,22
III	1.816,58	1.907,42	2.002,78	2.102,91	2.208,04	2.318,46	2.434,39	2.556,09	2.683,90	2.818,11	2.959,02	3.106,95
IV	2.209,70	2.320,18	2.436,18	2.557,99	2.685,88	2.820,18	2.961,19	3.109,26	3.264,72	3.427,96	3.599,34	3.779,31
V	2.687,88	2.822,28	2.963,38	3.111,55	3.267,15	3.430,51	3.602,02	3.782,11	3.971,21	4.169,78	4.378,28	4.597,18

”(NR)

ANEXO XXVIIIÀ LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO IV À LEI Nº 2.892, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

TABELA FINANCEIRA - 1

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRATIVO - CNS (CNS-01 a CNS-15)

GRUPO 2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - CNSE (CNSE-01)

GRUPO 3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - CNSI (CNSI-01 a CNSI-08)

GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - APOIO - CNSI (CNSAP-01 a CNSAP-06)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.592,62	4.822,23	5.063,37	5.316,51	5.582,35	5.861,47	6.154,54	6.462,27	6.785,38	7.124,66	7.480,89	7.854,92
II	5.097,79	5.352,70	5.620,33	5.901,36	6.196,41	6.506,22	6.831,53	7.173,13	7.531,76	7.908,37	8.303,78	8.718,97
III	5.658,56	5.941,48	6.238,56	6.550,48	6.878,02	7.221,91	7.583,00	7.962,17	8.360,28	8.778,28	9.217,20	9.678,06
IV	6.281,00	6.595,07	6.924,79	7.271,03	7.634,59	8.016,34	8.417,13	8.837,99	9.279,89	9.743,90	10.231,09	10.742,64
V	6.971,91	7.320,51	7.686,53	8.070,85	8.474,41	8.896,12	9.343,05	9.810,18	10.300,68	10.815,73	11.356,50	11.924,34
VI	7.738,82	8.125,76	8.532,06	8.958,65	9.406,59	9.876,91	10.370,75	10.889,31	11.433,75	12.005,46	12.605,73	13.236,01
VII	8.590,08	9.019,60	9.470,57	9.944,11	10.441,31	10.963,38	11.511,54	12.087,12	12.691,48	13.326,06	13.992,25	14.691,96
VIII	9.535,00	10.011,75	10.512,34	11.037,96	11.589,87	12.169,35	12.777,80	13.416,70	14.087,52	14.791,91	15.531,51	16.308,08
IX	10.583,84	11.113,03	11.668,70	12.252,13	12.864,73	13.507,96	14.183,36	14.892,54	15.637,17	16.419,01	17.239,97	18.101,99
X	11.748,07	12.335,48	12.952,25	13.599,86	14.279,86	14.993,85	15.743,55	16.530,73	17.357,25	18.225,12	19.136,37	20.083,21
XI	13.040,35	13.692,39	14.376,99	15.095,85	15.850,64	16.643,17	17.475,34	18.349,08	19.266,55	20.229,88	21.241,38	22.303,45
XII	14.474,81	15.198,55	15.958,47	16.756,40	17.594,21	18.473,91	19.397,63	20.367,51	21.385,88	22.455,18	23.577,94	24.756,83
XIII	16.067,02	16.870,38	17.713,90	18.599,60	19.529,56	20.506,05	21.531,36	22.607,92	23.738,32	24.925,24	26.171,50	27.480,08
XIV	17.834,41	18.728,12	19.662,42	20.645,56	21.677,82	22.761,72	23.899,82	25.094,80	26.349,56	27.667,02	29.050,36	30.502,88
XV	19.796,20	20.786,00	21.825,30	22.916,57	24.062,38	25.265,51	26.528,78	27.855,24	29.247,99	30.710,38	32.245,92	33.858,21
XVI	21.973,76	23.072,47	24.226,08	25.437,39	26.709,26	28.044,71	29.446,94	30.919,30	32.465,26	34.088,53	35.792,96	37.582,60
XVII	24.390,88	25.610,43	26.890,95	28.235,50	29.647,26	31.129,63	32.686,12	34.320,42	36.036,44	37.838,27	39.730,17	41.716,68

TABELA FINANCEIRA - 2

GRUPO 5 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - CNME (CNME-01 a CNME-03)

GRUPO 6 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - CNMI (CNMI-01)

GRUPO 7 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - CNMI (CNMI-01 a CNMI-02)

GRUPO 8 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - CNMI (CNMI-01 a CNMI-03)

GRUPO 9 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - CNMES (CNMES-01 a CNMES-03)

GRUPO 10 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM (CNM-01 a CNM-04)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.636,96	1.718,82	1.804,77	1.895,00	1.989,75	2.089,23	2.193,67	2.303,38	2.418,54	2.539,49	2.666,44	2.799,78
II	1.817,03	1.907,88	2.003,27	2.103,44	2.208,62	2.319,05	2.434,99	2.556,75	2.684,59	2.818,81	2.959,76	3.107,75
III	2.016,91	2.117,77	2.223,63	2.334,81	2.451,56	2.574,14	2.702,86	2.838,00	2.979,89	3.128,90	3.285,33	3.449,60
IV	2.238,77	2.350,71	2.468,25	2.591,66	2.721,25	2.857,31	3.000,16	3.150,16	3.307,68	3.473,07	3.646,70	3.829,05
V	2.485,03	2.609,30	2.739,78	2.876,74	3.020,58	3.171,60	3.330,19	3.496,70	3.671,53	3.855,10	4.047,87	4.250,24
VI	2.758,37	2.896,30	3.041,12	3.193,19	3.352,85	3.520,48	3.696,49	3.881,33	4.075,38	4.278,16	4.493,11	4.717,79
VII	3.061,82	3.214,89	3.375,65	3.544,43	3.721,64	3.907,72	4.103,10	4.308,27	4.523,69	4.749,86	4.987,36	5.236,72
VIII	3.398,61	3.568,53	3.746,95	3.934,31	4.131,04	4.337,58	4.554,46	4.782,17	5.021,30	5.272,36	5.535,96	5.812,77
IX	3.772,											

XI	4.648,05	4.880,44	5.124,47	5.380,68	5.649,72	5.932,21	6.228,81	6.540,26	6.867,27	7.210,62	7.571,18	7.949,71
XII	5.159,33	5.417,30	5.688,16	5.972,57	6.271,18	6.584,75	6.913,98	7.259,67	7.622,67	8.003,82	8.403,99	8.824,18
XIII	5.726,85	6.013,20	6.313,84	6.629,54	6.961,04	7.309,07	7.674,54	8.058,25	8.461,16	8.894,21	9.326,43	9.794,84
XIV	6.356,80	6.674,65	7.008,36	7.358,79	7.728,73	8.113,08	8.518,71	8.944,67	9.391,90	9.861,49	10.354,56	10.872,29
XV	7.056,05	7.408,65	7.779,29	8.168,25	8.576,68	9.005,51	9.455,79	9.928,59	10.425,00	10.946,24	11.493,57	12.068,24
XVI	7.832,21	8.223,82	8.635,03	9.066,76	9.520,10	9.996,13	10.495,93	11.020,72	11.571,75	12.150,33	12.757,87	13.395,74
XVII	8.693,76	9.128,46	9.584,67	10.064,11	10.567,33	11.095,67	11.650,47	12.233,00	12.844,65	13.486,67	14.161,21	14.869,28

TABELA FINANCEIRA - 3

GRUPO 11 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CNF (CNF-01)

GRUPO 12 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CNF (CNF-02 a CNF-06)

CLASSE	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.227,73	1.289,12	1.353,58	1.421,27	1.492,33	1.566,94	1.645,28	1.727,57	1.813,93	1.904,64	1.999,86	2.099,85
II	1.362,78	1.430,92	1.502,46	1.577,61	1.656,47	1.739,32	1.826,28	1.917,57	2.013,45	2.114,14	2.219,85	2.330,84
III	1.512,70	1.588,32	1.667,75	1.751,13	1.838,69	1.930,62	2.027,16	2.128,51	2.234,94	2.346,69	2.464,03	2.587,23
IV	1.679,07	1.763,05	1.851,18	1.943,75	2.040,96	2.142,97	2.250,14	2.362,66	2.480,79	2.604,81	2.735,05	2.871,82
V	1.863,78	1.956,96	2.054,61	2.157,58	2.265,45	2.378,71	2.497,66	2.622,53	2.753,67	2.891,35	3.035,92	3.187,73
VI	2.068,83	2.172,25	2.280,86	2.394,90	2.514,65	2.640,39	2.772,41	2.911,02	3.056,58	3.209,99	3.369,87	3.538,36
VII	2.296,37	2.411,19	2.531,75	2.658,35	2.791,27	2.930,83	3.077,37	3.231,22	3.392,79	3.562,43	3.740,55	3.927,58
VIII	2.548,96	2.676,42	2.810,26	2.950,76	3.098,32	3.253,22	3.415,87	3.586,66	3.766,00	3.954,28	4.152,02	4.359,61
IX	2.829,36	2.970,83	3.119,38	3.275,34	3.439,10	3.610,06	3.791,63	3.981,20	4.180,26	4.389,27	4.608,74	4.839,18
X	3.140,59	3.297,62	3.462,52	3.635,63	3.817,41	4.008,29	4.208,70	4.419,15	4.640,07	4.872,10	5.115,69	5.371,48
XI	3.486,05	3.660,38	3.843,37	4.035,55	4.237,32	4.449,18	4.671,65	4.905,25	5.150,50	5.408,04	5.678,42	5.962,34
XII	3.869,53	4.062,99	4.266,16	4.479,46	4.703,44	4.938,61	5.185,53	5.444,81	5.717,06	6.002,90	6.303,06	6.618,20
XIII	4.295,17	4.509,95	4.735,44	4.972,20	5.220,82	5.481,85	5.755,96	6.043,75	6.345,92	6.663,22	6.996,38	7.346,20
XIV	4.767,62	5.006,02	5.256,32	5.519,16	5.795,11	6.084,85	6.399,10	6.708,55	7.043,99	7.396,18	7.765,99	8.154,28
XV	5.292,08	5.556,68	5.834,52	6.126,24	6.432,57	6.754,18	7.091,89	7.446,50	7.818,82	8.209,76	8.620,27	9.051,26
XVI	5.874,19	6.167,92	6.476,32	6.800,12	7.140,15	7.497,15	7.872,01	8.265,61	8.678,89	9.112,84	9.568,48	10.046,90
XVII	6.520,39	6.846,40	7.188,72	7.548,16	7.925,57	8.321,84	8.737,94	9.174,82	9.633,56	10.115,25	10.621,02	11.152,05

“(NR)”

ANEXO XXIX À LEI Nº 4.671, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.893, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

I - VENCIMENTO BÁSICO

(Carga Horária de 20h/semanais)

CLASSE	NÍVEL				
	1	2	3	4	Único
Titular					8.573,17
Associado	6.293,92	6.644,58	7.030,00	7.454,94	
Doutor	5.008,56	5.158,80	5.313,58	5.472,98	
Mestre	4.317,71	4.447,26	4.580,65	4.718,09	
Especialista	3.431,76	3.535,36	3.642,11	3.752,09	

(Carga Horária de 40h/semanais)

CLASSE	NÍVEL				
	1	2	3	4	Único
Titular					17.146,34
Associado	12.587,84	13.289,12	14.060,01	14.909,85	
Doutor	10.017,11	10.317,63	10.627,13	10.945,95	
Mestre	8.635,43	8.894,50	9.161,33	9.436,16	
Especialista	6.863,52	7.070,76	7.284,27	7.504,18	

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	NÍVEL				
	1	2	3	4	Único
Titular					18.860,95
Associado	13.846,62	14.618,04	15.466,03	16.400,82	
Doutor	11.018,78	11.349,38	11.689,84	12.040,53	
Mestre	9.498,98	9.783,98	10.077,45	10.379,77	
Especialista	7.549,89	7.777,82	8.012,67	8.254,60	

II - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

(Carga Horária de 20h/semanais)

CLASSE	NÍVEL				
	1	2	3	4	Único
Titular					1.441,57
Associado	824,22	947,86	1.090,01	1.253,53	
Doutor	655,90	675,57	695,86	716,72	
Mestre	565,45	582,39	599,85	617,87	
Especialista	450,24	465,91	479,89	494,28	

(Carga Horária de 40h/semanais)

CLASSE	NÍVEL				
	1	2	3	4	Único
Titular					2.883,17
Associado	1.648,46	1.895,71	2.180,09	2.507,09	
Doutor	1.311,79	1.351,15	1.391,67	1.433,45	
Mestre	1.130,86	1.164,79	1.199,74	1.235,72	
Especialista	904,70	931,82	959,78	988,56	

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	NÍVEL				
	1	2	3	4	Único
Titular					3.171,50
Associado	1.813,31	2.085,30	2.398,09	2.757,81	
Doutor	1.442,97	1.486,26	1.530,84	1.576,79	
Mestre	1.243,95	1.281,25	1.319,70	1.359,28	
Especialista	995,15	1.025,00	1.055,78	1.087,43	

“(NR)”

LEI Nº 4.672, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e a Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 04, de 29 de abril de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Léo Barbosa, Presidente em exercício desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado LÉO BARBOSA
Presidente em exercício

ANEXO I À LEI 4.672, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO III À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Níveis dos Cargos	Símbolo	Subsídio
	DAS-1	(*)
	DAS-2.1	12.302,42
	DAS-2	11.444,11
	DAS-3	10.871,91
	DAS-4	7.438,67
	DAS-5	6.294,26
	DAS-6	5.149,85

Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)

Cargo de Direção Superior da Administração Indireta (DSAI)	DSAI-1	13.797,10
Cargo de Chefe, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-1	4.577,64
	DAI-2	3.433,23
	DAI-3	2.861,02
	DAI-4	2.288,82
	DAI-5	1.716,61
Cargo Comissionado de Assessoramento (CA)	CA-1	4.005,44
	CA-2	3.204,35
	CA-3	2.746,58
	CA-4	2.059,94
	CA-5	1.716,61

” (NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.672, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO II À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.

Nível	Símbolos	Vencimento
Cargo de Chefe, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	17.246,38
	CDAS-2	12.302,42
	CDAS-3	10.871,91
	CDAS-4	7.438,67
	CDAS-5	6.980,91
Cargos de Chefe, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.577,64
	CDAI-2	3.433,23
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	6.866,46
	AEU-2	4.005,44
	AEU-3	3.433,23
	AEU-4	3.204,35
	AEU-5	2.746,58
	AEU-6	2.403,26
	AEU-7	2.288,82
	AEU-8	2.059,94
	AEU-9	1.716,61

” (NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.390.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.315 - NM, de 12 de maio de 2025, publicado na edição 6.813 do Diário Oficial do Estado, que nomeia EDILSON BENTO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.411 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 11192771-1, FCSP-1, 22 de maio de 2025;
2. GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, FCSP-8, 19 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.429 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Demonstrações Contábeis - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.430 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDREIA BORGES ARAÚJO, matrícula 11185708-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.431 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E M O V E R

a partir de 28 de maio de 2025, para a Secretaria da Administração, MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 894026-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.432 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.433 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WANDERSON SANTANA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Perícia Criminal - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.435 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

REGINALDO DE MENEZES BRITO para exercer o cargo de Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.035 - RVG, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 22 de maio de 2025, a Portaria CCI nº 1.513 - CSS, de 7 de outubro de 2024, publicada na edição 6.703 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Auxiliar Administrativa DENISE CIRQUEIRA VIEIRA, matrícula 11160012-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.040 - CSS, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo MURILLO CARMO ALMEIDA MAGALHÃES, matrícula 11179929-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.042 - EX, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO SILVA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.043 - EX, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Perícia Criminal - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.044 - DISP, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Operador de Inteligência Penal - FCPP-3 o servidor CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, matrícula 11596210-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.045 - EX, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REGINALDO DE MENEZES BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 006/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Declara inexigibilidade de licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição de software de pesquisa de preços para o CBMTO;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 022/2025, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta com a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme Processo nº 2025 10070 000024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 007/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Declara inexigibilidade de licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos de qualificação profissional, com enfoque na ATUAÇÃO JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, sendo ministrada de forma online, para atender a necessidade de capacitação profissional dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que atuam diretamente na área jurídica da corporação aquisição de software de pesquisa de preços para o CBMTO;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 023/2025, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.883.894/0001-61, no valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais), conforme Processo nº 2025 10070 000031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 8/2025/GPAT, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI e designa Gestor do Patrimônio Imobiliário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, com fulcro no art. 7º, art. 21, inciso I e art. 33, todos da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Considerando a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

§1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

- a) FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES - TC QOBM/E - Matrícula nº 1010921-1
- b) DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM - Matrícula nº 87868-2
- c) MARCEL ASSIS PEREIRA - 2º TEN QOBM/A - Matrícula nº 70911-1
- d) FERNANDA CERQUEIRA MARTINS - 3º SGT QPBM - Matrícula nº 11214333-1
- e) RANGEL NEPOMUCENO LIMA - CB QPBM - Matrícula nº 11557818-1

Suplente:

- f) BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO - 3º SGT QPBM - Matrícula nº 11238445-1

§2º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

§3º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

§4º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 2º Designar o Servidor MARCEL ASSIS PEREIRA - 2º TEN QOBM/A, Matrícula nº 70911-1, como Gestor do Patrimônio Imobiliário dessa Unidade Gestora, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta;

Parágrafo único - O servidor indicado terá acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO gerindo os imóveis sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 16/2025/GABCOM, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL e do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas no art. 2º, incisos IV e IX c/c art. 7º, da Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

MILITAR	MATR.	FUNÇÃO
TC QOBM/E GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ	1094009-2	Presidente
1º TEN QOBMA IDEON SILVA DE C. SANTOS	1032607-1	Vice-presidente
2º TEN QOBMA/A DENILSON L. DE S. CARVALHO	65034-1	Membro
1º SGT QPBM WIDSON TAYLON C. MONTELO	123691-1	Membro
3º SGT QPBM ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA	1135260-3	Membro

Parágrafo Único Compete aos Componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I. Atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidorias, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

II. Serem administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimentos do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 1/2025/Ouvidoria, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 168/2025/DGP, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.588-16 JOSÉ ALVES GOMES NETO - matr. 1281313-2, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, que estavam previstas para maio de 2025, publicadas no suplemento do BG 1821 de 2 de abril de 2025. Suspende no período de 20 de maio a 3 de junho de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 45/2025/1º BBM, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Concede férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 20 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, no período de 08/07/2025 a 23/07/2025, para ST QPBM 00.362-07 MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - MAT 61806/1, referente ao exercício de 2019, conforme publicado no Boletim Geral nº 1195, de 27 de dezembro de 2019, suspensas através do Boletim Geral nº 1217, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00192.2025/2

Auto de infração: 02.02.00192.2025
Recorrente: Jorge Bernardino de Sousa Neto
Autuado(a): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS CPF/
CNPJ: 05.789.902/0001-72
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 19/05/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 2022/09030/00316
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023
CONTRATADA: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 03.971.547/0001-22
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
VALOR: de R\$ 342.633,33 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Álvaro Ederich Junior, representantes da Empresa Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/09030/000626
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATADA: SIG SAUER, - Tax Number (EUA): 02-0528156; Endereço: 72 Pease Boulevard, Newington, New Hampshire, Estados Unidos da América; BOX/ZIP Code: 03801; Fax: PO Box 09801; Cidade: Newington; Telefone: +1 603-610-3000/+1 603-610-3001; e-mails de contato: contato@performa-defesa.com, marcelo.costa@performa-defesa.com, pamelacosta@performa-defesa.com; Representante Legal: MARCELO SILVEIRA DA COSTA, Procurador no Brasil da empresa SIG SAUER, telefone: (21) 99873-9819, e-mail: marcelo.costa@performa-defesa.com, RG: 13***5 SSP-MS, CPF: 40* *** 061-91. A empresa contratada é estrangeira e não possui CNPJ no Brasil, atuando por meio de representação legal constituída, conforme instrumento de mandato, constante nas folhas 295 a 298 do Processo 2024/09030/626, apresentado à Administração Pública.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: aquisição de armas de fogo, tipo carabina calibre 5,56x45 mm, com o objetivo de equipar a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
VALOR: US\$ 219.380,00 (duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta dólares americanos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181. 1160. 2006
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 700.3120000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Marcelo Silveira da Costa, representante da Contratada

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2025

Republicado para correção

PATRIMÔNIO/PMTO SGD: 2025/09039/031508 TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TEOTÔNIO SEGURADO, pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Centro, Palmas-TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Comandante-Geral e Secretário de Estado Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, brasileiro, casado, RG nº xx.x22/1, CPF nº xxx.xxx.641-00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TEOTÔNIO SEGURADO, CNPJ nº 08.871.719/0001-00, com sede na Quadra AESO 31, Avenida NS 05 c/LO 05, Centro, Palmas-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Senhor Richard Cleber Sanches Martins, RG nº xx.x37/2, CPF nº xxx.xxx.668-70, e de acordo com o que consta no Processo nº 2023/09030/000134, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente termo a doação de bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 804.670,80 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se: a) utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; b) a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; c) arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; d) descartar os bens móveis inservíveis que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao

meio ambiente. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. II - A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA PMTO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2025/DAL PATRIMÔNIO/PMTO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

000000000062	BALCÃO EM MADEIRA C/6 PORTAS E 2 DIVISÕES MED.240X
0000000001930	MESA EM MOGNO C/03 GAVETAS C/CHAVE
0000000007310	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS E ESTOFADO EM TECIDO C
0000000007392	BALCÃO EM MADEIRA COM 04 GAVETAS MED. 200X075X150
0000000007521	MAQUINA DE ESCRIVER FACIT SÉRIE 329234211
0000000012179	FREEZER PROSDÓCIMO ELETROLUX C/2 TAMPAS S/ISÉRIE
0000000164800	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/DUAS P
0000000188004	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, MED. 1600
0000000188016	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIO PARA BRAÇO, MARCA MET
0000000253662	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE: FAX, IMP
0000000331269	APARELHO CONDICIONADOR DE AR CLEAR SPLIT, COM COND
0000000348868	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
0000000370278	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR, MARCA ITA
0000000370424	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000370429	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000370431	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000558284	MONITOR DE VÍDEO MARCA AOC, MODELO 936, COR PRETA,
0830000015817	TELEVISOR 14 POLEGADAS, COLORIDO, C/CONTROLE REMO
0830000026012	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT
0830000044989	ROUPEIRO COM 08 PORTAS EM MDF MELAMINICO, COM PUXA
0830000045260	MESA PARA ESCRITORIO TIPO ESCRIVANINHA SEM GAVETAS
0830000045268	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X6
0830000045942	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000045958	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
830000045962	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000045963	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000045984	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000045991	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046253	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046615	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046745	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046754	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046764	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046774	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046818	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046895	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046897	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047010	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047013	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047472	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047473	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047475	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047476	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047478	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047481	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047482	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000050940	MONITOR DE VIDEO DE 18.5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
0830000050984	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO M
0830000051139	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051278	MICROCOMPUTAD OR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SF

0900000053405	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, ESTAÇÃO MÓVEL, MARCA MOT
0900000058027	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000061424	MAÇARICO DE OURIVES A GÁS GLP, P/SOLDA, MARCA PRAT
0900000068558	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000071742	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000075595	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075641	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075717	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075841	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000076114	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076210	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076211	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076362	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076401	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076433	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000088914	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000088915	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000249577	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249578	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249579	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249580	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249581	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249582	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249583	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249584	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249585	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249586	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249587	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249588	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249589	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249590	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249591	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249592	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249593	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249594	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249595	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249596	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249597	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249598	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249599	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249600	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249601	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000306574	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306575	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306576	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306577	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306578	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306579	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306580	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306581	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306582	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306583	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306584	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306585	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306586	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306587	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306588	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306589	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306590	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306591	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306592	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306593	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306594	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306595	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306597	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306598	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,

0900000306599	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
0900000306600	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306601	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306602	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306603	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306604	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306605	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306606	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
8ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	
000000001049	CADEIRA C/ESTOFADO GIRATORIA ARM.AÇO MARCA GEROTEC
000000001737	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS MARC
0000000027986	MESA DE MADEIRA C/ESTR. METÁLICA SIGAVETAS, MED
0000000027996	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN 12.000 BTUS S/Nº D
0000000028050	BELICHE DE MADEIRA, MED. 1.90X0,86X1,82 CM (DEPOSI
0000000028081	MAQUINA DE SOLDA MARCA BOMBOZZIM NM 250 TURBO 250
0000000028278	GELADEIRA 180 LITROS MARCA CÔNSUL COR BEGE SÉRIE S
0000000028280	BELICHE DE MADEIRA MED. 1.90X0,86X1,82 CM (DEST. M
0000000028282	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, MARCA YAESU/VERTX, MOD.
0000000028297	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, MARCA YAESU/VERTX, MOD.
0000000042804	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, COM 24 CANAIS, ESTAÇÃO F
0000000042838	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, COM 24 CANAIS, ESTAÇÃO F
0000000045156	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/RÁDIO FG 16C, MARCA LEAD,
0000000068997	CADEIRA TIPO LONGARINA, ESPUMA INJETADA, COR AZUL
0000000076689	MEGAPHONE, MARCA CBR, MODELO HMP 1503, S/SÉRIE
0000000156521	CADEIRA FIXA, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CI
0000000156524	CADEIRA FIXA, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CI
0000000254129	MESA EM MELAMÍNICO COM ESTRUTURA METÁLICA, MARCA N
0000000370158	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA,
0000000476230	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM
0830000023157	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA+ BIV
0830000025983	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT,
0830000043914	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO N
0830000046285	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046287	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046298	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000051085	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL)
0830000051215	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0900000053414	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, ESTAÇÃO MÓVEL, MARCA MOT
0900000058005	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000058060	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000068559	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000068561	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000071014	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000071017	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000071754	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000075516	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT)
0900000075527	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075602	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075603	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075687	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075705	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075734	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075741	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075901	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000075902	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
0900000075921	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL
0900000076040	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076052	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076059	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076061	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076063	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076115	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076121	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076137	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076165	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076169	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS

0900000076171	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076173	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076175	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076232	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076234	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076246	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076255	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076259	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076291	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076354	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076384	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076390	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076391	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076462	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076466	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000249832	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249833	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249834	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249835	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249836	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249837	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249838	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249839	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249840	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249841	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249842	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249843	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249844	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249845	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249846	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249847	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249848	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249849	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249850	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249851	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249852	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249853	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249854	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249855	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000249856	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000306484	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306485	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306486	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306487	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306488	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306489	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306490	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306491	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306492	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306493	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306494	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306495	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306496	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306497	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306498	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306499	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306500	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306501	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306502	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306503	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306504	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306505	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306506	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306507	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306508	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306509	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306510	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN

0900000306511	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
0900000306620	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306621	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306622	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306623	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306624	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306625	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306626	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306627	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306628	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306629	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306630	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306631	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306632	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306633	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306634	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306635	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306636	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306637	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306638	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306639	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306640	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306641	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306642	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306643	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306644	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306645	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306646	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306647	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
14ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	

000000025279	MESA EM MELAMINICO MARCA CZA PIMPRESSORA MED. 0,
000000025293	BELICHE EM AÇO COR AZUL, MED. 196X86X165 CM
000000164793	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/DIJAS P
000000254150	ROUPEIRO EM AÇO, MARCA PANDIN, SEM MODELO E Nº DE
000000277653	IMPRESSORA LAZER, MARCA LEXMARK, MODELO E250 DN, M
000000277716	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MAR
000000279651	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 300 LTS, MARCA CONSUL,
000000282938	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONTROLE RE
000000360211	COMPUTADOR MARCA ROMAZE R2, COM PROCESSADOR DE 4 N
000000360219	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
000000360221	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
000000360222	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
000000360223	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
000000360224	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
000000370168	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA
000000370486	COMPUTADOR MARCA ITAUTE, MODELO INFOWAY SM3330, W
000000370487	COMPUTADOR MARCA ITAUTE, MODELO INFOWAY SM3330, W
000000370489	COMPUTADOR MARCA ITAUTE, MODELO INFOWAY SM3330, W
000000464314	NOTEBOOK CORE I5, MODELO DXI5M4HS-MB40, MARCA DEXB
083000023023	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
083000023036	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
083000023037	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
083000023038	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
083000023039	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
083000023101	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
083000023103	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
083000023104	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
083000023105	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
083000023106	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
083000023108	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
083000023109	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
083000023130	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
083000023131	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
083000023190	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA LEXMARK MODEL
083000023211	IMPRESSORA LASER COLORIDA MARCA LEXMARK MODELO C52
083000023423	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+ 1400 VA BI
083000025313	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+ 1400 VA B
083000025319	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 3+ 1400VA, B
083000025987	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT,
083000025988	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT,
083000026029	MICROCOMPUTAD OR MARCA MICRO 10, MODELO CORE 2 DUO
083000026030	MICROCOMPUTAD OR MARCA MICRO 10, MODELO CORE 2 DUO
083000039661	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWJ, 700VA, BIV
083000050332	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD

083000050337	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
083000050341	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
083000050346	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
083000050347	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
083000050349	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
083000050364	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
083000050385	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
083000050395	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁV
083000050437	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050438	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050445	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050446	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050447	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050449	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050454	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050485	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050490	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050491	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050492	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000050992	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO M
083000051048	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
083000051165	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
083000051622	MONITOR DE VÍDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
090000053424	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL CYBERSHOT, SÉRIE 245621
090000054170	CÂMERA FILMADORA DIGITAL HANDY CAM, Nº DE SÉRIE 39
090000061568	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
090000064591	RADIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
090000064645	RADIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
090000064657	RADIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
090000064681	RADIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
090000071745	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
090000075852	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
090000075947	DECIBELIMETRO DL-4100, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO
090000076243	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
090000076475	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
090000079269	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
0900000249895	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249896	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249897	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249898	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249899	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249900	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249901	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249902	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249903	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249904	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249905	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249906	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000305482	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305483	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305484	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305485	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305486	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305487	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305488	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR	
000000000459	BEBEDOURO C/2 TORNEIRAS MARCA BELIERE
000000027951	CADEIRA C/ESTR. METÁLICA EM PALHINHA
000000028015	CADEIRA C/ESTR. METÁLICA EM PALHINHA
000000028252	CADEIRA C/ESTR. METÁLICA EM PALHINHA
000000028302	CAMA SOLTEIRO DE MADEIRA MED. 1.90X0,86 CM
000000028309	MESA/ESTR. DE MADEIRA C/03 GAVETAS MED. 1.60X0,70
000000155964	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO CO
000000188252	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, MED. 1600
000000199167	POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO ANATÔMICO, COR VERME
000000199169	POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO ANATÔMICO, COR VERME
000000199173	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SECRETÁRIA E DIGITADOR, SEM
000000251907	CAMA BELICHE, MARCA TI, MOD. 1265-02, ESTRUTURA ME
000000251908	CAMA BELICHE, MARCA TI, MOD. 1265-02, ESTRUTURA ME
000000282926	FOGÃO DE 4 BOCAS, MARCA ATLAS, MODELO COLISEUM, CO
000000476194	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM
083000044365	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
083000044412	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
083000046280	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE

0830000046294	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000051123	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051223	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0900000058033	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000075701	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076106	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076118	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076168	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076177	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076179	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076191	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076359	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR	
0000000025406	ARMÁRIO EM AÇO COM 08 PORTAS MEDINDO1,98X1,23 X0,40
0000000025413	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO MARCA INTRACO, VHF/FM DE Nº 0
0000000025416	CAMA BELICHE EM MADEIRA MED. 1,98X0,86X1,38M
0000000025662	ARMÁRIO EM AÇO C/8 PORTAS MED. 198X123X40 CM
0000000025684	MESA EM MADEIRA JATOBÁ MEDINDO 1,14X0,78X0,70M
0000000025811	BARCO EM ALUMÍNIO C/6 METROS BICO CHATO MARCA FISH
0000000060384	ARMARIO ALTO EM MELAMINICO MODELO 1600 02 PORTAS C
0000000027781	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MAR
0000000027796	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MAR
00000000310369	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIWALL MARCA LG, 12.000
00000000310370	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIWALL MARCA LG, 12.000
00000000348588	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 4+ 1400VA, B
00000000348827	MICROCOMPUTAD OR MARCA ORO, MODELO ORO VERSÃO E780
00000000358395	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA DESKJET F4480, MO
00000000358396	CPU DUAL CORE, MARCA QBEX E5400, 2GB, 500GB, LNX B
00000000370181	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA,
00000000370418	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR, MARCA ITA
00000000370503	COMPUTADOR MARCA ITAUTECH, MODELO INFOWAY SM3330, W
00000000370516	COMPUTADOR MARCA ITAUTECH, MODELO INFOWAY SM3330, W
00000000370571	COMPUTADOR MARCA ITAUTECH, MODELO INFOWAY SM3330, W
00000000476200	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM
0830000045892	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000051202	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051204	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051224	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000054209	MICROCOMPUTAD OR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0900000053401	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, ESTAÇÃO MÓVEL, MARCA MOT
0900000058063	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000068562	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000068563	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000075506	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075518	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075616	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075617	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075682	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075677	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075696	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075699	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075740	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076073	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076082	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076086	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076141	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076267	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076395	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
ACADEMIA DE POLICIA MILITAR TIRADENTES	
0000000016103	GELADEIRA ELECTROLUX 280 LTS
0000000053385	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA
0000000253639	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, MARCA CADFLEX, ESTRUTURA M
0000000253641	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, MARCA CADFLEX, ESTRUTURA M
0000000253642	ARMÁRIO FECHADO EM MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO
0000000277800	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MAR
0000000291398	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO H309A,
0000000291399	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO H309A,
0000000312072	CENTRAL DE PABX DE 08 LINHAS E 32 RAMAIS COM TERMI
0000000332324	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX, MARCA MEWMAQ, MODELO BA
0000000332326	CLIMATIZADOR DE PAREDE CENTRIFUGO, MARCA AQUACLIMA
0000000348844	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17"
0000000370364	MONITOR VIDEO COLOR LCDLED DE 20 W PR, MARCA ITA
0000000421412	CONDENSADOR DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WAL
0000000421424	EVAPORADORA DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WAL

0830000026010	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT,
0830000028247	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000028248	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000028250	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN
0830000028257	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000028260	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000039625	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWU, 700VA, BIV
0830000039628	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWU, 700VA, BIV
0830000039642	PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL, MARCA BENQ, MODELO MS
0830000040659	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO,
0830000040682	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO,
0830000040685	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO,
0830000040739	MESA LINEAR EM MDF 25MM COM DUAS GAVETAS, MEDINDO
0830000054181	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054189	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054192	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054197	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054208	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054231	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054280	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054286	MONITOR DE LED, MARCA AOC, COLORIDO, 19,5 POLEGADA
0900000075911	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
09000000249937	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000305770	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000305771	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000305772	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
09000000305773	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000305774	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000305775	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000305776	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000315682	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000315683	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000315684	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000315685	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000315686	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0000000164888	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/DUAS P
0000000164890	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/DUAS P
0000000164891	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/DUAS P
0000000164892	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/DUAS P
0000000188524	GAVETEIRO TIPO MODULA EM MELAMINICO, COR BRANCO GE
0000000188621	GAVETEIRO TIPO MODULA EM MELAMINICO, COR BRANCO GE
0000000370194	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA,
0000000370512	COMPUTADOR MARCA ITAUTECH, MODELO INFOWAY SM3330, W
0900000061565	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000075755	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076153	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076226	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076236	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076275	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000077945	FILMADORA MARCA SONY, MODELO DCR-SX 20K, COR PRATA
Nº SÉRIE	DESCRIÇÃO
672NDG0076	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
018NLJ06TH	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
442JP0600	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL0337	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NU00R4	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL033Z	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
672NDJ0030	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
672NBU0173	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
672NHL00N8	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
018NU06XN	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL00LM	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
442THZK557	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLEOBBCP	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NEW04RB	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL06TT	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLEOBG6	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL02H9	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL00QR	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
672NDJ00BF	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
672ND601KF	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA

BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE	
0000000155842	CADEIRA FIXA C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, CIENCOSTO MÉDIO
0000000420998	CONDENSADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL, SÉRIE A 220V, TIPO SPLIT, DE 18.000 BTUS, COM Nº DE SÉRIE 2213B10189568.
0830000044401	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO E PERFIL DE PVC, COM BRAÇO EM FORMATO DE T.
0830000044402	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO E PERFIL DE PVC, COM BRAÇO EM FORMATO DE T
0830000044570	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO E PERFIL DE PVC.
0830000050691	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050692	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050693	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050694	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050695	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050696	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050697	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050698	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050699	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050700	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050751	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050752	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050753	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050754	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050755	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIO E DIVISAS	
000000001141	MESA EM COMPENSADO COM 03 GAVETAS
000000003467	CADEIRA EM MADEIRA CIENCOSTO ALTO (969)
000000003611	CADEIRA C/ESTRUTURA METÁLICA C/ESTOFADO EM NAPA
000000007488	CADEIRA EM MADEIRA COM ENCOSTO
000000007512	CADEIRA EM MADEIRA CIENCOSTO
0000000112162	CADEIRA EM MADEIRA CIENCOSTO
000000012185	BANCO EM MADEIRA CIENCOSTO MED. 250X37X41 CM
000000265410	CADEIRA EXECUTIVA MARCA CADEFLEX, MODELO CF-20 SEM
000000272712	TAMBORETE EM MADEIRA SEM MARCA, MEDINDO 0,75 X 0,3
000000272713	TAMBORETE EM MADEIRA SEM MARCA, MEDINDO 0,75 X 0,3
000000277649	MICROCOMPUTADOR SEM MARCA, MODELO CORE 2 DUO 2,53
00000027766	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA INSERVÍVEL PMTO/BPMRED/ABI/BPMRE
000000332327	REFRIGERADOR MARCA CONSUL, MODELO CRP28BBAHA, 250
000000332338	BEBEDOURO COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TIPO COLUNA
000000348572	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 4- 1400VA, B
000000348816	MICROCOMPUTADOR MARCA ORO, MODELO ORO VERSÃO E750
000000348843	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
000000348845	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
000000348846	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
000000348864	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
000000348953	NOBREAK MARCA SMS, 1400VA, MODELO NET4+, ENTRADA D
000000348954	IMPRESSORA MONOGRAMÁTICA, MODELO FS-1370DN, N/S 06
000000358575	COMPUTADOR MARCA ROMAZE R2, COM PROCESSADOR DE 4 N
000000370213	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+ DE 1400 VA
000000421000	CONDENSADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HIWALL, C
000000421005	EVAPORADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HIWALL, CO
0830000044475	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046501	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETOS, MED
0830000046854	SOFANETE COM 02 ASSENTOS, MODELO CF60402L MARCA CA
0830000046916	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000049426	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS MEDINDO 1400X6
0830000050958	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO M INSERVÍVEL PMTO/BPMRED/ABI/BPMRE
0830000050983	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO M INSERVÍVEL PMTO/BPMRED/ABI/BPMRE
0830000051046	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051051	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051131	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051207	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051305	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SF
0830000051464	MONITOR DE VÍDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
0900000065613	TENDA GUARDA SOL EM LONA PLÁSTICA(PVC), MEDINDO 3X

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2024/09060/004142

Termo nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: WEBTRIP AGENCIA E VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Objeto do Contrato: Prestação de serviço com reserva e fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 23/05/2025

Vigência: 24/05/2025 até 24/05/2026

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins), HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA (Representante da Empresa Webtrip Agencia de Viagens e Turismo).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09060/0002660

Empenho nº: 2025NE002888

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: MONICA SIMONATO, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 57.820.928/0001-30

Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente a capacitação de servidores, visando atender às necessidades desta PGE.

Valor do Contrato: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 23/05/2025

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e MONICA SIMONATO (Representante legal da empresa MONICA SIMONATO CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1128/2025/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

REJANE NOBREGA DE LIMA, número funcional 320976/1, CPF nº xxx.xxx.685-49, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 29 de abril de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/41000/000285.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1129/2025/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CLEIDIANE ARAÚJO LUZ, número funcional 1150839/1, CPF nº xxx.xxx.093-09, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/019920.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1130/2025/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ADRIANA BONFIM ORTIZ, número funcional 54050/3, CPF nº xxx.xxx.059-29, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/019953.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1143/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002084-24.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LUIS CARLOS RODRIGUES SALES, Número Funcional 575802/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.583-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	23/4/2023	1/5/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1144/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1144/2025/GASEC, de 23 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	673290	1	DEJALMA MARTINS BARBOSA	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
2	1236610	1	DURCILEIA DE ARAUJO	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
3	747571	1	ELIZANJELA BATISTA ROSA	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
4	612732	1	VANDA LABRES DA SILVA	19/11/2024	01/12/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
5	38540	1	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J

PORTARIA Nº 1145/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1145/2025/GASEC, de 23 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1112851	1	ANGELA FERREIRA DE FARIA	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
2	1112851	1	ANGELA FERREIRA DE FARIA	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
3	673290	1	DEJALMA MARTINS BARBOSA	01/04/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-L	X-K
4	1236610	1	DURCILEIA DE ARAUJO	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
5	1063162	1	VALMIR SOUSA SILVA	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	VIII-K

PORTARIA Nº 1146/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1146/2025/GASEC, de 23 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11458925	1	ANA ANGELICA PINHEIRO FRANCO	04/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
2	970764	3	ANTONIO SERGIO DA SILVA	01/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K
3	1046748	1	IONARA DE ARAUJO REIS AIRES	18/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-G	V-H
4	1090176	2	JANAINA COSTA RODRIGUES	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
5	420776	1	JANILENE DE MACEDO SOUSA	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
6	291599	6	RAIMUNDA FRANCISCA ROCHA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-L
7	662553	3	ROSANGELA PEREIRA LIMA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
8	663351	1	TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
9	785110	2	WANEZIA MARTINS FEITOSA	15/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L

PORTARIA Nº 1147/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1147/2025/GASEC, de 23 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11458925	1	ANA ANGELICA PINHEIRO FRANCO	04/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1148/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do município de Araguaína/TO, para o Departamento Estadual de Trânsito, na Regional no município de Araguaína/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Villegaignon da Silva	Operador de Máquinas	984192-4

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1149/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Palmas/TO, para a Secretaria de Fazenda, na Regional no Município de Palmas/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Thiago Santos de Almeida	Fotógrafo	42873-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1150/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Araguaína/TO, para a Secretaria de Saúde, na Regional no Município de Araguaína/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Mauricio Pedro de Oliveira	Engenheiro Mecânico	138001-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1151/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O(a) servidor(a) abaixo, oriundo(a) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Paraíso/TO, para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, na Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), na Regional no Município de Paraíso/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Maria Raimunda Ribeiro Gomes	Auxiliar Administrativo	670630-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1152/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Dianópolis/TO, para a Secretaria de Fazenda, na Regional no Município de Taguatinga/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Marcio Luis Martins da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	11192780-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1153/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Tocantinópolis/TO, para a Secretaria de Saúde, na Regional no Município de Tocantinópolis/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Luciel Campos de Jesus	Auxiliar Administrativo	1001230-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1154/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Araguaína/TO, para a Secretaria de Saúde, na Regional no Município de Araguaína/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Jucimar Dias da Cunha	Engenheiro Civil	325239-5

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1155/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Araguaína/TO, para a Secretaria de Saúde, na Regional no Município de Araguaína/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Genesio Gomes Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	708486-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1156/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Tocantinópolis/TO, para a Secretaria de Saúde, na Regional no Município de Tocantinópolis/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
General Pereira de Sousa	Motorista	280620-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1157/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Tocantinópolis/TO, para o Instituto Natureza do Tocantins, na Regional no Município de Tocantinópolis/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Carlos Alves dos Santos	Operador de Máquinas	991743-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1158/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Dianópolis/TO, para a Secretaria da Fazenda, na Regional no município de Dianópolis/TO, a partir de 28 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Bolivar Camelo de Abreu	Assistente Administrativo	797549-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1161/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015007-19.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/8/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) JACSON WUTKE, Número Funcional 11606274/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.069-78, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	28/9/2023	1/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1162/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001952-64.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DAVID NEME MURADAS, Número Funcional 129450/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.707-61, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/9/2021	1/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1163/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002724-27.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/2/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1064/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
63	751720	1	KENIS LUIZ DE SOUZA	22/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	02-III-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) KENIS LUIZ DE SOUZA, Número Funcional 751720/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	22/9/2024	1/10/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 20/2025/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Sara Leticia Chaves Cardoso Gomes, número funcional 1280112/2, CPF nº xxx.xxx.401-95, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 10 de abril de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/31000/001169.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 21/2025/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Jizreel Jesus da Cruz, número funcional 952208/3, CPF nº xxx.xxx.721-91, lotado(a) no(a) Agência de Tecnologia da Informação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir de 05 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/26810/000053.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 15/2025/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, e de acordo com a solicitação contida no MEMO/SECAD/Nº 32/2025/GEPLAC, resolve,

APOSTILAR

1 - O Contrato nº 346/2023/GEPEC/SECAD, vinculado ao Processo nº 2023/23000/00769, cujo objeto consiste na prestação de serviços de suporte técnico, sustentação de sistemas, gerenciamento de aplicação, manutenções corretivas, manutenções evolutivas e consultoria, do sistema aplicativo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, denominado Sistema ERGON, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração.

2 - São acrescentadas, na Cláusula Décima Primeira, a seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

UG/ÓRGÃO	U.O.	AÇÃO	FONTE
249500/Fundo de Gestão de Recursos humanos e patrimônio - FUNGERP	24950	04.126.1100.4241	7590000240

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 249, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação para alterar a Portaria nº 151, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.789, de 03 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.340 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.815, de 14 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 151, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.789, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a remoção por permuta dos servidores WILLAND DIANO DOS SANTOS, Policial Penal, Matrícula 11580518-1 e MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA, Policial Penal, Matrícula 1290622-2;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 186/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 151, de 28 de março de 2025, para fazer constar a seguinte redação:

[...]

ONDE SE LÊ: [...] "a partir de 28/07/2024"

LEIA-SE: [...] "a partir de 17/03/2025"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 252, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.340 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.815, de 14 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO as disposições constantes das Portarias nº 54/2025 e nº 83/2025, bem como dos Atos nº 443 - NM e nº 1.308 - NM, publicados no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 165/2025, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO:

I - EUCLIDES CORREIA COSTA, no exercício do cargo de Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, para proferir decisão definitiva nos processos administrativos;

II - FLÁVIO DE FARIALÉÃO, titular do cargo de Gerente Jurídico e do Contencioso, para instruir e julgar processos administrativos originários das unidades descentralizadas do PROCON/TO, compreendendo as Diretorias de Atendimento e as Chefias de Núcleo, com efeitos a partir de 8 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 54, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.751, de 05 de fevereiro de 2025; e 83, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.762, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12/2025/CGPPSS, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 12/2025, de 22 de maio de 2025, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/030894, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIO: E. M. N.

ADVOGADA - NOISE BARREIRA LUSTOSA PARENTE, OAB/TO 11.223

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

O COMPROMISSÁRIO compromete-se a observar os deveres legais impostos aos servidores públicos, nos termos do artigo 133, incisos I, III, IX e XI, da Lei nº 1.818/2007, comprometendo-se, de forma específica, a:

I - Exercer suas atribuições funcionais com zelo, atenção e responsabilidade, buscando minimizar atitudes impulsivas, reativas ou precipitadas que possam comprometer o bom andamento das atividades institucionais ou colocar em risco o ambiente socioeducativo;

II - Observar rigorosamente as normas legais, regulamentares e regimentais da unidade socioeducativa em que estiver lotado, cumprindo protocolos e orientações da chefia imediata, com pontualidade, clareza nas comunicações e respeito aos fluxos institucionais;

III - Manter conduta profissional compatível com a moralidade administrativa e com o ambiente socioeducativo, abstendo-se de atitudes agressivas, confrontos verbais, comportamentos desrespeitosos ou manifestações emocionais impulsivas que prejudiquem a convivência e o ambiente de trabalho.

IV - Tratar com urbanidade, paciência e respeito todos os colegas de trabalho, adolescentes sob medida socioeducativa, superiores hierárquicos e demais usuários do sistema, comprometendo-se a desenvolver estratégias de autorregulação emocional e comunicação assertiva para prevenir conflitos interpessoais.

O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

O COMPROMISSÁRIO está ciente de que o descumprimento das obrigações acima descritas, durante o prazo de 06 meses de vigência deste Ajuste, configurará infração disciplinar, resultando na rescisão do presente compromisso e na instauração do procedimento disciplinar cabível, enquanto mantiver vínculo com esta Administração Pública.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT -
ARTES TOCANTINS - LEI PAULO GUSTAVO

4ª Chamada de Suplente com recurso de redistribuição

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 4ª convocação de suplente do Edital nº 19/2023 - Artes Tocantins, Categoria 1 - Linguagens Artísticas, Área Dança, com recurso de redistribuição do Módulo I para o Módulo II da citada área, bem como respectivo cronograma.

A documentação exigida consta no item 11.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do edital, e deve ser inserida na plataforma lpg.to.gov.br.

CONVOCADO:

Edital nº 19/2023 - Artes Tocantins				
Categoria 1 - Linguagens Artísticas, Área Dança				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
2109	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	PALMAS	64,5	CONVOCADA

CRONOGRAMA:

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	27/05/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/segult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	28/05/2025 a 01/06/2025	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Publicação da lista preliminar da habilitação	02/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/segult lpg.to.gov.br
04	Prazo para interposição de recurso na plataforma	03/06/2025 a 05/06/2025	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
05	Publicação do Resultado Final	06/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/segult lpg.to.gov.br
06	Prazo para assinatura do Termo de Execução na plataforma	09/06/2025 A 10/06/2025	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br

Publique-se.

Palmas/TO, 27 de maio de 2025.

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000093
 EDITAL: Nº 22/2024
 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 120/2024
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
 PROPONENTE: JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA
 CPF/CNPJ: 078.***.***-40
 OBJETO: ECOS DA TERRA TOCANTINENSE
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
 FONTE DE RECURSO: 719
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
 VIGÊNCIA: 15/04/2026
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO
 JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000092
 EDITAL: Nº 22/2024
 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 121/2024
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
 PROPONENTE: DENILSON RODRIGUES SILVA
 CPF/CNPJ: 840.***.***-72

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAÍZES DA IGUALDADE
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
 FONTE DE RECURSO: 719
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/25
 VIGÊNCIA: 17/04/26
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO
 DENILSON RODRIGUES SILVA - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000091
 EDITAL: Nº 22/2024
 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 122/2024
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
 PROPONENTE: DESIDERIO BARROS DE MELO JUNIOR
 CPF/CNPJ: 011.***.***-36
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO MEMÓRIAS, RITMOS E MELODIAS DA MELHOR IDADE
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
 FONTE DE RECURSO: 719
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
 VIGÊNCIA: 19/04/2026
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO
 DESIDERIO BARROS DE MELO JUNIOR - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000090
 EDITAL: Nº 22/2024
 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 121/2024
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
 PROPONENTE: FELIPE SOUSA TRINDADE
 CPF/CNPJ: 030.***.***-21
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO "ABRIGO"
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
 FONTE DE RECURSO: 719
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
 VIGÊNCIA: 29/04/2026
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO
 FELIPE SOUSA TRINDADE - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000137
 EDITAL: Nº 31/2024
 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 40/2024
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
 PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRIPE
 CPF/CNPJ: 09.602.692/0001-12
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FESTA TRADICIONAL ANUAL DO DASIPSÊ-AKWÊ E FEIRA DE TROCA DE SEMENTES NA ALDEIA ALDEIA SALTO-KRIPRE EM TOCANTÍNIA-TO.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00, (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
 FONTE DE RECURSO: 719
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
 VIGÊNCIA: 12/05/2026
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO
 FELIPE TKIBUMRA - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000078
EDITAL: Nº 31/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 39/2024
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: VALCI SINÃ
CPF/CNPJ: 09.602.692/0001-12
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO VOZES ANCESTRAIS: CONTAÇÃO DE MITOS XERENTE
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00, (vinte e dois mil e quinhentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO VALCI SINÃ - (REPRESENTANTE LEGAL)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 839, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 085, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020394, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo prazo de três anos, o Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, localizado nas terras indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 841, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 086, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020166, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo prazo de três anos, a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância, do Cerrato Técnico, situado na Rua Rodoviária, nº 337, Centro, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 843, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 088, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021903 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, situado na Avenida Araguaia, nº 1055, no município de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 844, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 090, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/007453, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Vale do Sol, localizada na Rua NC 11, Área Constitucional "G", s/nº, Bairro Vale do Sol, no município de Palmas - TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 845, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 093, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019577, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, situada na Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1.820, Centro, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 846, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 095, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020400, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, proposta pela Escola Estadual Piaçava, situada na zona rural do povoado Piaçava, no município de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 848, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 097, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020811 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual de Araguacema, situado na Avenida Goiás, nº 493, Centro, no município de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 849, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 098, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019331, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Paulina Câmara, localizada na Rua Diogo Jardim, nº 207, Setor Vila Nova, no município de Barrolândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 857, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA SEDUC Nº 706, de 14 de abril de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.803, de 24 de abril de 2025, onde designou o Professor da Educação Básica, VALTEIR PEREIRA FILHO, número funcional 617213-5, para responder pela Gerência de Convênios Federais, no período de 09 de abril a 08 de outubro de 2025, em substituição a titular LUANA PRISCILA MOREIRA MEDEIROS, número funcional 11588080-6.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 905, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 905, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-72	893113-2	Carmelita Cipriano De Sousa Araujo	98,80	2018

PORTARIA-SEDUC Nº 906, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 906, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X26-64	134937-2	Alessandra Rodrigues Costa	99,60	2023

PORTARIA-SEDUC Nº 911, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

2. WILLIAN BARROS SIDIAO, número funcional 11858141-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 26 de junho de 2025, no Colégio Estadual de Talismã, no município de Talismã.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 912, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. EMANUEL VICTOR FREITAS MARTINS, número funcional 11775092-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins;

2. EMANUEL VICTOR FREITAS MARTINS, número funcional 11775092-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins;

3. JOSE LUIZ FAGUNDES, número funcional 342509-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

4. JOSE LUIZ FAGUNDES, número funcional 342509-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no município de Paraíso do Tocantins;

5. KEYLA MARIA DORNELA BARBACENA MENEZES, número funcional 1193317-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

6. LAYANNE BARBOSA BRITO, número funcional 11228440-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

7. MARILENE DA SILVA COSTA, número funcional 899723-23, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no município de Cristalândia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 913, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADILSON DE MELO CARVALHO, número funcional 11910526-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

2. ALINE CLEMENTE PEREIRA DA SILVA, número funcional 11553332-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

3. ANNA CAROLINE DE JESUS ARAUJO, número funcional 11924772-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional;

4. DANIEL FERREIRA PINTO DEOLINO, número funcional 11854316-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

5. ECYNOELCK PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 11923857-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

6. JANIELLY MENDES FERREIRA, número funcional 11910151-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré;

7. JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 7 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;

8. JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO, número funcional 826926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

9. OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA, número funcional 1167278-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

10. SAMARA SILVA DOS SANTOS, número funcional 11911247-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

11. WELLYNGTON SOUZA AAIRES, número funcional 929776-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 914, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ADRIANAMARIADA CONCEICAO ROCHA, número funcional 1244612-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis.

2. DANILO JOMAR DE SOUZA, número funcional 11922931-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis;

3. GERLA SANTOS DE SOUSA, número funcional 11915390-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis;

4. JACKSON MOREIRA LIMA, número funcional 1102583-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico;

5. ROBERTA ELYEDA DE LIMA CARNEIRO, número funcional 11917326-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 917, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27000/017300, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Adriana Lima dos Santos - Matrícula: 11950331-1;

Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Bianca de Barros Brito - Matrícula: 11879793-1;

Acordo de Cooperação Técnica: 09/2025;

Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

Proponente: GetEdu Consultoria em Formações Profissionais de Informática Ltda;

Objeto: O presente termo tem por objeto a implementação e uso gratuito das ferramentas Canva for Education através do e-mail institucional para todos os professores, estudantes e demais servidores da Rede Estadual de Tocantins, além de sensibilizar a rede de ensino para uso destas ferramentas pelos educadores e alunos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 918, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ADSON HENRIQUE VIANA JERONIMO, número funcional 11918993-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

2. ANA PAULA PINTO PEREIRA, número funcional 11924110-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

3. CARLOSAUGUSTO ARAUJO REIS FILHO, número funcional 1136291-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vila União, no município de Palmas;

4. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 9 de maio a 7 de junho de 2025, no Colégio São José - Convênio, no município de Palmas;

5. MARIA EVANETE PEREIRA DA SILVA, número funcional 584013-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 9 de maio a 7 de junho de 2025, no Colégio São José - Convênio, no município de Palmas;

6. MAURICIO OLIVEIRA HAUSSLER, número funcional 11943947-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 30 de maio de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional;

7. PABLO AMAURY PEREIRA LIMA, número funcional 11923555-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas;

8. ROGERIO DO MONTE GESTER, número funcional 11915480-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

9. SIDENEHY SILVA SANTOS FILHA, número funcional 11930020-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

10. YARA SOUSA DA SILVA, número funcional 11648961-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 920, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 099, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020027, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, localizado na Rua Maranhão, s/nº, Centro, no município de Aguiarnópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 921, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 101, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020915 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, situado nas Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 922, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do regimento do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 102, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020029, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Eurico Mota, situado na Rua Presidente Juscelino, nº 674, Centro, no município de Xambioá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/012235
CONTRATO Nº: 037/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.777.465/0001-41
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Educação Profissional para ofertar 7 (sete) cursos da Educação Profissional e Tecnológica integrados ao Ensino Médio, para atender 760 (setecentos e sessenta) estudantes da Rede Estadual de Educação do Estado, nos Municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi.
VALOR: R\$ 12.923.040,00 (doze milhões, novecentos e vinte e três mil e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTES: 569.0000.000/550.0000.000/500.1001.101
VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Márcia Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO: 2025/27000/017300
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE: GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.143.489/0001-08
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implementação e uso gratuito das ferramentas Canva for Education através do e-mail institucional para todos os professores, estudantes e demais servidores da Rede Estadual de Tocantins, além de sensibilizar a rede de ensino para uso destas ferramentas pelos educadores e alunos.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 16/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARCELE ALINE DA SILVA GARRIDO - Diretora da GetEdu Consultoria em Formações de Informática LTDA.

EDITAL Nº 01/2, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento do II Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no cronograma de execução dos projetos pedagógicos da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão de realizar o projeto "Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais" em caráter bienal, de modo a garantir maior planejamento, qualidade e alcance das ações, resolve:

Art. 1º Cancelar o Edital nº 1, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.805, de 28 de abril de 2025, que trata da realização do projeto no corrente ano.

Art. 2º O referido projeto passará a ser realizado a cada dois anos, com início da nova periodicidade a partir de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento do II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no cronograma de execução dos projetos pedagógicos da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão de realizar o projeto "Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais" em caráter bienal, de modo a garantir maior planejamento, qualidade e alcance das ações, resolve:

Art. 1º Cancelar o Edital nº 1, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.805, de 28 de abril de 2025, que trata da realização do projeto no corrente ano.

Art. 2º O referido projeto passará a ser realizado a cada dois anos, com início da nova periodicidade a partir de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE-TO Nº 47, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Cleber Borges de Moraes, Conselheiro do CEE/TO, e José Fernando Bezerra Miranda, conselheiro do CEE/TO, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, solicitada pelo relator na 465ª Plenária Ordinária, para averiguações na Instituição Grau Técnico Palmas, situada na Rua SE 07, 24, Conjunto 01, Lote 24, ACSE 11, 200, CEP: 77.020-022, município de Palmas - TO.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO, nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 22 dias de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022 e Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Assessora Técnica da Educação Superior do CEE-TO Maria Edilene Salviano de Oliveira e as especialistas Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares e Paula Karini Dias Ferreira Amorim, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração da Universidade de Gurupi, Câmpus de Gurupi, neste Estado; conforme Processo nº 2025/27000/000847.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE-TO Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022 e Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR o Assessor Técnico da Educação Superior Marcos Irondes Coelho de Oliveira e os especialistas Fábio Henrique de Melo Ribeiro e Roldão Pimentel de Araújo Junior, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi, Câmpus Universitário de Gurupi - TO; conforme o Processo nº 2024/27000/019882.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 047, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância (EaD); APROVA Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Cerrato Técnico, em Arraias - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 087/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020078, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância (EaD), tendo como Polo de Apoio Presencial o Cerrato Técnico, situado na Rua Coronel Diolindo dos Santos Freire, QD 06, LT 14, Centro, no município de Arraias - TO e como Unidade Certificadora o Cerrato Técnico, situado na Rua Rodoviária, nº 337, Centro, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 048, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio; COVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, da Escola Estadual Vale do Sol, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 089/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/007256, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Médio, da Escola Estadual Vale do Sol, situada na Rua NC 11, Área Constitucional "G", s/nº, Bairro Vale do Sol, no município de Palmas - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º CONVALIDAR, os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 049, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pela Escola Estadual Vale do Sol, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 090/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/007453, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pela Escola Estadual Vale do Sol, localizada na Rua NC 11, Área Constitucional "G", s/nº, Bairro Vale do Sol, no município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 053, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, referentes ao ano letivo de 2023, ofertada pela Escola Estadual Piaçava, em Nazaré - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 095/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020400, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, referentes ao ano letivo de 2023, ofertada pela Escola Estadual Piaçava, situada na zona rural do povoado Piaçava, no município de Nazaré - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 054, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, no ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, em Aguiarnópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 099/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020027, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, localizado na Rua Maranhão, s/nº, Centro, no município de Aguiarnópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 055, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Escola Adventista de Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 103/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021547, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Escola Adventista de Palmas, situada na Quadra 210 Sul, Alameda 11, Lote 02, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 11, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.827, de 14 de abril de 2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 056, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 104/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/005183, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10 A - Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 231, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.353, de 21 de junho de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 e do Ensino Médio, com vigência exclusiva para os anos letivos de 2021 e 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 057, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DESATIVA a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, em Guaraí - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 105/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/001094, resolve:

Art. 1º DESATIVAR, para fins de regularização, a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, que funcionava na Avenida 06 de Agosto, nº 1396, Setor Guará, no município de Guaraí - TO, considerando que a instituição deixou de realizar matrículas de estudantes desde o início do ano letivo de 2024.

Art. 2º REVOGAR os atos regulatórios a seguir descritos, em conformidade com o disposto no art. 130, da Resolução CEE/TO nº 018/2023:

I - Portaria-Seduc nº 15, 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, somente no que se refere ao credenciamento da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais;

II - Portaria-Seduc nº 21, de 10 de janeiro de 2020, publicada pelo DOE nº 5524, de 16 de janeiro de 2020, que reconheceu o Ensino Fundamental - Anos Finais, por cinco anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019; vencida em 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica o acervo passivo desta unidade de ensino sob a guarda e responsabilidade da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, bem como a emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 18/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 058, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Ulbra Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 106/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/001175, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Ulbra Palmas, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 16, AI -10, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 327, de 3 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6437, de 25 de outubro de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 059, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, proposta pelo Colégio Ulbra Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 107/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021164, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, proposta pelo Colégio Ulbra Palmas, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 16, AI -10, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 97, de 15 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5882, de 8 de julho de 2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, sendo que a Estrutura Curricular do Ensino Médio foi derogada por meio da Resolução CEE/TO nº 327, de 3 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6437, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 201, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6319, de 2 de maio de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, a qual derogou o termo "Ensino Fundamental - Anos Finais" do art. 1º da Resolução CEE/TO nº 97, de 15 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5882, de 8 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 062, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes da 3ª série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 110/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/005198, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da 3ª série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, situado na Quadra 206 Norte, Av. LO 04, Lote 04, no município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 063, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Pereira Martins, em Campos Lindos - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 33, do seu Regimento Interno; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 111/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021633, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Instituição de Ensino, tanto em relação ao nome empresarial - de "Centro de Ensino Pereira Martins Ltda" para "Instituto Educacional Pereira Martins Ltda" - quanto ao nome fantasia - de "Centro de Ensino Pereira Martins" para "IEPM - Instituto Educacional Pereira Martins", situado na Rua Manoel Rodrigues Bezerra, s/nº, Quadra 13 Lote 03, Centro, no município de Campos Lindos - TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

APROVA a Mudança de Regime de Oferta para Regime de Tempo Integral, referente ao Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pela Escola Estadual Paulina Câmara, em Barrolândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, em 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 081/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019193, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Regime de Oferta para Regime de Tempo Integral, referente ao Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pela Escola Estadual Paulina Câmara, situada na Rua Diogo Jardim, Esquina com a Rua Juarez Bucar, nº 207, Vila Nova, no município de Barrolândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: Nº 01/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz
CONTRATADA: EMPRESA GINO'S
CNPJ: 08.683.603/0001-66
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 01/2024, na porcentagem de 24.71%, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2025
DO VALOR: O contrato nº 01/2024 sofrerá um aditivo de 24.71%, passando o valor original de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante Legal da Contratante
MINELVINO RODRIGUES LIMA - Representante Legal da Contratada

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ
CONTRATADA: EMPRESA ATI PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.824.368/0001-13
OBJETO: prestação de serviços especializados para elaboração de um parecer jurídico referente ao Pregão Eletrônico do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.885,95 (cinquenta e sete mil, oitocentos oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/05/2026.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante
ALDENIR LIMA NUNES - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

À PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Araguaína, Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - LUCAS ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 11903350-2
- II - CLEZIO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 11824492-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - MARIA NIVALDA BORGES - Matrícula 424990-4
- II - LÊNIA MÉRCIA VAZ DE LIMA - Matrícula 676266-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) WA CONTABILIDADE na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: WA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ: 03.413.643/0001-55, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.

NOME	CNPJ	VALOR
WA CONTABILIDADE	03.413.643/0001-55	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Barra do Ouro/TO, 21 de fevereiro de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: WA CONTABILIDADE
CNPJ: 03.413.643/0001-55
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública destinados a atender a ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, do município Barra do Ouro - TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2025 e encerramento em 12/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Rosa Maria Menezes Moreira - Representante legal da Contratante Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
Wellyngton Alves Cordeiro - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, localizada no município de Barra do Ouro - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.341.481/0001-61, por meio do pregoeiro (a) Raimundo Nonato Alves Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para atender necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar. Data de abertura: 10/06/2025 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99979-8314 e através do e-mail: vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br

Barra do Ouro/TO, 15 de maio de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida
CONTRATADA: Copiadora Copyservice LTDA
CNPJ: 07.334.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar CEM Benjamim José de Almeida, do município de Araguaína/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.155,63 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igo Itair Soares.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida
CONTRATADA: E. F. F. Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar CEM Benjamim José de Almeida, do município de Araguaína/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida
CONTRATADA: Thallyson Rosa Pereira LTDA.
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar CEM Benjamim José de Almeida, do município de Araguaína/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 853,11 (oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida
CONTRATADA: Papel e Cia - Papelaria LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar CEM Benjamim José de Almeida, do município de Araguaína/TO
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Soraya Rodrigues da Cunha Alencar.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida
CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria EIRELI.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar CEM Benjamim José de Almeida, do município de Araguaína/TO
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida
CONTRATADA: Star Mix Comércio de Papelaria e Variedades LTDA.
CNPJ: 56.385.366/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar CEM Benjamim José de Almeida, do município de Araguaína/TO
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Robson Rodrigues de Oliveira.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda
CNPJ: 07.245.458/0001-50
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante legal da Contratante
Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda - Representante legal Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Anshah Comércio Ltda
CNPJ: 54.496.178/0001-02
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.430,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante legal da Contratante
Anshah Comércio Ltda - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Copiadora Copyservice Ltda
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.258,66 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante legal da Contratante
Copiadora Copyservice Ltda - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Star Mix Comércio de Papelaria e Variedades
CNPJ: 56.385.366/0001-80
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante legal da Contratante
Star Mix Comércio de Papelaria e Variedades - Representante legal Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.095,75 (oito mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante legal da Contratante
Sousa e Silva artigos de Papelaria - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia Ltda
CNPJ: 44.593.517/0001-070
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.194,40 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante legal da Contratante
Distribuidora Araguaia Ltda - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE
CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico, destinados a atender os alunos da Escola CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE
CONTRATADA: ANSAH COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 54.496.178/0001-02
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico, destinados a atender os alunos da Escola CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.430,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANSAH COMÉRCIO LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico, destinados a atender os alunos da Escola CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.258,66 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE
CONTRATADA: STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 56.385.366/0001-80
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico, destinados a atender os alunos da Escola CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico, destinados a atender os alunos da Escola CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.095,75 (oito mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.307,60 (quarenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamila Rocha Melo

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.435,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.485,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquíades Reis da Silva

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.989,00
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.898,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Sousa Santos

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: B DA SILVA SOUSA
CNPJ: 51.311.610/0001-47
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.613,20 (quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Brenda da Silva Sousa Brandão

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAINA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.307,60 (quarenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAINA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.435,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAINA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.485,50 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante legal da Contratante
Melquíades Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.989,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.898,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante legal da Contratante
Suelma Araujo de Sousa Santos - Representante legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: B DA SILVA SOUSA
CNPJ: 51.311.610/0001-
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Indígenas pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.613,20 (quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante legal da Contratante
Brenda da Silva Sousa Brandão - Representante legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº: 02/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
CNPJ: 21.075.679/0001-58
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/05/2025 e findar-se-á em 15/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: JOSILAN FÉLIX DA SILVA - Representante Legal da Contratante
ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA - Representante Legal da Contratada

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 03/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: A.T.I PAPELARIA
CNPJ: 07.824.368/0001-13
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/05/2025 e findar-se-á em 15/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: JOSILAN FÉLIX DA SILVA - Representante Legal da Contratante
ALDENIR LIMA NUNES - Representante Legal da Contratada

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: INFINITO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 17.589.720/0001-37
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Computadores, Impressoras, Nobreaks, Rede internet e Câmeras de Monitoramento eletrônico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Carlos Roberto de Oliveira Junior - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: JOSUÉ DUARTE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 59.885.472/0001-11
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil e setecentos e dez reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Josué Duarte Vieira de Oliveira - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: DIVA DINIZ LIMA
CNPJ: 33.643.159/0001-83
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ventiladores e exaustores.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Diva Diniz Lima - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA**PORTARIA Nº 08, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

Considerando a necessidade de contratação de serviços e conservação de Bens imóveis, manutenção de rede hidráulica, manutenção nos banheiros, manutenção em esgotos, manutenção em vaso e outros serviços, nas Escolas de Reunidas e extensões Baviera e Vitoria Regia, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Serviços e conservação de Bens imóveis, manutenção de rede hidráulica, manutenção nos banheiros, manutenção em esgotos, manutenção em vaso e outros serviços, nas Escolas de Reunidas e extensões Baviera e Vitoria Regia. Para atender as necessidades dos Alunos matriculados na Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J. LIMA DOS SANTOS - ME CNPJ: 20.388.371/0001-08, visando à contratação de aquisição de Serviços e conservação de Bens imóveis, manutenção de rede hidráulica, manutenção nos banheiros, manutenção em esgotos, manutenção em vaso e outros serviços para a Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J LIMA DOS SANTOS ME	20.388.371/0001-08	R\$ 61.377,50
VALOR TOTAL		R\$ 61.377,50

Aragominas/TO, 16 de abril de 2025.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, localizada no município de GOIATINS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.440.731/0001-10, por meio do pregoeiro JOSÉ ARLINDO PEREIRA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico para aquisição de Materiais de expediente para demanda do ano letivo de 2025, destinados a atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Data de abertura: 04/06/2025 às 8:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3469 1208 e através do e-mail: ceadacaf@gmail.com.

Goiatins/TO, 14 de maio de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município da cidade de Aragominas.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

PREGOEIRA:

- I - Lusinaldo Almimo da Silva, Matrícula 11700491-3
II - Andréia Marques dos Santos, Matrícula 126096-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Lázaro Pereira Lima - Matrícula 11525118-8
II - Ione da Silva Lima - Matrícula 11668687-5
III - Ely Bandeira da Silva - Matrícula 11568283-8

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 90001/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

CONTRATADA: COMERCIAL FEITOSA

CNPJ: 05.971.771/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.713,69 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, tendo finalização em 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
SCARLET CORTEZ FEITOSA - Representante legal da Contratado

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90001/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.413,26 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, tendo finalização em 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratado

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 90001/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

CONTRATADA: THAMIPE LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.278,26 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, tendo finalização em 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratado

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 90001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: CARVALHO E BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.055,00 (dez mil e cinquenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ANA LAURA ALVES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal Contratado

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS
CONTRATADA: Odaia Gonçalves de Sousa
CNPJ: 47.198.722/0001-66
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.436,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante legal da Contratada: Odaia Gonçalves de Sousa

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS
CONTRATADA: Aluizio Lopes de Sousa
CNPJ: 04.818.646/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico e expediente para atender a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.131,50 (treze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante legal da Contratada: Aluizio Lopes de Sousa

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS
CONTRATADA: Claudino S A Lojas de Departamentos
CNPJ: 06.862.627/0012-90
OBJETO: Aquisição de tecidos para confecção de cortinas para atender a demanda dos estudantes, matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante legal da Contratada: Giovanni Sales Ribeiro

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS
CONTRATADA: J.K MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.224.931/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para realizar alguns reparos na Unidade escolar referente a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.914,64 (três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante legal da Contratada: Danillo Moura Oliveira

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 018/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: Risomar P da Silva
CNPJ: 45.428.154/0001-17
OBJETO: Aquisição de material de construção, telhas, cimento, tijolos e outros descritos detalhadamente conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, da Unidade Escolar, Escola Estadual São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.462,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante
Risomar Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO: 008/2025
 CONTRATO Nº: 019/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CONTRATADA: Reginaldo Silva Souza
 CNPJ: 26.685.028/0001-01
 OBJETO: Aquisição de material de construção, telhas, cimento, tijolos e outros descritos detalhadamente conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, da Unidade Escolar, Escola Estadual São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante
 Reginaldo da Silva Souza - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO: 001/2025
 CONTRATO Nº: 020/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CONTRATADA: CONTABILIDADE BORGES LTDA
 CNPJ: 04.480.433/0001-42
 OBJETO: TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante
 Daniel Martins de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO: 008/2025
 CONTRATO Nº 021/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CONTRATADA: Auto Posto de Combustíveis Progresso LTDA
 CNPJ: 10.677.225/0001-30
 OBJETO: A Contratação dos serviços de Abastecimento de um (01) caminhão para o deslocamento do mesmo até a cidade de Araguatins/TO, para fazer a retida de conjuntos de cadeiras e mesas escolares no depósito da Superintendência Regional de Educação e trazer para a Escola Estadual São Francisco de Assis, no município de Axixá do Tocantins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/01/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante
 Rosevaldo Sampaio Gomes - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO: 004/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual São Francisco de Assis
 CONTRATADA: Edimilson Nonato Pereira
 CNPJ: 07.692.527/0001-73
 OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP botijão de 13 Kg para manipulação dos alimentos/lanches dos alunos da Unidade Escolar São Francisco de Assis do município de Axixá do Tocantins - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
 SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante
 Edimilson Nonato Pereira - Representante legal da contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO: 006/2024
 CONTRATO Nº 023/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CONTRATADA: ITAMAR GOMES BOTELHO
 CNPJ: 23.260.272/0001-26
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elétrica, hidráulica, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e fornecimento de mão de obra, e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual São Francisco de Assis do município de Axixá do Tocantins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.464,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante
 Itamar Gomes Botelho - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO: 004/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola São Francisco de Assis
 CONTRATADA: Antonio Soares da Silva
 CNPJ: 12.036.889/0001-46
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, Confecção de carimbos, serviços de trocas de fechaduras e peças).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 DATA DE ASSINATURA: 17/02/2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante.
 Antonio Soares da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO: 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual São Francisco de Assis
CONTRATADA: Juliana da Silva Venancia
CNPJ: 46.866.336/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, consertos e instalações de Centrais de Ar-Condicionado e outros serviços inerentes, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio Escola Estadual São Francisco de Assis, do município Axixá do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.805,68 (dez mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2025 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante Juliana da Silva Venancia - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: MARTINS E SÁ LTDA
CNPJ: 31.084.876/0001-97
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 Mbps (Seiscentos Megabits por segundos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante
Martins de Sousa Filho - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO: 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis
CONTRATADA: M. M. DE SOUSA MAGAZINE-ME
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de empresa especializa para prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.842,50 (catorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante. Maurício Martins de Souza - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES, sob o CNPJ 01.135.998/0001-02, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Epis, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção destinado ao uso dos servidores e aos alunos matriculados na Unidade Escolar, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, do município de Arapoema - TO, por meio do Portal de <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 02/06/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das: 08h às 17h. Tel.: (63) 9 9963 7957 e através do e-mail: antonioguimaraes@ue.seduc.to.gov.br

Arapoema/TO, 12 de maio de 2025.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONVÊNIO Nº: 27010.000042/2021
ADITIVO: 2º Aditivo de Vigência
PROCESSO: 2021/27001/000119
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sucupira
CNPJ: 37.344.439/0001-41
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 30/07/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal de Sucupira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 27010.000064/2021
ADITIVO: 2º Aditivo de Vigência
PROCESSO: 2021/27001/000098
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
CNPJ: 37.344.397/0001-49
OBJETO: CONSTRUÇÃO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 30/07/2024
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR - Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 488/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 231/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/02030459).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/037851), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 104/2025/SAJ, SGD 2025/25009/41299, às páginas 87/91.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais), em favor da empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ 35.963.479/0001-46, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000357.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a participação de 03 (três) servidores da Secretaria da Fazenda, lotados na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, no curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD - Reinf e DCTFWeb. O evento será realizado entre os dias 11 e 13 de junho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, em formato presencial, com carga horária de 21h/aula.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 22/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 489/2025/GABSEC,
DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria SEFAZ nº 787/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024, que constitui Comissão Técnica para definir regras gerais e transversais para implantação do processo eletrônico, atendimento virtual, domicílio eletrônico do contribuinte, modelo de gestão do estoque dos processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes a implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário.

Considerando o disposto no art. 2º, §2º da Portaria SEFAZ nº 787/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024, prevê a criação de subcomissões temáticas quantas forem necessárias para a execução dos trabalhos de implantação do Processo Administrativo Tributário Eletrônico;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 787/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....

Art. 2º.....

.....

§3º Ficam instituídas as Subcomissões Temáticas, conforme anexos a esta Portaria.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEFAZ Nº 489/2025/GABSEC,
DE 22 DE MAIO DE 2025.ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 787/2024/GABSEC,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Subcomissão Temática para definir as regras de gestão do estoque de processos físicos, implementar, monitorar e documentar a digitalização e o arquivamento dos mesmos.

Art. 1º Fica constituída a Subcomissão Temática, subordinada à Comissão Técnica instituída pela Portaria SEFAZ nº 787, de 09 de agosto de 2024, com o objetivo de definir as regras de gestão do estoque de processos físicos, implementar, monitorar e documentar a digitalização e o arquivamento dos mesmos, propor as alterações legislativas pertinentes, composto pelos seguintes membros, que exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas atividades regulares, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo:

I - Diretoria da Receita;

II - Contencioso Administrativo Tributário;

III - Superintendência de Administração e Finanças;

IV - Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária;

§1º A Diretoria de Tributação participará do processo, cabendo-lhe a revisão e publicação da legislação pertinente, em articulação com os demais membros da Subcomissão.

§2º Na ausência do Presidente, fica o coordenador responsável por todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

§3º Os membros da Subcomissão Temática poderão designar servidores para realização das atividades propostas, mediante prévia liberação das chefias imediatas e/ou mediatas, sem prejuízo das suas atribuições regulares.

Art. 2º Compete à Subcomissão Temática as seguintes atribuições:

§1º Quanto à gestão do estoque de processos físicos:

I - Definir as diretrizes para a digitalização dos processos físicos em estoque, de acordo com a legislação vigente, garantindo que os documentos digitalizados tenham o mesmo valor jurídico dos originais;

II - Mapear e definir a "Espécie e Tipo de Documento" a ser classificada no SGD Tributário;

III - Mapear, definir, indicar e adequar os recursos necessários à implantação da digitalização dos processos (físicos, tecnológicos e humanos), bem como para o tratamento do estoque dos processos físicos, considerando a execução regional ou coordenação centralizada, incluindo a implantação de estações de autoatendimento nas Agências de Atendimento ao contribuinte;

IV - Definir o procedimento de tramitação dos processos físicos em estoque;

V - Mapear e definir os processos físicos elegíveis para digitalização, com exceção da dívida ativa, mediante levantamento físico e via ACP dos processos;

VI - Estabelecer a ordem de prioridade dos processos a serem digitalizados e elaborar cronograma para a execução das atividades, definindo:

- a) Data-limite para recebimento de processos físicos na rede de atendimento;
- b) Prazo para manutenção das estações de apoio, contado a partir da data-limite; e
- c) Fases de desativação gradual das estações de apoio.

VII - Propor regramento inerente ao estoque físico de processos quanto aos procedimentos de digitalização e arquivamento, assegurando segurança jurídica e autenticidade do processo, incluindo regras para arquivamento dos processos não digitalizados e para a guarda e consulta dos digitalizados;

VIII - Definir e normatizar o modelo e a metodologia adotados na digitalização dos Processos Administrativos Tributários (tipo de arquivo, documento, uso do banco de dados, etc.);

IX - Elaborar e implementar programa de capacitação continuada para servidores envolvidos no processo de digitalização, abrangendo:

- a) Treinamentos técnicos sobre sistemas e procedimentos de digitalização;
- b) Orientações sobre atendimento ao contribuinte no novo modelo; e
- c) Suporte especializado durante o período de transição;

§2º Compete à Subcomissão Técnica convocar o Delegado Regional de Fiscalização e o Coordenador Regional de Administração para coordenar a implantação do processo de digitalização no âmbito de suas respectivas regionais.

§3º A execução da digitalização obedecerá à seguinte divisão de competências:

I - À área tributária (Diretoria da Receita, Diretoria de Tributação e Contencioso Administrativo Tributário) caberá a coordenação do processo, definição dos processos elegíveis e priorização conforme as diretrizes desta Portaria;

II - À Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária competirá fornecer os meios tecnológicos, incluindo padrões de digitalização (formato de arquivos, metadados e sistemas); e

III - À área administrativa (Superintendência de Administração e Finanças e Delegacias Regionais de Fiscalização por meio das Coordenações Regionais de Administração) caberá a execução operacional da digitalização, utilizando os recursos fornecidos pela STIF, bem como o arquivamento físico e digital dos processos, conforme diretrizes estabelecidas.

Art. 3º A Subcomissão Temática manterá interlocução permanente com os demais setores da Secretaria da Fazenda, especialmente com as unidades envolvidas no processo de digitalização, para garantir o adequado andamento dos trabalhos e a integração das ações.

Art. 4º A Subcomissão Temática deverá reunir-se segundo calendário a ser divulgado pelo seu Presidente, em consonância com as diretrizes da Comissão Técnica.

Art. 5º Por solicitação do Presidente da Comissão Técnica, os servidores da Secretaria da Fazenda deverão prestar aos membros da Subcomissão Temática, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas.

Art. 6º A Subcomissão Temática deverá apresentar relatórios periódicos de andamento à Comissão Técnica.

PORTARIA SEFAZ Nº 491/2025/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Taquaralto - Palmas/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 99/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2025/25000/000358.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de AMKS Gestão de Patrimônio Ltda, CPF nº XXX.2XX.XXX-0X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Taquaralto - Palmas/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil oitocentos reais), conforme MEMORANDO Nº 216/2025 - SEFAZ/GABSEGT/SAT/DIREC, SGD 2025/25009/009877.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 494/2025/GABSEC,
DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Revoga a Portaria SEFAZ nº 726, de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o processo de modernização e digitalização dos sistemas de controle interno da Secretaria da Fazenda, que otimizou a execução e o monitoramento das atividades de arrecadação e prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Portaria SEFAZ nº 726, de 27 de maio de 2009, encontra-se defasada diante dos novos fluxos, sistemas e ferramentas tecnológicas atualmente utilizados;

CONSIDERANDO que as rotinas anteriormente previstas na Portaria SEFAZ nº 726/2009 foram absorvidas por procedimentos eletrônicos mais eficazes e compatíveis com os princípios da eficiência e da economicidade;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria SEFAZ nº 546, de 12 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEFAZ nº 726, de 27 de maio de 2009, que institui o calendário de prestação de contas a ser cumprido pelas unidades fixas, móveis e ou especiais, cria normas para a elaboração, conferência e entrega dos balancetes das Agências de Atendimento e estabelece regras para as interpelações de seus servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025
SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da decisão de primeira instância, que julgou PROCEDENTE os autos de infrações nº 2023/001626; 2023/001627; 2023/001628, e promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais os acréscimos legais. Ficando nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 1.288/2001, o direito de apresentar Recurso Voluntário de 2ª INSTANCIA ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, junto a esta agência de atendimento de Gurupi, localizada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SERVEBOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME	29.507.087-0	2023/6860/501780 2023/6860/501782 2023/6860/501783

Gurupi - TO, 26 de maio de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2143, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2025.
Abertura dia 06.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (diafragma, kit flageador, regulador de vazão, kit de sucção e recalque, mola espiral retorno, motor elétrico e etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2025/38970/00020. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2025.
Abertura dia 09.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços - Licença Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00217. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90012/2025.
Abertura dia 11.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Cão de busca e farejador. Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO. Proc. 2025/09030/00165. Recursos: outras transferências de convênios. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 26 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA,
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO
ESTANDE SUSTENTÁVEL DA 25ª EDIÇÃO
DA FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA
DO TOCANTINS - AGROTINS 2025**

Aos 23 do mês de maio de 2025, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso Estande Sustentável da 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, instituída pela Portaria SEMARH Nº 35, de 9 de maio de 2025, publicado na Edição nº 6.813, do Diário Oficial do Estado e, após vistorias e avaliações dos estandes realizadas no período de 13 a 17 de maio de 2025, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2025/SEMARH, de 27 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6707, de 29 de novembro de 2024, declarou preliminarmente os seguintes ganhadores:

Nº de Colocação	Expositores - Nome do Estande	Pontuação
1	Unigigel	43
2	Sicred	42
3	MaqCampo	41
4	OCBTO	40
5	Grão de Ouro	38,5
6	Ferpam	38
7	Autovia Fiat	36
8	Planeta Chevrolet	19,5
9	Saframax	17,5
10	Aprosoja	16,5
11	A Fazendão	10
12	Alto Giro Drones	8
13	Fabiano Parafusos	4

Nº de Colocação	Institucionais - Nome do Estande	Pontuação
1	IFTO	42,5
2	Energisa	34
3	Senai	27,5
4	Seduc	23
5	Ulbra	20,5
6	Ameto	16,5
7	Fazendinha - FMA	16
8	Embrapa	8

Publique-se e aguarde o prazo recursal previsto em Edital.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância com art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº TERMO CONTRATO	Nº PROCESSO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
02/2025/GEAFOV	2024/81010/000061	Pâmela Kuis Torres Resplandes Mat. 11744006-2	Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos Mat. 464317-3	Maria Nazare Macena Rodrigues Mat. 404280-3	Locação de imóvel residencial destinado ao uso institucional para abrigar a "Casa da Mulher Tocantinense"

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos, vinculadas.

Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após conferência realizar os ateste, e relatórios necessário à certificação do recebimento provisório/permanente do objeto contratado, e encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - instruir o processo, com toda documentação fiscal, precedida dos atestes das notas fiscais dos pagamentos, e demais relatórios que se fizerem necessários ao longo da vigência contratual, que sejam de competência do fiscal.

VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

X - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

XI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 27 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Nº 21 - NM, publicado DOE nº 6.728, de 03/01/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em locar imóvel destinado a sediar a "Casa da Mulher Tocantinense", cuja atuação é voltada à proteção integral de mulheres em situação de violência, e levando-se em conta que foi publicado Edital de Chamamento Público de Procura de Imóvel Para Locação, para uso institucional da "Casa da Mulher Tocantinense" no município de Gurupi/TO, publicado no DOE nº 6674, do dia 10 de outubro de 2024, cuja o resultado do certame fracassado, tornando necessária a reavaliação de nova forma para contratação em conformidade ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda, que se trata de uma situação excepcional e que envolve requisitos específicos quanto à localização, segurança, acessibilidade e infraestrutura, tornou-se inviável a realização de procedimento licitatório competitivo, por inexistência de imóveis habilitados no chamamento com características técnicas semelhantes as pretendidas. Esgotado o certame, optou-se pela contratação mais vantajosa para administração, por meio do que preceitua o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços constitui elemento essencial para a atividade contratual da Administração Pública, servindo como referência tanto para os valores ofertados em certames públicos quanto para aqueles praticados em contratações subsequentes, além de ser fundamental para que o poder público obtenha um parâmetro adequado sobre o valor médio de mercado, seja para bens ou serviços, evitando sobre preços e assegurando a eficiência nas aquisições;

CONSIDERANDO ainda, que a Lei nº 11.340/2006 Lei Maria da Penha, em seu art. 35, inciso III, orienta os entes federativos quanto a criação e promoção de centros de atendimento integral e multidisciplinar para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A criação da "Casa da Mulher Tocantinense" está respaldada nesse dispositivo legal, reforçando assim, o atendimento ao interesse público e a relevância social da medida, que se mostra urgente, legitimando a disponibilização de espaço físico adequado a atender tal demanda. Por fim, considerando as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados ao Processo 2024/81010/000061, e o teor do Parecer Jurídico nº 12/2025/AJM/SECMULHER, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual externou a possibilidade da locação do imóvel por inexigibilidade de licitação do objeto descrito no Estudo Técnico nº 01/2024/GERPLA, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a locação de imóvel destinado a abrigar a "Casa da Mulher Tocantinense" no município de Gurupi - TO, conforme Processo Administrativo nº 2024/81010/000061, em favor de ELIANE CASTRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 58.330.203/0001-26, com valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 81010, Programa de Trabalho 14.422.1164.2475, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500, conforme consta na Declaração Orçamentária 02/2025/GEAFOV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/81010/000061

CONTRATO Nº: 02/2025/SECMULHER

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONTRATADA: CASTRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 58.330.203/0001-26

OBJETO: Locação de imóvel comercial, visando o uso institucional para abrigar as dependências da Casa da Mulher Tocantinense no município de Gurupi/TO.

VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), correspondentes a 12 (doze) meses, perfazendo valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422.1164.2475

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da assinatura do contrato, observados o disposto no artigo 106 da referida norma.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Eliane Castro de Oliveira - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 20/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024/83010/000107	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-2	IGOR MATEUS GONÇALVES Número funcional 11904194-1	CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Número Funcional: 1187739-1	CONTRATO Nº 04/ COMPRAS/SEPOT	LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME 40.593.401/0001-17	Aquisição de materiais esportivos para atender os jogos indígenas e quilombolas demandas da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais
2024/83010/000107	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-2	IGOR MATEUS GONÇALVES Número funcional 11904194-1	CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Número Funcional: 1187739-1	CONTRATO Nº 05/ COMPRAS/SEPOT	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP 52.755.750/0001-77	Aquisição de materiais esportivos para atender os jogos indígenas e quilombolas demandas da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais
2024/83010/000107	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-2	IGOR MATEUS GONÇALVES Número funcional 11904194-1	CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Número Funcional: 1187739-1	CONTRATO Nº 06/ COMPRAS/SEPOT	LUÇAS SANTOS LISBOA - ME 54.480.609/0001-34	Aquisição de materiais esportivos para atender os jogos indígenas e quilombolas demandas da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II. manter sob sua guarda os processos de contratação;

III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 22 dias de maio de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE

Secretario dos Povos Originários e Tradicionais

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/83010/000004

DOADORA: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

DONATÁRIA: INSTITUTO MULHERES PLANTANDO AMOR

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação, dos bens relacionados no Anexo Único ao Termo de Doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins, à donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR TOTAL: R\$ 423,84 (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGE-SE PELO art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

SIGNATÁRIOS: PAULO WAIKARNÂSE XERENTE PELA DOADORA; LEIDEANE PEREIRA BARBOSA, PELA DONATÁRIA.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025/SEPO

PATRIMÔNIO ATUAL	DESCRIÇÃO
649591	Cadeira Tipo Secretária
649592	Cadeira Tipo Secretária
649593	Cadeira Tipo Secretária
649594	Cadeira Tipo Secretária
649613	Cadeira Tipo Secretária
649617	Cadeira Tipo Diretor
649618	Cadeira Tipo Diretor
649624	Cadeira Executiva Giratória
649629	Cadeira Tipo Secretária
649630	Cadeira Tipo Secretária

Gabinete do Secretário dos Povos Originários e Tradicionais,
em Palmas/TO, aos 26 de maio de 2025.

Paulo Waikarnãse Xerente
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000107
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato: Aquisição de Materiais Esportivos, para os jogos indígenas e Quilombolas da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.
VALOR TOTAL: R\$ 98.555,10 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000097
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 49.531.237/0001-98
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato: Aquisição de Materiais Esportivos, para os jogos indígenas e Quilombolas da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.
VALOR TOTAL: R\$ 1.115,08 (um mil cento e quinze reais e oito centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP- CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000107
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: LUCAS SANTOS LISBOA-ME
CNPJ: 49.531.237/0001-98
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato: Aquisição de Materiais Esportivos, para os jogos indígenas e Quilombolas da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.
VALOR TOTAL: R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
LUCAS SANTOS LISBOA-ME - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 45/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa Mediplus Serviços Médicos LTDA, de acordo com o constante nos Autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/009599
PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/003549
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzida nos autos do Processo 2024/30550/003549 às fls. 424/425. Fica o Contrato Nº 87/2023 reajustado com base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente aos períodos de cálculo, de julho de 2023 a junho de 2024, no percentual de 4,227580%, com reflexo financeiro a partir de julho de 2024, conforme abaixo: a) O valor do reajuste corresponde a R\$ 1.048.475,88 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais oitenta e oito centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 2.154.038,40 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta centavos) e o valor anual passará para R\$ 25.848.460,80 (vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539;
FONTE: 500.1002.102
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025
SIGNATÁRIO: Mediplus Serviços Médicos LTDA,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.032.826/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18.720	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	MEDIX	R\$ 1,23	R\$ 23.025,60
VALOR TOTAL						R\$ 23.025,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.032.826/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.584	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 9-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTALMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 35,00	R\$ 55.440,00
10	360	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 10-0 COM 20 A 30 CM COM 02 AGULHAS ESPATULADA RETA DE 1,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTALMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 52,00	R\$ 18.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.160,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.382.970/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	14.400	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0 COM 120 A 150 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).	DONATI	R\$ 2,85	R\$ 41.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.040,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.382.970/0001-13

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	2.160	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 8-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA).	NYLPOINT/ POINT SUTURE	R\$ 44,90	R\$ 96.984,00
VALOR TOTAL						R\$ 96.984,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002000

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085, de 4 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED.HOSP. LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	135	UND	OCLUSOR HEMOSTÁTICO FEMURAL (DEVERÁ SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O ANGIOSEAL.	TERUMO	R\$ 1.100,00	R\$ 148.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 148.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CIRURGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED.HOSP. LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002000**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085, de 4 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	58	UND	FIO GUIA DIRIGÍVEL 0,014 PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA PARA OCLUSÃO CORONÁRIA CRÔNICA, (DO TIPO CROSS-IT OU MIRACLE OU SHINOBUU SEMELHANTE).	APT MEDICAL	R\$ 217,50	R\$ 12.615,00
10	500	UND	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA, FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA PERCUTÂNEA. DIÂMETRO 0,014"; COMPRIMENTOS DE 150 CM A 300 CM; EXTREMIDADE: CURVA E RETA; SUPORTE DE FLOPPY A EXTRA SUPORTE (VARIADOS).	APT MEDICAL	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
11	100	UND	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA, FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA PERCUTÂNEA. DIÂMETRO 0,014"; COMPRIMENTOS DE 150 CM A 300 CM; EXTREMIDADE: CURVA E RETA; SUPORTE DE FLOPPY A EXTRA SUPORTE (VARIADOS).	APT MEDICAL	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
14	110	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA, FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 110 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS COM DIÂMETRO DE 3,5 A 5,5 MM, DISPOSITIVO COMPONTARADIOPACA DE 3 CM, SISTEMA DE ENTREGA COMPATÍVEL COM 3,2 F E DE RETIRADA DE 4,3F, SISTEMA 190 OU 300 CM.	SCITECH	R\$ 7.500,00	R\$ 825.000,00
15	10	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA, FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 110 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS COM DIÂMETRO DE 3,5 A 5,5 MM, DISPOSITIVO COMPONTARADIOPACA DE 3 CM, SISTEMA DE ENTREGA COMPATÍVEL COM 3,2 F E DE RETIRADA DE 4,3F, SISTEMA 190 OU 300 CM.	SCITECH	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
18	1.209	UND	INTRODUTOR VALVULADO RADIAL, CONTENDO BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 21 G. DIÂMETROS DE 5FR E 6 FR. COMPRIMENTO 11 CM A 22 CM.	SHUNMEI MEDICAL	R\$ 48,95	R\$ 59.180,55
19	403	UND	INTRODUTOR VALVULADO RADIAL, CONTENDO BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 21 G. DIÂMETROS DE 5FR E 6 FR. COMPRIMENTO 11 CM A 22 CM.	SHUNMEI MEDICAL	R\$ 48,95	R\$ 19.726,85
25	180	UND	FIO GUIA TEFLONADO DIÂMETRO 0,035". VARIÁÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 260 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS; SUPORTE PADRÃO.	SHUNMEI MEDICAL	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
37	195	UND	KIT INSUFLADOR DE PRESSÃO CONTROLADA CONTENDO INSUFLADOR, CONECTOR EM Y, INTRODUTOR DA GUIA E TORQUE, TORNEIRA 3 VIAS.)	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	R\$ 110,00	R\$ 21.450,00
38	54	UND	CATETER DIAGNOSTICO PIG TAIL CENTIMETRADO DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100 A 125CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	R\$ 659,00	R\$ 35.586,00
39	18	UND	CATETER DIAGNOSTICO PIG TAIL CENTIMETRADO DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100 A 125CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	R\$ 659,00	R\$ 11.862,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.205.920,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002000**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085, de 4 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1.595	UND	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA CORONÁRIA MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO MONTADO EM SISTEMA TROCA RÁPIDA. DIÂMETRO 2,00 A 4 MM COMPRIMENTO 8 A 48MM.	SCITECH	R\$ 460,00	R\$ 733.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 733.700,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002000**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085, de 4 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.438.274/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	540	UND	FIO GUIA TEFLONADO DIÂMETRO 0,035". VARIÁÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 260 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS; SUPORTE PADRÃO.	SHUNMEI	R\$ 58,67	R\$ 31.681,80
36	585	UND	KIT INSUFLADOR DE PRESSÃO CONTROLADA CONTENDO (INSUFLADOR, CONECTOR EM Y, INTRODUTOR DAGUIA E TORQUE, TORNEIRA 3 VIAS.)	LEPU MEDICAL	R\$ 84,46	R\$ 49.409,10
VALOR TOTAL						R\$ 81.090,90

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.438.274/0001-77

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002000

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085, de 4 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.862.233/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	90	UND	CATETER EXTRATOR DE TROMBOS. SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMBOLOS DURANTE ANGIOPLASTIA; EM FORMA DE FILTRO, ACOPLADO A FIO GUIA 0,014". CORPO COM SUPORTE PARA ARTÉRIAS TORTUOSAS, COM MARCAS RADIOPACAS QUE PERMITAM A SUA VISUALIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR BFR; COM SISTEMA DE REMOÇÃO COMPATÍVEL COM VASOS DE 4 A 7 MM DE DIÂMETRO.	VASCULAR S.L.U LIFE VASCULA	R\$ 1.139,87	R\$ 102.588,30
32	92	UND	FIO GUIA TIPO LAÇO - DISPOSITIVO DE CAPTURA DE CORPOS ESTRANHOS NO SISTEMA ENDOVASCULAR. DIÂMETROS DE 4 A 6FR. COMPRIMENTO DE 125 A 175CM. COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035" A 0,038".	VASCULAR INNOVATIONS CO. LTD.	R\$ 1.139,87	R\$ 104.868,04
VALOR TOTAL						R\$ 207.456,34

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.862.233/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 17 de junho de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 9 - descartáveis - fraldas, colchões, rolos, cunhas, pulseiras de identificação e outros, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2024/30550/009722). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000799, conforme segue:

DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 74.160,00.

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.032.826/0001-14, o valor adjudicado R\$ 23.025,60.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61, o valor adjudicado R\$ 96.984,00.

HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 40.382.970/0001-13, o valor adjudicado R\$ 41.040,00.

ITENS FRACASSADO
ITENS FRACASSADOS: 3, 5, 7, 8, 9, e 11.

O valor total adjudicado R\$ 235.209,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90085/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/00200, conforme segue:

SCITECH PRODUTOS MEDICOS AS

CNPJ: 01.437.707/0001-22, o valor adjudicado R\$ 733.700,00.

SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.862.233/0001-05, o valor adjudicado R\$ 207.456,34.

CIRURGICA TOCANTINS DIST.DE PROD. MED.HOSP. LTDA

CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 148.500,00.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 1.205.920,40.

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.438.274/0001-77, o valor adjudicado R\$ 81.090,90.

O valor total adjudicado R\$ 2.376.667,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 284, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 296, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.607, de 09/07/2024;

Considerando que 18 (dezoito) dias de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 729, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.225, de 08/12/2022;

Considerando que 15 (quinze) dias de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 76, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.276, de 23/02/2023;

Considerando que 15 (quinze) dias de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 296, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.607, de 09/07/2024;

Considerando a solicitação do servidor mencionado acima, por meio do Ofício nº 110/2025 - 1ª DEIC-Palmas - SGD Nº 2025/31009/046715;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, na forma mencionada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	969592	1	DELEGADO DE POLÍCIA	16/06/2025 A 30/06/2025	15	2020/2021
02	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	969592	1	DELEGADO DE POLÍCIA	15/07/2025 A 29/07/2025	15	2020/2021

II - AUTORIZAR o usufruto de 18 (dezoito) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 16/08/2025 a 02/09/2025.

III - AUTORIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 17/10/2025 a 31/10/2025.

IV - AUTORIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 18/12/2025 a 01/01/2026.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 292, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO, agente de polícia, matrícula nº 1000845-3 e ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 11644656-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 059/2018, referente à locação do imóvel onde abriga a 35ª Delegacia de Polícia Civil de Goiás - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 294, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 15/2025 (Processo nº 2025/31000/001019), referente a prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO.

Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
LYBNA MARQUES PESSOA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1272250-2	YAN BARRETO DIENER Analista III Matrícula: 12002453-1	VALÉRIA RAMOS MIRANDA COIMBRA Analista II Matrícula: 1057170-4	VANDA ARAÚJO SALES Assistente Especializado I Matrícula: 11834773-1

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 do Decreto nº 6.606/2023; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X - Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001024
 Contrato nº: 08/2020
 Termo Aditivo: 5º
 Número automático do Siafe/TO: 20000502
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Donizete da Rocha Coelho
 CPF: XXX.XXX.181-70
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 4º Núcleo Regional de Identificação Papiloscópica de Guaraí - TO.
 Valor mensal: R\$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais)
 Natureza da despesa: 3.3.90.36
 Fonte de recursos: 500
 Data de assinatura: 23/05/2025
 Vigência: 25/05/2025 à 24/05/2026
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Donizete da Rocha Coelho - Locador

RESOLUÇÃO Nº 443, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98, que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 17/2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e a Resolução nº 31/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que trata dos serviços de PAEFI e Serviço de Acolhimento Criança e Adolescente Regionalizados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 22 de abril de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que trata da publicação dos municípios sede e vinculados à Regionalização de 6 CREAS, 80 vagas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de 50 vagas para o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias Regionalizados;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a crescente demanda de violação de direitos e solicitação de demandas por parte do Judiciário e Ministério Público para atendimentos das situações de violações de direitos;

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Comissão de Políticas e Normas e Orçamento e Financiamento em reunião realizada no dia 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 227ª Reunião Ordinária do dia 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão dos municípios abaixo listados, como municípios vinculados às suas respectivas Sede dos Serviços Regionalizados de CREAS:

I - Região Centro Leste: Sede no Município de Palmas, para referenciar aos municípios de: Aparecida do Rio Negro, Ipuiras, Lagoa do TO, Mateiros, Monte do Carmo, Novo Acordo, Ponte Alta do TO, Rio Sono, São Félix, Santa Tereza e Silvanópolis;

II - Região Norte I: Sede no Município de Axixá, para referenciar os municípios de: Axixá, Carrasco Bonito, Itaguatins, Maurilândia, Praia Norte, Sampaio, São Miguel, São Bento, Sítio Novo, Buriti e Esperantina;

III - Região Norte II: Sede no Município de Wanderlândia, para referenciar os municípios de: Aragominas, Araguaianã, Babaçulândia, Carmolândia, Darcinópolis, Muricilândia, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia, Aguiarnópolis e Palmeiras;

IV - Região Norte III: Sede no Município de Pedro Afonso, para referenciar os municípios de: Bom Jesus do TO, Centenário, Itacjá, Itapiratins, Recursolândia, Tupirama, Santa Maria, Pedro Afonso, Colmeia, Rio dos Bois e Tabocão;

V - Região Sudeste: Sede no Município de Taguatinga, para referenciar aos municípios de: Arraias, Aurora, Combinado, Conceição, Lavadeiras, Novo Alegre, Parana, Ponte Alta do Bom Jesus, Taguatinga, Novo Jardim e Taipas;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 441, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, II da Lei nº 2.092, e,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento básico para a construção de uma sociedade democrática e para o fortalecimento da cidadania garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1998;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução 145, de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 e a Portaria Conjunta MDS/CMAS de nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária referente à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social do Tocantins que será realizada no ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Conselheiros/as	Representação/Entidade
Helenilva Custódio de Melo	Secretaria Estadual da Saúde - SES
Aurora Moraes dos Santos Silva	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Dorismar Rodrigues dos Santos	Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO
Laisla Ferreira Melgaço Silva	Secretaria das cidades, Habitação e desenvolvimento urbano - SECIHD
Maria Náglia Praigida	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Verônica Tavares Fontoura Evangelista	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Tamiris Cristina de Oliveira	Movimento dos atingidos por barragem - MAB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio de Melo
 Conselheira Presidente

VI - Região Sudoeste: Sede no Município de Gurupi, para referenciar os municípios de: Formoso do Araguaia, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, São Salvador, São Valério, Sucupira, Araguaçu, Dueré, Sandolândia e Talismã.

Art. 2º Aprovar a inclusão dos municípios abaixo listados, como municípios vinculados às suas respectivas Sede dos Serviços Regionalizados de Acolhimentos em Famílias Acolhedoras, com execução direta pelo Estado:

I - Região Centro Leste I: Sede no Município de Palmas, para referenciar os municípios de: Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Mateiros, Novo Acordo, Pindorama, Ponte Alta do TO, São Félix, Santa Tereza do TO e Rio Sono;

II - Região Centro Leste II: Sede no Município de Porto Nacional, para referenciar os municípios de: Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Silvanópolis, Fátima, Santa Rosa, Porto Nacional, Lagoa da Confusão e Nova Rosalândia;

III - Região Centro Oeste: Sede no Município de Divinópolis, para referenciar os municípios de: Abreulândia, Araguacema, Caseara, Chapada de Areia, Marianópolis, Monte Santo, Pium, Pugmil, Divinópolis e Goianorte;

IV - Região Norte I: Sede no Município de Axixá, para referenciar os municípios de: Araguatins, Augustinópolis, Buriti, Carrasco Bonito, Esperantina, Praia Norte, Sampaio, São Bento, São Sebastião, Sítio Novo e Axixá;

V - Região Norte II: Sede no Município de Xambioá, para referenciar os municípios de: Ananás, Angico, Cachoeirinha, Darcinópolis, Piraquê, Riachinho, Xambioá, Wanderlândia e Carmolândia;

VI - Região Sudeste: Sede no Município de Taguatinga, para referenciar aos municípios de: Arraias, Aurora, Combinado, Lavandeira, Novo Alegre, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus e Taguatinga;

VII - Região Sudeste: Sede no Município de Dianópolis, para referenciar os municípios de: Almas, Chapada da Natividade, Conceição do TO, Natividade, Novo Jardim, Porto Alegre, Dianópolis, Taipas e Rio da Conceição;

VIII - Região Sudoeste: Sede no Município de Gurupi, para referenciar os municípios de: Aliança, Cariri, Crixás, Dueré, Figueirópolis, Jaú do TO, Palmeirópolis, Santa Rita, São Salvador, São Valério, Sucupira e Peixe;

Art. 3º A inclusão desses municípios no Plano de Regionalização representa uma estratégia eficaz para ampliar a oferta de serviços, permitindo que mais localidades participem do atendimento e, assim, assegurem os direitos dos usuários do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio deMelo
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 233/2025/GABSEC/SETUR, DE 23 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Aniversário de Santa Rita do Tocantins, na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO, a se realizar no dia 24 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000378;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 234/2025/GABSEC/SETUR, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
130/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000378	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	ELIZÂNGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Rony Sertão durante a realização do Aniversário de Santa Rita do Tocantins, no município de Santa Rita do Tocantins - TO, a se realizar no dia 24 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00378
Contrato nº: 130/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA - Rony Sertão
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor Rony Sertão, durante a realização do Aniversário de Santa Rita do Tocantins, a se realizar no dia 24 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de ITAGUATINS-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da senhora MARIA ALVES TEIXEIRA ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.851-04, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de ITAGUATINS-TO, no valor total estimado de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000026.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária EVA VILARINS DE ALMEIDA inscrita no CRMV-TO sob o nº 02552, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitado utilizará o nº 595 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO, nº funcional: 410515-4, cargo: Fiscal de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso, em substituição ao titular Aldo Soares Santana, nº funcional: 11456698-1, no período de férias compreendido entre 02/06/2025 a 12/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 da servidora DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES, Assistente Administrativo, número funcional: 886042-1 CPF: XXX.XXX.151-15 no período de 21/05/2025 a 04/06/2025, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLY SHUAILLAA. FREITAS, matrícula - 772085-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 12/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000030 firmado com a empresa HF SERVICOS CONTABEIS LTDA, CNPJ nº 37.632.012/0001-49, responsável por ministrar o curso de capacitação aos servidores da ADAPEC -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula 1072544-10, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e coleta de Esgoto Sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa SANNORTE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 32.888.004/0001-44, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000027.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de AURORA-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor GLEOMAR DE SOUZA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.511-49, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de AURORA-TO, no valor total estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000025.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2025**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM COLINAS-TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Delegacia Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessadas e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Delegacia Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Colinas/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Delegacia Regional da Adapec na cidade de COLINAS - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Colinas em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 05 (cinco) salas, 02 (banheiros), espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Colinas do Tocantins pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(is) capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da ADAPEC. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefones nºs (63) 30271517/1518/1568, Cintia Suzane de Sousa, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 12/2025

Nº AUTOMÁTICO SIAFE:25999207

PROCESSO: Nº 2025.34530.000030.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADO(a): HF SERVICOS CONTABEIS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em capacitação profissional personalizada, curso de capacitação em "Business Intelligence (BI)", com uso do software Microsoft Power BI, realizado nos dias 19 a 23 de maio de 2025, com carga horária de 40 horas, contemplando, aproximadamente, 15 servidores da ADAPEC/TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 128 1148 4308

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica condicionada ao período compreendido entre a data da assinatura do contrato até a efetiva finalização da prestação dos serviços descritos, respeitando o cronograma acordado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

HF SERVICOS CONTABEIS LTDA. - CONTRATADO(a).

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 62/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO n. 03, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos responsáveis designados no âmbito da Agência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestarem as informações e executarem atos administrativos relacionados ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

I - A Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos licitatórios, incluindo a situação da licitação, os participantes do certame e demais procedimentos relacionados (1ª e 2ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Titulares:

Servidor(es):	Matrícula
Luana Ribeiro Nunes	N. 11682409
Luís Eduardo Bitencourt dos Santos	N. 11750570
Pablo Henrique Rodrigues Moreira Reis	N. 1158953

Suplentes:

Servidor(es):	Matrícula
Eniely Maisa de Moraes Ferreira	N. 11637650
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	N. 949623
Thais Marcon Gomes Rolindo	N. 11592217
Tâmara Pacini dos Santos	N. 11240130

II - A Diretoria de Administração da Superintendência de Administração e Finanças será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares dos processos de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª e 2ª fases), bem como dos atos administrativos relacionados a Contratos e Termos Aditivos (3ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Ihara Karolyne Borges	N. 11979429
Marcos Ferreira Fernandes Correia	N. 11775190
Thalisson Iaghi Pinheiro Miranda	N. 11238623

III - A Assessoria Técnica de Controle será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares relativos ao Apostilamento de reajuste (3ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Taynara de Sousa Paula	N. 11992689
Walter Giliardi Romeiro Rocha	N. 11851090

IV - A Gerência de Contabilidade da Diretoria Financeira será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares relativos ao Apostilamento de fonte de recurso (3ª fase), bem como pela inserção de notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos financeiros da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Lethyca Lopes de Oliveira	N. 11727004
Rosimeire Maria Carneiro	N. 565705-11
Sheila Martha Sousa Alecrim	N. 422165-3

V - Serão responsáveis pelo cadastro das obras e pela importação de arquivos e anexos relacionados às obras, serviços de engenharia e medições da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, os seguintes servidores:

Diretoria de Projetos:

Servidor(es):	Matrícula
Edison Murilo Faria de Aguiar	N. 11808470
Rosirian Rodrigues Barros	N. 11671548
Virginia Praxedes Araújo	N. 1158600

Superintendência de Obras Públicas:

Servidor(es):	Matrícula
Amira Hassan Ibrahim Mafra	N. 954072-3
Bianca Marques Amado Laet Rodrigues	N. 11809019
José Vanio Torres da Silva	N. 701108
Maria das Graças Monteiro Oliveira	N. 11494824
Maria Raquel Braga	N. 885888

Superintendência de Gestão Operacional:

Servidor(es):	Matrícula
Arlan Alecrim Gonçalves	N. 11633735
Julivan Vieira Noleto	N. 546450-1

Superintendência de Operação e Conservação:

Servidor(es):	Matrícula
David Martins Santos Chaves	N. 37518

Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio:

Servidor(es):	Matrícula
Kelly Canelas Lima	N. 620789-8
Lessy Cassimiro Bonfim Machado	N. 11797991-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a PORTARIA AGETO Nº 207/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 86/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 017/2025, firmado entre esta Agência e a empresa DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo o objeto é: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS NA RODOVIA TO-110, TRECHO DIANÓPOLIS/MATEIROS (DIVISA TO/BA), EXTENSÃO DE 13,02 KM.

A fiscalização supracitada se refere aos itens/produtos/serviços da área de:

• PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA.

Ficarão os fiscais Titular e Substituto conforme tabela a seguir

FISCAL DE PROJETO			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de projetos, quanto à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 87/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 19 do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação:

- I) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, matrícula 949623-1
 II) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3;
 III) ALESSANDRO MAIA BEZERRA, matrícula nº 1002627-1;
 IV) VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula nº 9088253;
 V) LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, matrícula nº 1134825-1.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como equipe de apoio aos agentes de contratação:

- ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;
 - THAÍS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217;
 - TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;
 - SHYRLEON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 11684992;
 - LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11754532-3;
 - ISABELA SANDES DEL CASTANHEL, matrícula 11939850;
 - LUANA RIBEIRO NUNES, matrícula 11882409;
 - LUÍS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS, matrícula 11750570;
 - PABLO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA REIS, matrícula 1158953;
 - DANIEL FERNANDES FRANCO, matrícula 11780916.

§1º Os Agentes de Contratação assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à distribuição dos processos.

§2º Caso o Agente de Contratação designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, ele poderá ser substituído por outro, estando automaticamente convalidados seus atos.

§3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º Instituir a Comissão de Contratação vinculada à Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos da AGETO.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionadas ocuparão as seguintes funções na Comissão de Contratação:

I - Presidente:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA - matrícula 1.017.268-2

II - Membros Titulares:

JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3;
 ALESSANDRO MAIA BEZERRA, matrícula nº 1002627-1;
 VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula nº 9088253;
 LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, matrícula nº 1134825-1.

III - Membros suplentes:

THAÍS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217.
 TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;
 ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;
 SHYRLEON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 11684992;
 LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11754532-3.

§1º No caso de impedimento da Presidente, responderá pela presidência da Comissão de Contratação o membro titular indicado na alínea "a" do inciso II deste artigo.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 88/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 017/2025, processo 2025/38960/807 firmado entre esta Agência e a empresa DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo o objeto é: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS NA RODOVIA TO-110, TRECHO DIANÓPOLIS/MATEIROS (DIVISA TO/BA), EXTENSÃO DE 13,02 KM.

A fiscalização supracitada se refere aos itens/produtos/serviços da área de:

ESTUDOS AMBIENTAIS DO REFERENTE CONTRATO.

Ficarão os fiscais Titular e Substituto conforme tabela a seguir

Fiscal de Estudos Ambientais			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Titular	Engenheiro Ambiental	11671548
Hannah Eliane Ramalho Ribas	Fiscal Substituto	Engenheira Florestal	11676701

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos Estudos Ambientais:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais,

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades da área ambiental encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

f) justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;

h) exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a dar início à EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PIER E ILUMINAÇÃO DACICLOVIA (PONTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO) LAGO DA UHE - LUÍZ EDUARDO MAGALHÃES EM PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00013/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 25 de março de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. Civil CANDIDO F. COLINO JR.
Superintendente de Obras Públicas

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Diretoria de Projetos autoriza a empresa: MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI, a dar reinício à ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA ALÇA RODOVIÁRIA EM TAQUARUÇU, LIGANDO A TO-030 A BR-010, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00015/2024. No prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 15 de maio de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/38960/0001179

CONTRATO: 036/2024.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA.

CPF/CNPJ: 57.335.591/0001-75

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da composição de CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA contratado no âmbito do Contrato nº 36/2024, originado da Concorrência nº 008/2023, para fins de se retirar a empresa OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA., mantendo-se no consórcio as empresas I) HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (líder do Consórcio), II) EGETRA ENGENHARIA LTDA. E III) CPR CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIARIOS LTDA.

FIRMADO EM: 14/05/2025.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 012/2022

Processo nº 2023/38960/001250

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: TERRAMATA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária na rodovia TO-164, TRECHO: COLMEIA/ITAPORÃ 34,40KM; TO-336 GUARÁI/COUTO MAGALHÃES 100,20KM; TO-080 PARAÍSO/CASEARA 182,50 KM E TO-348 ENT. TO-342/ARAGUACEMA 50,40 KM, (LOTE III).

Valor: R\$ 9.625.090,13 (Nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, noventa reais e treze centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 1 754 0000000 004045.
Data da Assinatura: 22/05/2025
Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo 2024/27000/020945

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90017/2025

Uasg: 926164

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente ao remanejamento das condensadoras de ar-condicionado, reforma elétrica geral, drenagem pluvial, troca parcial dos vidros das janelas, pintura geral externa e pintura parcial das paredes e forro internos da sede da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.

Data de abertura: 07 de julho de 2025.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

Processo 2025/27000/011016

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90018/2025

Uasg: 926164

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral, troca da cobertura, reforma do piso, ampliação da cantina, construção de passarela coberta, reforma dos banheiros e reforma elétrica geral do Colégio Estadual Dom Orione, em Tocantinópolis - TO.

Data de abertura: 08 de julho de 2025

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/age/to/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 23 de maio de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

PORTARIA Nº 40/2025/GABPRES/AMETO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, em atendimento ao dispositivo do art. 165, da Constituição Federal cumulado com o art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA2024-2027) e suas revisões, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e as ações orçamentárias do plano plurianual 2024-2027, dispostos na Lei 4.280, de 04 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no ANEXO único desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as Portaria/AMETO de nº 17/2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.771, de 07 de março de 2025 e Portaria/AMETO de nº 14/2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.752, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO
- AMETO em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 40/2025/GABPRES, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS		MATRICULA	CARGO
	TITULAR	MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO	653102-6	ADMINISTRADOR
	SUPLENTE	FÁBIO CARLOS LOPES	11543639-2	GERENTE GERAL DE ADM, EXE, FIN, ORÇ, E CONTÁBIL

PROGRAMA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - COD.1100					
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL		MATRICULA	CARGO
4325	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL	TITULAR	FÁBIO CARLOS LOPES	11543639-2	GERENTE GERAL DE ADM, EXE, FIN, ORÇ, E CONTÁBIL
		SUPLENTE	FRANCISCO ELDIRON REIS DA SILVA	11757680-3	ANALISTA III
4329	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR	ÂNGELA LÚCIA MARIA RODRIGUES	797938-1	ANALISTA III
		SUPLENTE	THALIA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE	11981415-2	ASSESSORA COMISSIONADA II
4332	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	TITULAR	MARCELO DE ARAÚJO SOUZA	11908815-1	SECRETARIO GERAL
		SUPLENTE	LUAN OLIVEIRA DE BRITO NUNES	11871784-1	ASSISTENTE IV

PROGRAMA INDUSTRIAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO. COD.1155					
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL		MATRICULA	CARGO
3115	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	TITULAR	LEONARDO COSTA E SILVA	11656069-2	GERENTE DE APOIO TÉCNICO
		SUPLENTE	FÁBIO CARLOS LOPES	11543639-2	GERENTE GERAL DE ADM, EXE, FIN, ORÇ, E CONTÁBIL
4359	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO	TITULAR	OTTON NUNES PINHEIRO	240154-6	DIRETOR DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO
		SUPLENTE	SANCLEVER FREIRE PEIXOTO	422580-3	GEOLOGO
4358	LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES EM EMPREENDIMENTOS MINERARIOS	TITULAR	JOSE FERNANDO BARROS SILVA	11948582-1	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO
		SUPLENTE	LEONARDO COSTA E SILVA	11656069-2	GERENTE DE APOIO TÉCNICO

ATR

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE ATR Nº 12/2025/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de inscrições dos seguintes cursos: Contabilidade Regulatória e Indicadores - CRI, para o servidor Person Ribeiro de Carvalho, Técnicas de Benchmarking e Yardstick Competition, para a servidora Jaqueline Boni Ribeiro, e Base de Remuneração Regulatória (BRR), para o servidor Tháilson Dourado de Oliveira, fornecido pela ABES, em plataforma digital.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES) é a única associação brasileira que fornece tais cursos nas áreas designadas.

Considerando que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES), CNPJ sob nº 33.945.015/0001-81, objetivando a realização de pagamento de inscrições para servidores em congresso, perfazendo o montante de R\$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria. Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA/ATR Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
Tháilson Dourado de Oliveira CPF: ***.462-70	Jaqueline Boni Ribeiro CPF: ***.711-10	2025/38990/00226	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG. SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES	Inscrição dos seguintes cursos: Contabilidade Regulatória e Indicadores - CRI, para o servidor Person Ribeiro de Carvalho, Técnicas de Benchmarking e Yardstick Competition, para a servidora Jaqueline Boni Ribeiro, e Base de Remuneração Regulatória (BRR), para o servidor Tháilson Dourado de Oliveira, em plataforma digital.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

CONTRATO Nº 005/GGA/GABPRS/ATR/2025.

PROCESSO Nº: 2025/38990/000226

CONTRATO Nº: 05/2025/GGA/GABPRES/ATR

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES).

OBJETO: inscrições para os seguintes cursos: Contabilidade Regulatória e Indicadores - CRI, Técnicas de Benchmarking e Yardstick Competition, e Base de Remuneração Regulatória (BRR, fornecido pela ABES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009

SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante;

MARCEL COSTA SANCHES - Representante da Associação Brasileira de Eng. Sanitária e Ambiental - ABES

ATS**PORTARIA Nº 35/2025/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED - Ano Base 2024, dos servidores civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN

Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 35/2025/GABPRES/ATS

ORD	CPF	Nº FUNC	SERVIDOR (A)	NOTA	ANO BASE
1	XXX.XXX.X56-00	1172239-2	Aymara Gracielly Nogueira Colen	100,00	2024
2	XXX.XXX.X81-53	111153229-1	Marcelo Maranhão Sousa	100,00	2024

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002010/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MMX5503/TO	AMTT	GU00041628	05/05/2025	08:37	7633-2
BPE2311/TO	AMTT	GU00041627	05/05/2025	09:26	5487-0
MVL7670/TO	AMTT	GU00041625	05/05/2025	09:08	7633-2
RSB6F55/TO	AMTT	GU00039685	06/05/2025	10:27	5487-0
NWO1A20/TO	AMTT	GU00039684	06/05/2025	10:20	5487-0
QKCE88/TO	AMTT	GU00039683	06/05/2025	10:23	5487-0
PTP7H86/TO	AMTT	GU00039681	06/05/2025	10:20	5487-0
NYJ8E81/TO	AMTT	GU00041489	06/05/2025	09:37	5835-0
PBB6769/DF	AMTT	GU00041493	06/05/2025	11:06	5487-0
RSB4E72/TO	AMTT	GU00041495	06/05/2025	10:28	7633-2
OOO1183/TO	AMTT	GU00041496	06/05/2025	10:51	7366-2
RVT7C00/TO	AMTT	GU00041497	06/05/2025	10:58	5185-1
NLA9200/TO	AMTT	GU00041648	06/05/2025	16:12	5185-1
NLA9200/TO	AMTT	GU00041647	06/05/2025	16:12	7633-2
QWF6A71/TO	AMTT	GU00041646	06/05/2025	15:55	5401-0
CFZ6G48/TO	AMTT	GU00041645	06/05/2025	15:55	5401-0
SCDSI73/TO	AMTT	GU00041463	06/05/2025	14:56	5541-1
NFH7517/TO	AMTT	GU00041641	06/05/2025	14:45	5541-1
PBQSH48/TO	AMTT	GU00041640	06/05/2025	16:01	5401-0
SBW7A71/TO	DETRAN	MB00035971	22/05/2025	08:40	6920-1
JWE2904/TO	DETRAN	MB00035972	22/05/2025	08:46	6920-1
QWB0I60/TO	DETRAN	MB00035973	22/05/2025	08:53	6920-1
RSD7E73/TO	DETRAN	MB00035974	22/05/2025	08:56	6920-1
NF03B68/TO	DETRAN	MB00035975	22/05/2025	09:01	6920-1
MXE2E55/TO	DETRAN	MB00035976	22/05/2025	09:05	6920-1
MXD7J28/TO	DETRAN	MB00035977	22/05/2025	09:08	6920-1
AVV3C45/TO	DETRAN	MB00035978	22/05/2025	09:12	6920-1
QKF5D83/TO	DETRAN	MB00035979	22/05/2025	09:24	6920-1
NGO3E18/TO	DETRAN	MB00035980	22/05/2025	09:37	6920-1
OLK2E96/TO	DETRAN	MB00035981	22/05/2025	09:39	6920-1
NMX6E88/TO	DETRAN	MB00035982	22/05/2025	09:42	6920-1
QPH0A85/TO	DETRAN	MB00035983	22/05/2025	09:43	6920-1
JEG3C77/TO	DETRAN	MB00035984	22/05/2025	09:46	6920-1
ADY3H11/TO	DETRAN	MB00035985	22/05/2025	09:51	6920-1
KES7149/TO	DETRAN	MB00035986	22/05/2025	09:56	6920-1
HPM2846/TO	DETRAN	MB00035987	22/05/2025	10:02	6920-1
OXSA492/TO	DETRAN	MB00035988	22/05/2025	10:04	6920-1
QWC3902/TO	DETRAN	MB00035989	22/05/2025	10:06	6920-1
KZU4J12/TO	DETRAN	MB00035990	22/05/2025	10:08	6920-1
PQI4I37/TO	DETRAN	MB00035991	22/05/2025	10:09	6920-1
NHQ1H10/TO	DETRAN	MB00035992	22/05/2025	10:19	6920-1
QWF9A98/TO	DETRAN	MB00035993	22/05/2025	10:21	6920-1
MXA4G43/TO	DETRAN	MB00035994	22/05/2025	10:31	6920-1
KER5F53/TO	DETRAN	MB00035995	22/05/2025	10:33	6920-1
NLJ0G38/TO	DETRAN	MB00035996	22/05/2025	10:51	6920-1
QWE2G94/TO	DETRAN	MB00035997	22/05/2025	10:52	6920-1
ODV9C37/TO	DETRAN	MB00035998	22/05/2025	10:53	6920-1
QVJ0B29/TO	DETRAN	MB00035999	22/05/2025	10:53	6920-1
OYB4C67/TO	DETRAN	MB00036000	22/05/2025	10:54	6920-1
NWU8A65/TO	DETRAN	MB00036001	22/05/2025	10:59	6920-1
MVW6D00/TO	DETRAN	MB00036002	22/05/2025	11:05	6920-1
OLM7D56/TO	DETRAN	MB00036003	22/05/2025	11:12	6920-1
NIQ7J02/TO	DETRAN	MB00036004	22/05/2025	11:20	6920-1
PBU2E18/TO	DETRAN	MB00036005	22/05/2025	11:24	6920-1
DTH9C59/TO	DETRAN	MB00036006	22/05/2025	11:35	6920-1
SJBT7E8/TO	DETRAN	MB00036007	22/05/2025	12:21	6920-1
RSF0J11/TO	DETRAN	MB00036008	22/05/2025	12:22	6920-1
MVZ9E49/TO	DETRAN	MB00036009	22/05/2025	12:29	6920-1
OLIA22/TO	DETRAN	MB00036010	22/05/2025	12:30	6920-1
MXD0A99/TO	DETRAN	MB00036011	22/05/2025	12:31	6920-1
RND7J77/TO	DETRAN	MB00036012	22/05/2025	12:32	6920-1
OTT7H93/TO	DETRAN	MB00036013	22/05/2025	12:32	6920-1
JB4H69/TO	DETRAN	MB00036014	22/05/2025	12:36	6920-1
RSC5F11/TO	DETRAN	MB00036015	22/05/2025	12:39	6920-1
MWH5332/TO	DETRAN	MB00036016	22/05/2025	12:43	6920-1
QKKG6D36/TO	DETRAN	MB00036017	22/05/2025	12:49	6920-1
RUC9D64/TO	DETRAN	MB00036018	22/05/2025	12:51	6920-1
QKM8099/TO	DETRAN	MB00036019	22/05/2025	12:52	6920-1
HIZ9F37/TO	DETRAN	MB00036020	22/05/2025	12:53	6920-1
GBE3F23/TO	DETRAN	MB00036021	22/05/2025	12:56	6920-1
QKB9C52/TO	DETRAN	MB00036022	22/05/2025	13:03	6920-1
QWC1486/TO	DETRAN	MB00036023	22/05/2025	13:04	6920-1
MVW9E96/TO	DETRAN	MB00036024	22/05/2025	13:10	6920-1
QWB2F52/TO	DETRAN	MB00036025	22/05/2025	13:12	6920-1
MWB7I73/TO	DETRAN	MB00036026	22/05/2025	13:18	6920-1
MWT6J68/TO	DETRAN	MB00036027	22/05/2025	13:20	6920-1
DRN9H48/TO	DETRAN	MB00036028	22/05/2025	13:25	6920-1
LBA4I57/TO	DETRAN	MB00036029	22/05/2025	13:38	6920-1
RSAC243/TO	DETRAN	MB00036030	22/05/2025	13:38	6920-1

OTT9D33/TO	DETRAN	MB00036031	22/05/2025	13:41	6920-1
MWZ5H73/TO	DETRAN	MB00036032	22/05/2025	13:42	6920-1
MWD7A84/TO	DETRAN	MB00036033	22/05/2025	13:49	6920-1
JIU8A78/TO	DETRAN	MB00036034	22/05/2025	13:52	6920-1
SHJ1F28/TO	DETRAN	MB00036035	22/05/2025	13:54	6920-1
NRP0D27/TO	DETRAN	MB00036036	22/05/2025	13:55	6920-1
NWP4F57/TO	DETRAN	MB00036037	22/05/2025	13:56	6920-1
NWP4F77/TO	DETRAN	MB00036038	22/05/2025	14:00	6920-1
MKN3D60/TO	DETRAN	MB00036039	22/05/2025	14:04	6920-1
PQZ9F07/TO	DETRAN	MB00036040	22/05/2025	14:11	6920-1
QWD3D34/TO	DETRAN	MB00036041	22/05/2025	16:18	6920-1
NMR7I09/TO	DETRAN	MB00036042	22/05/2025	17:21	6920-1
RSAG42/TO	AMTT	GU00041639	06/05/2025	15:33	5541-1
QWC5A03/TO	AMTT	GU00041637	06/05/2025	14:57	5452-2
RMC1G16/TO	AMTT	GU00041635	06/05/2025	14:33	5541-1
RSC0A74/TO	AMTT	GU00041633	06/05/2025	14:32	5452-2
OE06B46/TO	AMTT	GU00041632	06/05/2025	14:31	5541-1
RCE0H62/TO	AMTT	GU00041631	06/05/2025	14:30	5541-1
OLK8B71/TO	AMTT	GU00041630	06/05/2025	14:24	5487-0
OMS6E42/TO	AMTT	GU00039687	07/05/2025	09:44	5568-0
MWS4263/TO	AMTT	GU00041655	07/05/2025	17:25	5401-0
QKB7521/TO	AMTT	GU00041654	07/05/2025	17:22	5401-0
LQX8G69/TO	AMTT	GU00041653	07/05/2025	17:20	5401-0
QKF3744/TO	AMTT	GU00041652	07/05/2025	17:18	5401-0
QWD3E28/TO	AMTT	GU00041651	07/05/2025	17:13	5401-0
RMA4J23/TO	AMTT	GU00039688	07/05/2025	09:30	6050-1
RSD5F19/TO	AMTT	GU00039689	08/05/2025	09:26	6050-1
QKM3895/TO	AMTT	GU00039690	08/05/2025	09:46	6050-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001495/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVP3J33/TO	DETRAN	MB00034406	17/04/2025	11:19	6920-1
IKD5I57/TO	DETRAN	MB00034407	17/04/2025	17:37	6920-1
RMG8C08/TO	AGETO	FL00241163	24/03/2025	08:15	7455-0
RSD2F09/TO	DETRAN	DT0010836	19/04/2025	16:11	5185-1
MXD7F04/TO	DETRAN	DT0010749	19/04/2025	18:15	7340-0
OKM6E88/TO	DETRAN	DT0010750	19/04/2025	18:16	7633-2
OKM6E88/TO	DETRAN	DT0010904	19/04/2025	18:17	7633-2
OKM6E88/TO	DETRAN	DT0010906	19/04/2025	18:17	7234-0
OKM6E88/TO	DETRAN	DT0010905	19/04/2025	18:17	5185-1
MWV5617/TO	DETRAN	DT0008151	19/04/2025	18:03	6599-2
IUL8J31/TO	DETRAN	DT0007901	17/04/2025	10:10	5541-1
OMZ0H97/TO	DETRAN	DT0007903	17/04/2025	10:35	5452-2
NLA3729/TO	DETRAN	DT0006518	17/04/2025	10:35	5380-0
QKC4B61/TO	DETRAN	DT0006519	17/04/2025	10:34	5380-0
MWV6373/TO	DETRAN	DT0009982	17/04/2025	16:54	7340-0
IPG0A78/TO	DETRAN	DT0009871	19/04/2025	17:29	5185-1
JL18179/TO	DETRAN	DT0009999	17/04/2025	16:57	5185-1
QKL6H23/TO	DETRAN	DT0010000	17/04/2025	16:58	5185-1
MWUJ078/TO	DETRAN	DT0009984	17/04/2025	16:59	5185-1
ONW1F00/TO	DETRAN	DT0009888	17/04/2025	15:59	6670-0
ONW1F00/TO	DETRAN	DT0009889	17/04/2025	15:59	5185-1
QKKB631/TO	DETRAN	DT0009582	17/04/2025	16:14	5185-1
MWH5483/TO	DETRAN	DT0008167	19/04/2025	19:00	6599-2
RMB4I05/TO	DETRAN	DT0009434	17/04/2025	16:17	5185-1
NGJ9E37/TO	DETRAN	DT0007859	17/04/2025	15:05	5185-1
ONE3740/TO	DETRAN	DT0009584	17/04/2025	16:19	5185-1
OLL0999/TO	DETRAN	DT0009586	17/04/2025	16:25	5185-1
QWC4G30/TO	DETRAN	DT0009536	17/04/2025	16:26	7340-0
NSI4702/TO	DETRAN	DT0010198	17/04/2025	16:31	5185-1
PAQ8912/TO	DETRAN	DT0010199	17/04/2025	16:32	5185-1
OL16E72/TO	DETRAN	DT0010200	17/04/2025	16:35	5185-1
JIT4508/TO	DETRAN	DT0010201	17/04/2025	16:35	5185-1
PQB5082/TO	DETRAN	DT0010202	17/04/2025	16:35	5185-1
QKL6C73/TO	DETRAN	DT0010206	17/04/2025	16:40	5185-1

QKHC90/TO	DETRAN	DT00010207	17/04/2025	16:40	5185-1
JKQ3532/TO	DETRAN	DT00009988	18/04/2025	07:10	5185-1
OLH8811/TO	DETRAN	DT00009989	18/04/2025	07:17	6564-0
SYH2A89/TO	DETRAN	DT00009990	18/04/2025	07:33	5185-1
RIM8E78/TO	DETRAN	DT00010084	18/04/2025	08:18	7340-0
OLL1H70/TO	DETRAN	DT00006804	18/04/2025	08:32	6564-0
QKE1618/TO	DETRAN	DT00010085	18/04/2025	08:35	7340-0
MWZ0E00/TO	DETRAN	DT00010086	18/04/2025	08:36	5185-1
QWE6B47/TO	DETRAN	DT00010087	18/04/2025	08:41	7340-0
MXC9F27/TO	DETRAN	DT00009868	18/04/2025	08:42	5185-1
QKA3B75/TO	DETRAN	DT00010088	18/04/2025	08:46	5193-0
QKA3B75/TO	DETRAN	DT00010089	18/04/2025	08:46	5185-1
QKA3B75/TO	DETRAN	DT00010090	18/04/2025	08:46	7633-2
MWQ9052/TO	DETRAN	DT00010091	18/04/2025	08:50	7340-0
OYA3804/TO	DETRAN	DT00010092	18/04/2025	08:51	7684-2
OD68B85/TO	DETRAN	DT00010218	18/04/2025	09:01	7633-2
OD68B85/TO	DETRAN	DT00010219	18/04/2025	09:01	5185-1
MWQ2764/TO	DETRAN	DT00010220	18/04/2025	09:06	7340-0
GYR7D44/TO	DETRAN	DT00010221	18/04/2025	09:07	5185-1
MWGD12/TO	DETRAN	DT00010222	18/04/2025	09:09	7633-2
MXC1C54/TO	DETRAN	DT00010223	18/04/2025	09:10	5185-1
NGP851/TO	DETRAN	DT00010224	18/04/2025	09:11	5185-1
NGG5H38/TO	DETRAN	DT00010225	18/04/2025	09:12	5185-1
AXR3J04/TO	DETRAN	DT00010226	18/04/2025	09:13	5185-1
NWW1A73/TO	DETRAN	DT00010227	18/04/2025	09:14	5193-0
NWW1A73/TO	DETRAN	DT00010228	18/04/2025	09:14	5185-1
MWW1979/TO	DETRAN	DT00009126	18/04/2025	09:15	5185-1
MWQ0316/TO	DETRAN	DT00010229	18/04/2025	09:16	7340-0
ONC3A16/TO	DETRAN	DT00009827	17/04/2025	15:42	6599-2
NLMOA89/TO	DETRAN	DT00009828	17/04/2025	15:46	5185-1
MWT1677/TO	DETRAN	DT00010059	17/04/2025	16:26	6580-0
MWT1677/TO	DETRAN	DT00010060	17/04/2025	16:26	5185-1
KCT0B45/TO	DETRAN	DT00009313	17/04/2025	18:13	5185-1
OTQ1991/TO	DETRAN	DT00009829	17/04/2025	15:48	6670-0
MWP3082/TO	DETRAN	DT00009830	17/04/2025	15:52	5185-1
MWP3082/TO	DETRAN	DT00010107	17/04/2025	15:50	6599-2
RIN5D18/TO	DETRAN	DT00010061	17/04/2025	16:39	7633-1
NWR1B25/TO	DETRAN	DT00010108	17/04/2025	15:52	5185-1
OLK3121/TO	DETRAN	DT00010109	17/04/2025	15:53	5185-1
JHZ3030/TO	DETRAN	DT00010062	17/04/2025	16:42	5185-1
MWH9341/TO	DETRAN	DT00010063	17/04/2025	16:43	5185-1
GNF5B59/TO	DETRAN	DT00010065	17/04/2025	16:45	5185-1
ARD9J33/TO	DETRAN	DT00007612	17/04/2025	18:46	5185-1
RSD5I92/TO	DETRAN	DT00009401	17/04/2025	18:50	5185-1
KKB3128/TO	DETRAN	DT00010067	17/04/2025	16:46	7072-1
PAB6C23/TO	DETRAN	DT00007613	17/04/2025	18:50	7633-1
MWD9F93/TO	DETRAN	DT00010110	17/04/2025	11:33	5819-4
OLT8C70/TO	DETRAN	DT00010127	17/04/2025	16:47	5185-1
RIM9A53/TO	DETRAN	DT00007614	17/04/2025	18:58	5193-0
PXK5A39/TO	DETRAN	DT00009679	16/04/2025	10:15	5410-0
RMA4I66/TO	DETRAN	DT00010128	17/04/2025	16:47	5185-1
RIM7A05/TO	DETRAN	SJ00BD5001	20/04/2025	10:23	6637-1
QKH0136/TO	DETRAN	DT00009402	17/04/2025	19:00	5185-1
MWT1500/TO	DETRAN	DT00010129	17/04/2025	16:48	5185-1
OYA4553/TO	DETRAN	DT00010112	17/04/2025	15:45	5185-1
RMC2A88/TO	DETRAN	DT00009680	16/04/2025	15:00	7633-2
MWT1500/TO	DETRAN	DT00010130	17/04/2025	16:48	6599-2
RIM4H99/TO	DETRAN	DT00009403	17/04/2025	19:06	5185-1
OYA4553/TO	DETRAN	DT00010113	17/04/2025	15:45	6599-2
PXT9J23/TO	DETRAN	DT00009914	17/04/2025	19:07	5185-1
QKM1593/TO	DETRAN	DT00010131	17/04/2025	16:48	5185-1
OYA4D96/TO	DETRAN	DT00009681	17/04/2025	08:31	7633-2
QKA9I08/TO	DETRAN	DT00010114	17/04/2025	15:45	5185-1
MWT7A62/TO	DETRAN	DT00009512	17/04/2025	19:09	7340-0
MWJ0720/TO	DETRAN	DT00010115	17/04/2025	15:45	5185-1
QKM1593/TO	DETRAN	DT00010132	17/04/2025	16:48	6599-2
MWZ5A64/TO	DETRAN	DT00010116	17/04/2025	15:54	5185-1
OLJ6670/TO	DETRAN	DT00010133	17/04/2025	16:49	5185-1
MWQ4F47/TO	DETRAN	DT00009513	17/04/2025	19:12	7340-0
OYA4D96/TO	DETRAN	DT00009682	17/04/2025	08:31	6599-2
OMO5G27/TO	DETRAN	DT00010117	17/04/2025	15:54	5185-1
OLL0B50/TO	DETRAN	DT00009514	17/04/2025	19:16	7340-0
RSE9C54/TO	DETRAN	DT00009915	17/04/2025	19:15	5193-0
OPM9863/TO	DETRAN	DT00009683	17/04/2025	17:38	7633-2
QFC8899/TO	DETRAN	DT00009946	17/04/2025	19:27	5193-0
OWF0B86/TO	DETRAN	DT00009515	17/04/2025	19:27	5185-1
QKL9H43/TO	DETRAN	DT00009516	17/04/2025	19:31	5185-1
QKJ1876/TO	DETRAN	DT00009947	17/04/2025	19:31	6858-0
QKJ7B72/TO	DETRAN	DT00009916	17/04/2025	19:33	5185-1
QKJ1876/TO	DETRAN	DT00009947	17/04/2025	19:31	6858-0
NEV3J94/TO	DETRAN	DT00010043	17/04/2025	19:36	5185-1
QKF0449/TO	DETRAN	DT00009948	17/04/2025	19:38	5185-1

QKE7D58/TO	DETRAN	DT00010044	17/04/2025	19:39	7340-0
MWQ4733/TO	DETRAN	DT00010119	17/04/2025	16:00	5185-1
MWP4793/TO	DETRAN	DT00010120	17/04/2025	16:00	5185-1
MXE7569/TO	DETRAN	DT00010045	17/04/2025	19:43	5185-1
HHP8637/TO	DETRAN	DT00010121	17/04/2025	16:00	5185-1
HHP8637/TO	DETRAN	DT00010122	17/04/2025	16:00	6599-2
OLM0015/TO	DETRAN	DT00010123	17/04/2025	16:03	5185-1
OLN4577/TO	DETRAN	DT00010124	17/04/2025	16:00	5185-1
MWT7F19/TO	DETRAN	DT00010046	17/04/2025	19:48	6858-0
OLJ3451/TO	DETRAN	DT00010125	17/04/2025	16:00	5185-1
NSO5D83/TO	DETRAN	DT00010126	17/04/2025	16:00	5185-1
QKK6B31/TO	DETRAN	DT00010183	17/04/2025	16:05	5185-1
JIO1364/TO	DETRAN	DT00010184	17/04/2025	16:05	5185-1
FAQ0J20/TO	DETRAN	DT00002728	17/04/2025	17:24	5967-0
QKA2730/TO	DETRAN	DT00010185	17/04/2025	16:05	6599-2
MWT1350/TO	DETRAN	DT00010186	17/04/2025	16:05	6599-2
MWT1350/TO	DETRAN	DT00010187	17/04/2025	16:05	5185-1
MWJ2270/TO	DETRAN	DT00010188	17/04/2025	16:10	5185-1
QWB6103/TO	DETRAN	DT00010042	02/04/2025	18:36	6670-0
KDL8314/TO	DETRAN	DT00009321	18/04/2025	10:33	6602-0
OMC8D02/TO	DETRAN	DT00010213	17/04/2025	16:45	5185-1
KDL8314/TO	DETRAN	DT00009322	18/04/2025	10:33	5193-0
OLJ6287/TO	DETRAN	DT00009996	18/04/2025	10:42	5185-1
MWX6212/TO	DETRAN	DT00010136	18/04/2025	07:58	5185-1
KDL8314/TO	DETRAN	DT00009323	18/04/2025	10:33	6599-2
ONW6D40/TO	DETRAN	DT00009997	18/04/2025	10:43	5185-1
QEIJ357/TO	DETRAN	DT00010214	17/04/2025	16:42	5185-1
JFJ1D86/TO	DETRAN	DT00010096	02/04/2025	18:42	6670-0
OVC1A33/TO	DETRAN	DT00010215	17/04/2025	16:45	6670-0
JTS8906/TO	DETRAN	DT00009324	18/04/2025	10:33	6599-2
NVR4E54/TO	DETRAN	DT00010137	18/04/2025	07:58	5185-1
JGY5F27/TO	DETRAN	DT00010216	17/04/2025	10:49	5185-1
RIN3G86/TO	DETRAN	DT00009325	18/04/2025	10:33	6653-2
LC0002/TO	DETRAN	DT00009870	18/04/2025	10:46	6017-5
HPY3098/TO	DETRAN	DT00009326	18/04/2025	10:57	5185-1
QKF7477/TO	DETRAN	DT00009327	18/04/2025	10:57	6599-2
MXA9104/TO	DETRAN	DT00010097	02/04/2025	18:42	6670-0
JGU0942/TO	DETRAN	DT00009328	18/04/2025	10:57	5185-1
OLJ0931/TO	DETRAN	DT00010139	18/04/2025	08:01	5185-1
OLJ0931/TO	DETRAN	DT00010140	18/04/2025	08:01	6599-2
QKD3966/TO	DETRAN	DT00010141	18/04/2025	08:03	6599-2
MXA4898/TO	DETRAN	DT00010098	18/04/2025	11:10	5185-1
LJX0525/TO	DETRAN	DT00010142	18/04/2025	08:03	5185-1
LJX0525/TO	DETRAN	DT00010143	18/04/2025	08:03	6599-2
OGJ3C31/TO	DETRAN	DT00010145	18/04/2025	08:05	5185-1
MWK6554/TO	DETRAN	DT00010329	18/04/2025	11:18	7030-1
NGP8851/TO	DETRAN	DT00010147	18/04/2025	08:36	5185-1
EHC0I53/TO	DETRAN	DT00010099	18/04/2025	12:13	7633-2
EHC0I53/TO	DETRAN	DT00010100	18/04/2025	12:13	5185-1
ONX3G86/TO	DETRAN	DT00010217	17/04/2025	16:45	5185-1
MWY8G74/TO	DETRAN	DT00010237	18/04/2025	12:55	7340-0
MWY8G74/TO	DETRAN	DT00010238	18/04/2025	12:55	7684-2
HUI2B24/TO	DETRAN	DT00010310	17/04/2025	16:45	5185-1
OLJ6767/TO	DETRAN	DT00010311	17/04/2025	16:45	5185-1
QKF7C47/TO	DETRAN	DT00010103	18/04/2025	13:01	7030-1
MXB7J37/TO	DETRAN	DT00009968	17/04/2025	16:39	7684-2
MWI0805/TO	DETRAN	DT00009957	17/04/2025	16:43	5185-1
MWL8J08/TO	DETRAN	DT00009972	17/04/2025	16:43	5185-1
QKF7C47/TO	DETRAN	DT00010104	18/04/2025	13:01	6602-0
MWB9G16/TO	DETRAN	DT00010240	18/04/2025	13:04	7340-0
NHC3568/TO	DETRAN	DT00010313	17/04/2025	16:45	6602-0
MXC5681/TO	DETRAN	DT00010105	18/04/2025	13:05	5185-1
NHC3568/TO	DETRAN	DT00010314	17/04/2025	16:45	5185-1
NHC3568/TO	DETRAN	DT00010315	17/04/2025	16:45	6599-2
MWR0895/TO	DETRAN	DT00010106	18/04/2025	13:07	7030-1
NGX1E61/TO	DETRAN	DT00010316	17/04/2025	16:45	5185-1
QPM6A52/TO	DETRAN	DT00010317	17/04/2025	16:45	5185-1
RMA7H44/TO	DETRAN	DT00010318	17/04/2025	16:45	5185-1
OYA2D54/TO	DETRAN	DT00010319	17/04/2025	16:45	5185-1
MWK3737/TO	DETRAN	DT00009958	17/04/2025	16:44	5185-1
MVM8652/TO	DETRAN	DT00008694	17/04/2025	16:49	5185-1
QKL1378/TO	DETRAN	DT00010241	18/04/2025	13:17	7340-0
MWE6J81/TO	DETRAN	DT00009964	17/04/2025	16:52	5185-1
NGY5469/TO	DETRAN	DT00010363	18/04/2025	13:18	6602-0
MWJ3H32/TO	DETRAN	DT00010242	18/04/2025	13:19	5185-1
NGY5469/TO	DETRAN	DT00010364	18/04/2025	13:18	5185-1
RSA2J77/TO	DETRAN	DT00010243	18/04/2025	13:20	5185-1
MVJ3G16/TO	DETRAN	DT00010365	18/04/2025	13:20	5185-1
QKA7367/TO	DETRAN	DT00010244	18/04/2025	13:21	7340-0
HBS2231/TO	DETRAN	DT00010366	18/04/2025	13:21	5185-1
NMZ4553/TO	DETRAN	DT00010321	18/04/2025	07:47	5185-1

NSN3603/TO	DETRAN	DT00010367	18/04/2025	13:22	5185-1
RMC3C04/TO	DETRAN	DT00010245	18/04/2025	13:22	5185-1
OLL9J57/TO	DETRAN	DT00010246	18/04/2025	13:23	7340-0
QKF0696/TO	DETRAN	DT00010322	18/04/2025	07:50	6599-2
MWV6J51/TO	DETRAN	DT00010247	18/04/2025	13:24	7684-2
QK04247/TO	DETRAN	DT00010368	18/04/2025	13:25	7340-0
OLIE91/TO	DETRAN	DT00010323	18/04/2025	07:50	6599-2
QKC3257/TO	DETRAN	DT00010248	18/04/2025	13:25	5193-0
MW12270/TO	DETRAN	DT00010189	17/04/2025	16:10	6599-2
OXZ6442/TO	DETRAN	DT00010190	17/04/2025	16:10	5185-1
OXZ6442/TO	DETRAN	DT00010191	17/04/2025	16:10	6599-2
MWR5667/TO	DETRAN	DT00010192	17/04/2025	16:10	5185-1
QKL8580/TO	DETRAN	DT00010193	17/04/2025	16:15	5185-1
QKL8580/TO	DETRAN	DT00010194	17/04/2025	16:15	6599-2
OLL0112/TO	DETRAN	DT00010195	17/04/2025	16:30	5185-1
OLL0112/TO	DETRAN	DT00010196	17/04/2025	16:30	6599-2
NIR3496/TO	DETRAN	DT00010197	17/04/2025	16:30	5185-1
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L82001	20/04/2025	11:50	5010-0
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L82002	20/04/2025	12:07	6637-2
HLV9F00/TO	DETRAN	SJ00B66081	20/04/2025	13:45	7048-1
HLV9F00/TO	DETRAN	SJ00B66082	20/04/2025	14:07	5207-0
RWQ5D177/TO	DETRAN	SJ00AVB005	20/04/2025	14:43	7048-1
RWQ5D17/TO	DETRAN	SJ00AVB006	20/04/2025	14:48	5010-0
RMB2I26/TO	DETRAN	SJ0062502L	20/04/2025	14:46	7030-1
RWQ5D17/TO	DETRAN	SJ00AVB007	20/04/2025	14:49	7340-0
RMB2I26/TO	DETRAN	SJ0062502N	20/04/2025	14:59	6653-1
RIM7G59/TO	DETRAN	SJ0062502O	20/04/2025	15:12	6637-1
RIM7G59/TO	DETRAN	SJ0062502R	20/04/2025	15:41	5010-0
MWL9D56/TO	DETRAN	SJ00AVB008	20/04/2025	16:00	5010-0
QWB1J72/TO	DETRAN	SJ00E0101U	20/04/2025	15:00	5010-0
MWL9D56/TO	DETRAN	SJ00AVB009	20/04/2025	16:00	5720-0
MWL9D56/TO	DETRAN	SJ00AVB00A	20/04/2025	16:00	7340-0
QWB1J72/TO	DETRAN	SJ00E0101V	20/04/2025	15:00	6653-1
MXB8J54/TO	DETRAN	SJ00E0101W	20/04/2025	15:00	6653-1
MXB8J54/TO	DETRAN	SJ00E0101X	20/04/2025	15:00	5010-0
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00L3400B	20/04/2025	17:41	5010-0
OYASJ63/TO	DETRAN	SJ00L3400D	20/04/2025	17:50	5010-0
QKF4228/TO	DETRAN	SJ005Q20K3	19/04/2025	19:00	7030-3
OTI9J10/TO	DETRAN	SJ00GK400J	20/04/2025	16:15	5010-0
NKS9A05/TO	DETRAN	SJ00G7101H	20/04/2025	18:52	7617-1
QWF0B64/TO	DETRAN	SJ00M21007	20/04/2025	18:53	6530-0
MWS6751/TO	DETRAN	SJ00BK4003	20/04/2025	19:00	6599-2
MWS6751/TO	DETRAN	SJ00BK4004	20/04/2025	19:00	5010-0
RMA6G86/TO	DETRAN	SJ00HE402C	20/04/2025	17:59	5010-0
OLIF711/TO	DETRAN	SJ00C0200I	20/04/2025	19:56	5010-0
OLIF711/TO	DETRAN	SJ00C0200J	20/04/2025	19:59	6912-0
DNH0B07/TO	DETRAN	SJ00KJ4023	20/04/2025	20:00	7048-1
DNH0B07/TO	DETRAN	SJ00KJ4024	20/04/2025	20:04	5010-0
RSD0H40/TO	DETRAN	SJ00HE402D	20/04/2025	20:07	5010-0
OYB3E99/TO	DETRAN	SJ00L3400E	20/04/2025	20:50	5274-1
QKE2276/TO	DETRAN	SJ00G06014	20/04/2025	17:23	5274-1
RSD0H40/TO	DETRAN	SJ00HE402E	20/04/2025	20:13	5274-1
RMA6G86/TO	DETRAN	SJ00HE402F	20/04/2025	20:14	5274-1
RMB0J67/TO	DETRAN	SJ00L3400F	20/04/2025	20:13	5274-1
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00HE402G	20/04/2025	20:17	5274-1
RMA6G86/TO	DETRAN	SJ00L3400G	20/04/2025	20:26	6912-0
RIN9D00/TO	DETRAN	SJ00KH6020	20/04/2025	18:00	7056-1
MWG4483/TO	DETRAN	SJ005Q20K5	20/04/2025	22:24	5010-0
MWG4483/TO	DETRAN	SJ005Q20K6	20/04/2025	22:00	5274-1
MWESG41/TO	DETRAN	SJ00I1304P	20/04/2025	22:30	6599-2
MWESG41/TO	DETRAN	SJ00I1304Q	20/04/2025	22:34	5274-1
MWG4483/TO	DETRAN	SJ005Q20K7	20/04/2025	22:00	7340-0
MWESG41/TO	DETRAN	SJ00I1304R	20/04/2025	22:40	6637-1
MWG4483/TO	DETRAN	SJ005Q20K8	20/04/2025	22:00	6912-0
MWG4483/TO	DETRAN	SJ005Q20K9	20/04/2025	22:00	5835-0
MWE1B27/TO	DETRAN	SJ00CU1072	20/04/2025	22:46	5070-1
OLK0B39/TO	DETRAN	SJ00I1304S	20/04/2025	22:50	5274-1
MWT9E56/TO	DETRAN	SJ00AVB00B	20/04/2025	22:46	6599-2
OLK0B39/TO	DETRAN	SJ00I1304T	20/04/2025	22:55	7340-0
OLK0B39/TO	DETRAN	SJ00I1304U	20/04/2025	22:56	5835-0
OLK0B39/TO	DETRAN	SJ00I1304V	20/04/2025	22:59	5274-2
MWE1B27/TO	DETRAN	SJ00CU1073	20/04/2025	22:54	5010-0
MWT9E56/TO	DETRAN	SJ00AVB00C	20/04/2025	22:55	5010-0
OLJ7D91/TO	DETRAN	SJ00AVB00D	20/04/2025	23:05	5010-0
JIO2G30/TO	DETRAN	SJ00BK4005	20/04/2025	23:15	6548-0
OL11662/TO	DETRAN	SJ00AVB00E	20/04/2025	23:00	6599-2
OL11662/TO	DETRAN	SJ00AVB00F	20/04/2025	23:00	6076-0
OL11662/TO	DETRAN	SJ00AVB00G	20/04/2025	23:00	5010-0
RIN4A78/TO	DETRAN	SJ00BK4006	20/04/2025	23:35	7056-1
QKC3257/TO	DETRAN	DT00010249	18/04/2025	13:25	5185-1
RSE6B54/TO	DETRAN	DT00010369	18/04/2025	13:26	7633-2

MWY6A29/TO	DETRAN	DT00010324	18/04/2025	07:50	5185-1
MWV2031/TO	DETRAN	DT00009981	17/04/2025	16:53	7340-0
OLJ4258/TO	DETRAN	DT00010375	18/04/2025	13:27	7340-0
OLJ4258/TO	DETRAN	DT00010376	18/04/2025	13:27	7684-2
JVB8435/TO	DETRAN	DT00010370	18/04/2025	13:28	5185-1
MWQ3186/TO	DETRAN	DT00010377	18/04/2025	13:28	7340-0
MWQ3186/TO	DETRAN	DT00010378	18/04/2025	13:28	7684-2
OLL1872/TO	DETRAN	DT00010371	18/04/2025	13:29	5185-1
MWA7F41/TO	DETRAN	SJ00IE30CQ	20/04/2025	05:08	5010-0
PQL7E95/TO	DETRAN	DT00010379	18/04/2025	13:30	5185-1
MWV6774/TO	DETRAN	DT00008695	17/04/2025	16:59	5185-1
MWY6A29/TO	DETRAN	DT00010325	18/04/2025	07:50	6599-2
QKGS113/TO	DETRAN	DT00010015	17/04/2025	17:04	7340-0
RSB4B60/TO	DETRAN	DT00010380	18/04/2025	13:31	7340-0
RSB4B60/TO	DETRAN	DT00010381	18/04/2025	13:31	7684-2
MWY6C67/TO	DETRAN	DT00010374	18/04/2025	13:33	5185-1
MVZ2F78/TO	DETRAN	DT00010392	18/04/2025	13:35	5185-1
NIA3160/TO	DETRAN	DT00010383	18/04/2025	13:37	5185-1
MWN2677/TO	DETRAN	DT00010393	18/04/2025	13:38	5185-1
QK11G35/TO	DETRAN	DT00010384	18/04/2025	13:38	5185-1
QK11G35/TO	DETRAN	DT00010385	18/04/2025	13:38	7633-2
MWA7F41/TO	DETRAN	SJ00IE30CR	20/04/2025	05:16	6653-1
OF07333/TO	DETRAN	DT00010019	17/04/2025	17:09	5185-1
OYB4285/TO	DETRAN	DT00010004	17/04/2025	17:11	5185-1
LRO3519/TO	DETRAN	DT00010331	18/04/2025	13:38	5185-1
LRO3519/TO	DETRAN	DT00010330	18/04/2025	13:38	6599-2
MV3547/TO	DETRAN	DT00010386	18/04/2025	13:40	7340-0
MV3547/TO	DETRAN	DT00010387	18/04/2025	13:40	7684-2
OLL9437/TO	DETRAN	DT00010388	18/04/2025	13:41	7340-0
MXE3E69/TO	DETRAN	DT00010389	18/04/2025	13:43	7340-0
MXE3E69/TO	DETRAN	DT00010390	18/04/2025	13:43	7684-2
OLK6860/TO	DETRAN	DT00010420	18/04/2025	13:45	7340-0
OLK6860/TO	DETRAN	DT00010421	18/04/2025	13:45	7684-2
MXA7903/TO	DETRAN	DT00010399	18/04/2025	13:45	5185-1
OLN1684/TO	DETRAN	DT00010422	18/04/2025	13:46	7340-0
OLN1684/TO	DETRAN	DT00010423	18/04/2025	13:46	7684-2
OYC9110/TO	DETRAN	DT00010400	18/04/2025	13:47	7340-0
KDU9B39/TO	DETRAN	DT00010401	18/04/2025	13:48	5185-1
OYC0256/TO	DETRAN	DT00010425	18/04/2025	13:48	5185-1
QKA1J96/TO	DETRAN	DT00010009	17/04/2025	17:21	5185-1
MWZ9E64/TO	DETRAN	DT00010426	18/04/2025	13:50	7340-0
OBK7G73/TO	DETRAN	DT00010402	18/04/2025	13:50	7340-0
MWZ9E64/TO	DETRAN	DT00010427	18/04/2025	13:50	7684-2
MVZF688/TO	DETRAN	DT00010438	18/04/2025	13:51	5185-1
MWR1C51/TO	DETRAN	DT00010428	18/04/2025	13:52	7340-0
MWR1C51/TO	DETRAN	DT00010429	18/04/2025	13:52	7684-2
OLH5D55/TO	DETRAN	DT00010430	18/04/2025	13:53	5185-1
MVZF688/TO	DETRAN	DT00010431	18/04/2025	13:54	5185-1
NFG8200/TO	DETRAN	DT00010432	18/04/2025	13:55	5185-1
MWT7379/TO	DETRAN	DT00010440	18/04/2025	13:55	5185-1
NQA7576/TO	DETRAN	DT00010441	18/04/2025	13:56	5185-1
MWQ9262/TO	DETRAN	DT00010433	18/04/2025	13:56	5185-1
OGQ7C70/TO	DETRAN	DT00010442	18/04/2025	13:57	5185-1
PAF5E01/TO	DETRAN	DT00010443	18/04/2025	13:59	6670-0
QKD1068/TO	DETRAN	DT00010435	18/04/2025	14:00	7340-0
QKD1068/TO	DETRAN	DT00010436	18/04/2025	14:00	7684-2
QAB2C22/TO	DETRAN	DT00010444	18/04/2025	14:01	5185-1
QKA6032/TO	DETRAN	DT00010445	18/04/2025	14:02	5185-1
OYC2787/TO	DETRAN	DT00010437	18/04/2025	14:02	7340-0
MXD1G85/TO	DETRAN	DT00010452	18/04/2025	14:03	7340-0
OYC2787/TO	DETRAN	DT00010451	18/04/2025	14:02	7684-2
NSU1550/TO	DETRAN	DT00009511	17/04/2025	15:30	5185-1
QKL0330/TO	DETRAN	DT00009986	17/04/2025	17:26	5185-1
RVA1F82/TO	DETRAN	DT00010446	18/04/2025	14:03	5185-1
MXD1G85/TO	DETRAN	DT00010453	18/04/2025	14:03	7684-2
OLK4C27/TO	DETRAN	DT00010454	18/04/2025	14:06	6262-0
OLK4C27/TO	DETRAN	DT00010455	18/04/2025	14:06	7684-2
QWA8761/TO	DETRAN	DT00010449	18/04/2025	14:06	5185-1
NJY8614/TO	DETRAN	DT00010456	18/04/2025	14:07	5185-1
NKY1A91/TO	DETRAN	DT00010450	18/04/2025	14:08	5185-1
NKY1A91/TO	DETRAN	DT00010468	18/04/2025	14:08	6670-0
MXD6J46/TO	DETRAN	DT00010469	18/04/2025	14:09	5185-1
OLM0G39/TO	DETRAN	DT00010458	18/04/2025	14:10	7340-0
GEP0J25/TO	DETRAN	DT00010471	18/04/2025	14:12	5185-1
JVR2B96/TO	DETRAN	DT00010472	18/04/2025	14:13	5185-1
QKJ9884/TO	DETRAN	DT00010460	18/04/2025	14:13	7340-0
MXF8071/TO	DETRAN	DT00010474	18/04/2025	14:17	5185-1
MWZ9604/TO	DETRAN	DT00010332	18/04/2025	13:38	5185-1
NHE2110/TO	DETRAN	DT00010475	18/04/2025	14:19	5185-1
QDT2985/TO	DETRAN	DT00010476	18/04/2025	14:21	5185-1
MWM7908/TO	DETRAN	DT00010462	18/04/2025	14:21	5185-1

QKA3D07/TO	DETRAN	DT00010477	18/04/2025	14:22	5185-1
OLJ6858/TO	DETRAN	DT00010463	18/04/2025	14:24	7030-1
OLJ6858/TO	DETRAN	DT00010464	18/04/2025	14:24	7340-0
OLJ3866/TO	DETRAN	DT00010478	18/04/2025	14:24	5185-1
QWD1E98/TO	DETRAN	DT00010333	18/04/2025	13:38	5185-1
NFT9059/TO	DETRAN	DT00007868	17/04/2025	16:05	5185-1
KEM8086/TO	DETRAN	DT00010479	18/04/2025	14:27	5185-1
ROB9E48/TO	DETRAN	DT00010465	18/04/2025	14:28	5185-1
ONQ8J72/TO	DETRAN	DT00010480	18/04/2025	14:28	5185-1
KEE4H57/TO	DETRAN	DT00010068	17/04/2025	16:07	5185-1
QWC3H38/TO	DETRAN	DT00010466	18/04/2025	14:29	7340-0
OL11137/TO	DETRAN	DT00010334	18/04/2025	14:31	6599-2
JIA2908/TO	DETRAN	DT00010070	17/04/2025	16:10	5185-1
JIA2908/TO	DETRAN	DT00010071	17/04/2025	16:10	6599-2
QKC7557/TO	DETRAN	DT00010482	18/04/2025	14:33	7072-1
QWA4H05/TO	DETRAN	DT00010467	18/04/2025	14:37	7340-0
EVG4841/TO	DETRAN	DT00010483	18/04/2025	14:37	5185-1
QWA4H05/TO	DETRAN	DT00010492	18/04/2025	14:37	7684-2
OY33A37/TO	DETRAN	DT00010493	18/04/2025	14:38	5185-1
JFO3225/TO	DETRAN	DT00010484	18/04/2025	14:39	5185-1
NFJ5G53/TO	DETRAN	DT00010485	18/04/2025	14:40	6670-0
MWIDC85/TO	DETRAN	DT00010494	18/04/2025	14:41	7030-1
MWR2773/TO	DETRAN	DT00010495	18/04/2025	14:42	5185-1
MVS8G74/TO	DETRAN	DT00010487	18/04/2025	14:43	5185-1
MXG4H13/TO	DETRAN	DT00010023	17/04/2025	17:50	5185-1
JXG3261/TO	DETRAN	DT00010057	17/04/2025	16:23	5185-1
JNUR266/TO	DETRAN	DT00010496	18/04/2025	14:44	5185-1
JNU8268/TO	DETRAN	DT00010497	18/04/2025	14:44	6602-0
JHL8E00/TO	DETRAN	DT00010075	17/04/2025	16:21	5185-1
GIN9H70/TO	DETRAN	DT00010488	18/04/2025	14:46	5185-1
RSC6G34/TO	DETRAN	DT00010498	18/04/2025	14:46	7099-1
PQM5746/TO	DETRAN	DT00010038	17/04/2025	15:47	5185-1
IMR8A14/TO	DETRAN	DT00009678	16/04/2025	09:45	5380-0
JHL8E00/TO	DETRAN	DT00010076	17/04/2025	16:21	6599-2
NYM8H06/TO	DETRAN	DT00010489	18/04/2025	14:47	5185-1
NYM8H06/TO	DETRAN	DT00010490	18/04/2025	14:47	5193-0
KDE0203/TO	DETRAN	DT00010491	18/04/2025	14:49	5185-1
MMY6A47/TO	DETRAN	DT00010500	18/04/2025	14:49	7340-0
QOJ5776/TO	DETRAN	DT00010505	18/04/2025	14:50	5185-1
MWP1763/TO	DETRAN	DT00010506	18/04/2025	14:51	5185-1
BAU0223/TO	DETRAN	DT00010507	18/04/2025	14:52	5185-1
MYV2B37/TO	DETRAN	DT00010501	18/04/2025	14:52	7340-0
MYV2B37/TO	DETRAN	DT00010502	18/04/2025	14:52	7684-2
MWZ2197/TO	DETRAN	DT00010508	18/04/2025	14:53	5185-1
QWD9971/TO	DETRAN	DT00010503	18/04/2025	14:53	5193-0
QWD9971/TO	DETRAN	DT00010504	18/04/2025	14:53	5185-1
OLN8858/TO	DETRAN	DT00010509	18/04/2025	14:54	5185-1
QKE7156/TO	DETRAN	DT00010510	18/04/2025	14:55	6670-0
QKE7156/TO	DETRAN	DT00010511	18/04/2025	14:55	7340-0
QOSSA10/TO	DETRAN	DT00010546	18/04/2025	14:56	7633-2
QOSSA10/TO	DETRAN	DT00010547	18/04/2025	14:56	5185-1
MVZ2F78/TO	DETRAN	DT00010339	18/04/2025	14:56	6599-2
JHE9834/TO	DETRAN	DT00010512	18/04/2025	14:58	5185-1
OYC9077/TO	DETRAN	DT00010513	18/04/2025	14:59	7340-0
ONZ9C18/TO	DETRAN	DT00010080	18/04/2025	11:19	5185-1
NCV0F46/TO	DETRAN	DT00010550	18/04/2025	15:01	5185-1
JVM7815/TO	DETRAN	DT00010516	18/04/2025	15:02	5185-1
BSY2J98/TO	DETRAN	DT00010340	18/04/2025	15:03	6599-2
MWX2616/TO	DETRAN	DT00010552	18/04/2025	15:03	5185-1
NXN4J97/TO	DETRAN	DT00010534	18/04/2025	15:04	5185-1
MWP0897/TO	DETRAN	DT00010553	18/04/2025	15:04	7340-0
MWP0897/TO	DETRAN	DT00010554	18/04/2025	15:04	7684-2
LTH1830/TO	DETRAN	DT00010535	18/04/2025	15:05	5185-1
OLL0822/TO	DETRAN	DT00010536	18/04/2025	15:05	5185-1
MVS9511/TO	DETRAN	DT00010555	18/04/2025	15:06	7340-0
MVS9511/TO	DETRAN	DT00010556	18/04/2025	15:06	7684-2
MVQ4514/TO	DETRAN	DT00010537	18/04/2025	15:07	5185-1
MVS9511/TO	DETRAN	DT00010557	18/04/2025	15:06	6602-0
LTH1830/TO	DETRAN	DT00010341	18/04/2025	15:03	6599-2
RIM2A91/TO	DETRAN	DT00010558	18/04/2025	15:08	7340-0
QKD9H93/TO	DETRAN	DT00009314	17/04/2025	19:19	6670-0
QKG2014/TO	DETRAN	DT00010342	18/04/2025	15:10	6599-2
QWA9H97/TO	DETRAN	DT00010540	18/04/2025	15:11	5185-1
NKR8B10/TO	DETRAN	DT00010343	18/04/2025	15:10	5185-1
QKJ8G35/TO	DETRAN	DT00010542	18/04/2025	15:14	5185-1
NDX3F90/TO	DETRAN	DT00010326	18/04/2025	07:57	6670-0
ODD0J15/TO	DETRAN	DT00010578	18/04/2025	15:15	7633-2
ODD0J15/TO	DETRAN	DT00010579	18/04/2025	15:15	5185-1
QKA2110/TO	DETRAN	DT00010543	18/04/2025	15:16	7633-2
QKA2110/TO	DETRAN	DT00010544	18/04/2025	15:16	5207-0
QKA2110/TO	DETRAN	DT00010545	18/04/2025	15:16	7340-0

KER7004/TO	DETRAN	DT00010327	18/04/2025	07:57	6599-2
OOF2A48/TO	DETRAN	DT00010566	18/04/2025	15:18	5185-1
QKB1B66/TO	DETRAN	DT00010581	18/04/2025	15:18	7340-0
QKB1B66/TO	DETRAN	DT00010582	18/04/2025	15:18	7684-2
OYA9F13/TO	DETRAN	DT00010567	18/04/2025	15:19	5185-1
OLL1C01/TO	DETRAN	DT00010568	18/04/2025	15:20	5185-1
MWV5245/TO	DETRAN	DT00010404	18/04/2025	08:00	5185-1
QKB6694/TO	DETRAN	DT00010405	18/04/2025	08:00	5185-1
GSA2D41/TO	DETRAN	DT00010569	18/04/2025	15:22	5185-1
QKB6694/TO	DETRAN	DT00010406	18/04/2025	08:00	7633-2
EAS0A87/TO	DETRAN	DT00010570	18/04/2025	15:23	5185-1
QKF2503/TO	DETRAN	DT00010571	18/04/2025	15:24	6670-0
QKF2503/TO	DETRAN	DT00010572	18/04/2025	15:24	6610-2
OLK3J90/TO	DETRAN	DT00010407	18/04/2025	08:00	7072-1
NWJ6I88/TO	DETRAN	DT00010408	18/04/2025	08:00	5185-1
MW05653/TO	DETRAN	DT00010409	18/04/2025	08:00	5185-1
OYA0978/TO	DETRAN	DT00010410	18/04/2025	08:00	5185-1
OYC7166/TO	DETRAN	DT00010411	18/04/2025	08:00	6599-2
OLH7233/TO	DETRAN	DT00010412	18/04/2025	08:40	5185-1
MWV5118/TO	DETRAN	DT00010413	18/04/2025	08:50	5185-1
MWV5118/TO	DETRAN	DT00010414	18/04/2025	08:50	6599-2
LPD2F51/TO	DETRAN	DT00010027	17/04/2025	21:19	6670-0
LPD2F51/TO	DETRAN	DT00010028	17/04/2025	21:19	6769-0
QLJ3866/TO	DETRAN	DT00010415	18/04/2025	08:50	5185-1
MWV8706/TO	DETRAN	DT00010416	18/04/2025	08:56	5185-1
OLN9F61/TO	DETRAN	DT00009639	18/04/2025	15:47	5185-1
QKB6161/TO	DETRAN	DT00010417	18/04/2025	09:00	5185-1
OLH1C76/TO	DETRAN	DT00010418	18/04/2025	09:00	5185-1
MWV6E93/TO	DETRAN	DT00009640	18/04/2025	15:54	5185-1
MWV7G31/TO	DETRAN	DT00010026	17/04/2025	20:51	7234-0
QKF9639/TO	DETRAN	DT00010419	18/04/2025	09:05	5185-1
OLM7635/TO	DETRAN	DT00010573	02/04/2025	18:42	6670-0
MWA9A95/TO	DETRAN	DT00009641	18/04/2025	15:57	5185-1
LPN0955/TO	DETRAN	DT00010029	17/04/2025	21:24	6769-0
RSC2E88/TO	DETRAN	DT00010610	18/04/2025	09:05	5185-1
RSB4I84/TO	DETRAN	DT00010574	02/04/2025	18:44	6670-0
LPM0955/TO	DETRAN	DT00010030	17/04/2025	21:24	6602-0
QWF0A56/TO	DETRAN	DT00009642	18/04/2025	15:59	5185-1
MWV8A09/TO	DETRAN	DT00010575	02/04/2025	18:48	6670-0
SWF5E95/TO	DETRAN	DT00010654	18/04/2025	17:50	5185-1
MWV4258/TO	DETRAN	DT00010583	18/04/2025	18:08	5037-1
NGA2963/TO	DETRAN	DT00010630	18/04/2025	18:09	6670-0
NGA2963/TO	DETRAN	DT00010671	18/04/2025	17:59	7340-0
QKD9873/TO	DETRAN	DT00010584	18/04/2025	18:18	6599-2
QKD9873/TO	DETRAN	DT00010585	18/04/2025	18:18	6670-0
MWE0D55/TO	DETRAN	DT00010638	03/04/2025	18:13	6637-1
QKD9873/TO	DETRAN	DT00010586	18/04/2025	18:18	7340-0
MVS8840/TO	DETRAN	DT00010282	18/04/2025	18:17	6556-4
MVS8840/TO	DETRAN	DT00010283	18/04/2025	18:17	6408-0
BSV8E11/TO	DETRAN	DT00010637	03/04/2025	18:13	6670-0
RIM9C74/TO	DETRAN	DT00010587	18/04/2025	18:28	7340-0
RIM9C74/TO	DETRAN	DT00010588	18/04/2025	18:28	7684-2
OLK6968/TO	DETRAN	DT00010631	18/04/2025	18:28	5185-1
OYB4D23/TO	DETRAN	DT00010628	18/04/2025	18:26	5193-0
MWE0D55/TO	DETRAN	DT00010639	03/04/2025	18:13	7340-0
OFW9F00/TO	DETRAN	DT00010632	18/04/2025	18:32	6769-0
QKL8E07/TO	DETRAN	DT00010633	18/04/2025	18:39	6670-0
RIM3C67/TO	DETRAN	DT00010624	18/04/2025	18:00	6599-2
QKL8E07/TO	DETRAN	DT00010634	18/04/2025	18:44	7340-0
OGJ7E17/TO	DETRAN	DT00010640	03/04/2025	18:15	6670-0
MWV0419/TO	DETRAN	DT00010593	18/04/2025	19:04	6599-2
OLJ2I28/TO	DETRAN	DT00010969	18/04/2025	11:11	5185-1
MVS8840/TO	DETRAN	DT00004485	18/04/2025	18:28	6599-2
OLJ8G76/TO	DETRAN	DT00009738	18/04/2025	18:58	6858-0
JIP6888/TO	DETRAN	DT00010641	03/04/2025	18:15	5185-1
AYJ4H65/TO	DETRAN	DT00010636	18/04/2025	19:08	6670-0
RSB3I24/TO	DETRAN	DT00010724	03/04/2025	18:18	6670-0
MWF6H07/TO	DETRAN	DT00010675	18/04/2025	19:08	6858-0
MWF6H07/TO	DETRAN	DT00010676	18/04/2025	19:08	7340-0
MWF6H07/TO	DETRAN	DT00010677	18/04/2025	19:08	7072-1
OLJ8G76/TO	DETRAN	DT00009739	18/04/2025	18:58	7048-1
RSB5E34/TO	DETRAN	DT00010970	18/04/2025	11:45	5185-1
MXB2211/TO	DETRAN	DT00010725	03/04/2025	18:18	6670-0
MWB5624/TO	DETRAN	DT00010692	18/04/2025	19:25	5045-0
MWB5624/TO	DETRAN	DT00010693	18/04/2025	19:33	6599-2
OMT8009/TO	DETRAN	DT00010971	19/04/2025	15:50	5185-1
RIN0H76/TO	DETRAN	DT00010727	03/04/2025	18:20	6637-1
JIA0D00/TO	DETRAN	DT00010728	03/04/2025	18:20	5185-1
QWA5C12/TO	DETRAN	DT00010729	03/04/2025	18:22	6670-0
JVB7681/TO	DETRAN	DT00010299	18/04/2025	19:58	5185-1
QWA5C12/TO	DETRAN	DT00010730	03/04/2025	18:22	6599-2

OLK7863/TO	DETRAN	DT00010731	03/04/2025	18:22	5185-1
QWC2118/TO	DETRAN	DT00010732	03/04/2025	18:23	5185-1
OLN8683/TO	DETRAN	DT00010734	03/04/2025	18:23	6670-0
OLN8683/TO	DETRAN	DT00010735	03/04/2025	18:23	6599-2
QKJ6989/TO	DETRAN	DT00010981	03/04/2025	18:24	6670-0
JVZ8291/TO	DETRAN	DT00010982	03/04/2025	18:25	5185-1
JVZ8291/TO	DETRAN	DT00010983	03/04/2025	18:25	6599-2
MWZ1476/TO	DETRAN	DT00010984	03/04/2025	18:28	5185-1
MWZ1476/TO	DETRAN	DT00010985	03/04/2025	18:28	6599-2
QKG6767/TO	DETRAN	DT00010986	03/04/2025	18:28	6670-0
OLM9198/TO	DETRAN	DT00010987	03/04/2025	18:28	6670-0
RSB5858/TO	DETRAN	DT00010988	03/04/2025	18:29	6670-0
OYC8678/TO	DETRAN	DT00010679	18/04/2025	20:33	7633-1
NKQ8J80/TO	DETRAN	DT00010678	18/04/2025	20:27	6602-0
RIN5J34/TO	DETRAN	DT00010680	18/04/2025	20:35	7633-1
RIM9A91/TO	DETRAN	DT00010989	03/04/2025	18:30	6637-1
RIM9A91/TO	DETRAN	DT00010990	03/04/2025	18:30	6670-0
OLL4837/TO	DETRAN	DT00010991	03/04/2025	18:31	6670-0
QK14585/TO	DETRAN	DT00010694	18/04/2025	09:15	5185-1
ILD9C96/TO	DETRAN	DT00010695	18/04/2025	09:16	5185-1
ILD9C96/TO	DETRAN	DT00010696	18/04/2025	09:16	6610-2
MWQ6H33/TO	DETRAN	DT00010994	05/04/2025	08:06	5185-1
QWF8J83/TO	DETRAN	DT00010993	05/04/2025	08:05	6670-0
MXB9475/TO	DETRAN	DT00010992	05/04/2025	07:58	6637-1
MVY9021/TO	DETRAN	DT00010995	05/04/2025	08:10	5185-1
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00010996	05/04/2025	08:11	6637-1
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00010997	05/04/2025	08:11	7340-0
NSN3603/TO	DETRAN	DT00010359	18/04/2025	09:05	5185-1
NSN3603/TO	DETRAN	DT00010360	18/04/2025	09:05	6599-2
MWS8409/TO	DETRAN	DT00010576	02/04/2025	18:48	6602-0
KCH1H28/TO	DETRAN	DT00009720	18/04/2025	16:15	5185-1
QKD1446/TO	DETRAN	DT00010611	18/04/2025	09:10	5185-1
QKD1446/TO	DETRAN	DT00010612	18/04/2025	09:10	6599-2
MWL4024/TO	DETRAN	DT00009722	18/04/2025	16:19	7030-1
NKJ0413/TO	DETRAN	DT00010598	02/04/2025	18:50	6670-0
NWM8070/TO	DETRAN	DT00009723	18/04/2025	16:25	5185-1
MWM9223/TO	DETRAN	DT00010599	02/04/2025	18:52	6599-2
RSE1B59/TO	DETRAN	DT00010150	18/04/2025	08:46	6670-0
OYA1392/TO	DETRAN	DT00010600	02/04/2025	18:52	6599-2
RMA4B96/TO	DETRAN	DT00009724	18/04/2025	16:28	6658-0
RSE1B59/TO	DETRAN	DT00010151	18/04/2025	08:46	6599-2
RMA4B96/TO	DETRAN	DT00009725	18/04/2025	16:28	5185-2
RCA9D41/TO	DETRAN	DT00010601	02/04/2025	18:56	6580-0
GZD0D81/TO	DETRAN	DT00009726	18/04/2025	16:35	5185-1
OLN8869/TO	DETRAN	DT00010602	02/04/2025	18:57	6599-2
QWF3E62/TO	DETRAN	DT00010152	18/04/2025	08:48	6670-0
OLH4680/TO	DETRAN	DT00010603	02/04/2025	18:58	6599-2
OYA3804/TO	DETRAN	DT00010349	18/04/2025	08:49	5185-1
HPL3256/TO	DETRAN	DT00010350	18/04/2025	08:51	5185-1
HPL3256/TO	DETRAN	DT00010351	18/04/2025	08:51	6599-2
DNJ0E64/TO	DETRAN	DT00010352	18/04/2025	08:53	5185-1
MWD8834/TO	DETRAN	DT00009729	18/04/2025	16:51	6599-2
OLN0E06/TO	DETRAN	DT00010615	18/04/2025	16:52	5185-1
MWD8834/TO	DETRAN	DT00009730	18/04/2025	16:51	7080-0
MWD8834/TO	DETRAN	DT00009731	18/04/2025	16:51	6670-0
QUB4E53/TO	DETRAN	DT00010616	18/04/2025	09:10	5185-1
OLL2912/TO	DETRAN	DT00010604	02/04/2025	19:00	6670-0
OLL2912/TO	DETRAN	DT00010605	02/04/2025	19:00	6599-2
KDZ9340/TO	DETRAN	DT00009732	18/04/2025	16:55	5185-1
MXB8F16/TO	DETRAN	DT00010606	02/04/2025	19:00	6670-0
HP15558/TO	DETRAN	DT00010642	18/04/2025	16:58	5185-1
Ogy7123/TO	DETRAN	DT00010620	18/04/2025	09:10	5185-1
JYR6E67/TO	DETRAN	DT00010621	18/04/2025	09:10	5185-1
PBU2D70/TO	DETRAN	DT00010643	18/04/2025	17:01	5525-0
OLH6729/TO	DETRAN	DT00010083	17/04/2025	23:39	7340-0
OLL2080/TO	DETRAN	DT00010622	18/04/2025	09:10	5185-1
OLLH0105/TO	DETRAN	DT00010345	18/04/2025	17:02	5215-2
BPW1D39/TO	DETRAN	DT00010623	18/04/2025	09:10	6670-0
OLLH0105/TO	DETRAN	DT00010346	18/04/2025	17:02	6599-2
MWZ2G18/TO	DETRAN	DT00010607	02/04/2025	19:02	6670-0
OLLH0105/TO	DETRAN	DT00010347	18/04/2025	17:02	7340-0
MXD2027/TO	DETRAN	DT00010353	18/04/2025	08:56	6610-2
BPW1D39/TO	DETRAN	DT00010624	18/04/2025	09:10	5185-1
OLL1514/TO	DETRAN	DT00010608	02/04/2025	19:02	6670-0
BPW1D39/TO	DETRAN	DT00010625	18/04/2025	09:10	6599-2
MXD2027/TO	DETRAN	DT00010354	18/04/2025	08:56	6599-2
PBU2D70/TO	DETRAN	DT00010644	18/04/2025	17:01	5452-5
NJO9A36/TO	DETRAN	DT00009684	18/04/2025	17:08	5193-0
OLLH0105/TO	DETRAN	DT00010348	18/04/2025	17:02	7056-1
JHK5156/TO	DETRAN	DT00010609	02/04/2025	19:02	6599-2
QKL1H67/TO	DETRAN	DT00010355	18/04/2025	09:02	6610-2

QKL1H67/TO	DETRAN	DT00010356	18/04/2025	09:02	6602-0
MWH5483/TO	DETRAN	DT00008168	19/04/2025	19:00	6728-1
MWT8598/TO	DETRAN	DT00010645	18/04/2025	17:19	5010-0
MWT8598/TO	DETRAN	DT00010646	18/04/2025	17:19	5118-0
NJY1A40/TO	DETRAN	DT00009685	18/04/2025	17:21	5185-1
GXI5767/TO	DETRAN	DT00008169	16/04/2025	08:45	5185-1
OSY3B45/TO	DETRAN	DT00010670	18/04/2025	17:25	7633-2
QWD4F50/TO	DETRAN	DT00008170	16/04/2025	08:52	7633-2
MWB9217/TO	DETRAN	DT00010647	18/04/2025	17:32	5010-0
OJH0980/TO	DETRAN	DT00010966	18/04/2025	10:52	5185-1
NJY1A40/TO	DETRAN	DT00009686	18/04/2025	17:21	7579-0
JHO6254/TO	DETRAN	DT00010519	18/04/2025	11:21	5185-1
QWA5E80/TO	DETRAN	DT00010648	18/04/2025	17:39	5010-0
MWT9049/TO	DETRAN	DT00010649	18/04/2025	17:42	6599-2
MWT9049/TO	DETRAN	DT00010650	18/04/2025	17:42	5010-0
MWT9049/TO	DETRAN	DT00010651	18/04/2025	17:42	5118-0
MWT9049/TO	DETRAN	DT00010652	18/04/2025	17:42	6858-0
MWW3937/TO	DETRAN	DT00010653	18/04/2025	17:48	5185-1
NJY1A40/TO	DETRAN	DT00010153	18/04/2025	17:40	5185-2
MWR3386/TO	DETRAN	DT00010998	05/04/2025	08:11	5185-1
EDE1E31/TO	DETRAN	DT00010999	05/04/2025	08:13	5185-1
MW09961/TO	DETRAN	DT00010361	18/04/2025	09:07	5185-1
OLN5467/TO	DETRAN	DT00010657	18/04/2025	09:09	5185-1
DCM6F24/TO	DETRAN	DT00011000	05/04/2025	08:15	5185-1
MW04A51/TO	DETRAN	DT00011001	05/04/2025	08:15	5185-1
QWB9C35/TO	DETRAN	DT00010658	18/04/2025	09:11	5185-1
MWS7320/TO	DETRAN	DT00011002	05/04/2025	08:15	5185-1
QKB7H58/TO	DETRAN	DT00011003	05/04/2025	08:18	6637-1
GET1A26/TO	DETRAN	DT00010659	18/04/2025	09:12	5185-1
JKN1F95/TO	DETRAN	DT00010661	18/04/2025	09:14	5185-1
RIM1A68/TO	DETRAN	DT00010662	18/04/2025	09:15	7633-2
QKB7H58/TO	DETRAN	DT00011004	05/04/2025	08:18	6670-0
JVY0509/TO	DETRAN	DT00010663	18/04/2025	09:17	5185-1
MWF6D04/TO	DETRAN	DT00010664	18/04/2025	09:18	7072-1
MWT5173/TO	DETRAN	DT00010665	18/04/2025	09:19	5185-1
NGY5469/TO	DETRAN	DT00010666	18/04/2025	09:21	5185-1
MXF4A89/TO	DETRAN	DT00010667	18/04/2025	09:22	5185-1
QKB3240/TO	DETRAN	DT00010668	18/04/2025	09:22	5185-1
QKE4883/TO	DETRAN	DT00010669	18/04/2025	09:26	5185-1
OLN9E57/TO	DETRAN	DT00010764	18/04/2025	09:32	5185-1
RSF3855/TO	DETRAN	DT00011005	05/04/2025	08:18	6670-0
RSF3855/TO	DETRAN	DT00011006	05/04/2025	08:18	7340-0
QWE9I33/TO	DETRAN	DT00010697	18/04/2025	09:17	5185-1
QWE9I33/TO	DETRAN	DT00010698	18/04/2025	09:17	6408-0
MW0200/TO	DETRAN	DT00010699	18/04/2025	09:20	5185-1
QKD6326/TO	DETRAN	DT00010700	18/04/2025	09:20	5185-1
QKJ1285/TO	DETRAN	DT00010701	18/04/2025	09:20	5185-1
QKJ1285/TO	DETRAN	DT00010702	18/04/2025	09:20	6599-2
QKD6180/TO	DETRAN	DT00010703	18/04/2025	22:35	5185-1
QKD1239/TO	DETRAN	DT00010704	18/04/2025	09:20	5185-1
MW6212/TO	DETRAN	DT00010705	18/04/2025	09:20	5185-1
OND8E93/TO	DETRAN	DT00010777	18/04/2025	09:20	5185-1
MW08109/TO	DETRAN	DT00011007	05/04/2025	08:19	5185-1
KDH8567/TO	DETRAN	DT00011008	05/04/2025	08:20	5185-1
OLL8B46/TO	DETRAN	DT00011009	05/04/2025	08:22	5185-1
NVZ2571/TO	DETRAN	DT00011010	05/04/2025	08:23	5185-1
RMA7F68/TO	DETRAN	DT00009951	18/04/2025	23:40	6769-0
MXE8E72/TO	DETRAN	DT00009918	18/04/2025	23:42	6599-2
QKH6J61/TO	DETRAN	DT00011011	05/04/2025	08:23	6670-0
QKJ2276/TO	DETRAN	DT00011012	05/04/2025	08:25	5185-1
MV9251/TO	DETRAN	DT00009740	19/04/2025	00:09	7340-0
ONAH826/TO	DETRAN	DT00011013	05/04/2025	08:26	5185-1
JJA0085/TO	DETRAN	DT00011014	05/04/2025	08:26	5185-1
RSA3D07/TO	DETRAN	DT00011015	05/04/2025	08:27	6670-0
AYX4216/TO	DETRAN	DT00011016	05/04/2025	08:27	5185-1
MWU7698/TO	DETRAN	DT00011017	05/04/2025	08:27	5185-1
MXC9697/TO	DETRAN	DT00010778	18/04/2025	09:24	6670-0
RTC6E99/TO	DETRAN	DT00010779	18/04/2025	18:17	5185-1
OLJ3G88/TO	DETRAN	DT00010780	18/04/2025	19:12	6599-2
MXC9697/TO	DETRAN	DT00010781	18/04/2025	09:24	6599-2
OYB1D30/TO	DETRAN	DT00010782	18/04/2025	06:08	5185-1
RSC6F12/TO	DETRAN	DT00010783	19/04/2025	06:12	7030-1
QWAJ81/TO	DETRAN	DT00010784	19/04/2025	06:13	5185-1
QKI8362/TO	DETRAN	DT00010785	19/04/2025	06:14	6602-0
QKI8362/TO	DETRAN	DT00010786	19/04/2025	06:14	6599-2
QEL0J08/TO	DETRAN	DT00010787	19/04/2025	06:17	5185-1
QWF2154/TO	DETRAN	DT00008743	19/04/2025	06:33	5185-1
MXG4794/TO	DETRAN	DT00010788	19/04/2025	06:57	6602-0
MXG4794/TO	DETRAN	DT00010789	19/04/2025	06:17	6599-2
QWD9F73/TO	DETRAN	DT00008744	19/04/2025	06:33	5185-2
JVJ8548/TO	DETRAN	DT00008745	19/04/2025	06:34	5185-1

QKF3E60/TO	DETRAN	DT00010791	19/04/2025	06:20	5185-1
JVJ8548/TO	DETRAN	DT00008746	19/04/2025	06:34	7633-1
AOH1D31/TO	DETRAN	DT00009017	19/04/2025	06:35	5185-1
OYA6507/TO	DETRAN	DT00010793	19/04/2025	06:24	6670-0
NKX2558/TO	DETRAN	DT00009018	19/04/2025	06:36	5185-1
OYA6507/TO	DETRAN	DT00010794	19/04/2025	06:24	6599-2
PVD1C35/TO	DETRAN	DT00009019	19/04/2025	06:39	5185-1
MWO4274/TO	DETRAN	DT00010795	19/04/2025	06:27	5185-1
MVX4F81/TO	DETRAN	DT00010796	19/04/2025	06:28	5185-1
MWW1979/TO	DETRAN	DT00009127	18/04/2025	09:16	5193-0
QWC4G30/TO	DETRAN	DT00009537	17/04/2025	16:26	7684-2
MWY7E76/TO	DETRAN	DT00010230	18/04/2025	09:17	5185-1
MWK3119/TO	DETRAN	DT00009182	18/04/2025	09:18	5185-1
OLL4267/TO	DETRAN	DT00010231	18/04/2025	09:18	7340-0
OYC4F99/TO	DETRAN	DT00009183	18/04/2025	09:19	5185-1
OLM6783/TO	DETRAN	DT00009184	18/04/2025	09:20	5185-1
OLN7J47/TO	DETRAN	DT00010233	18/04/2025	09:21	7684-2
QWF8I96/TO	DETRAN	DT00010234	18/04/2025	09:22	7340-0
MVX5389/TO	DETRAN	DT00009185	18/04/2025	09:22	5185-1
QWF8I96/TO	DETRAN	DT00010235	18/04/2025	09:22	7684-2
KEF6J69/TO	DETRAN	DT00009460	18/04/2025	09:22	5185-1
OYO3G59/TO	DETRAN	DT00009461	18/04/2025	09:25	5185-1
OYC4F99/TO	DETRAN	DT00009463	18/04/2025	09:28	5185-1
QKC8C74/TO	DETRAN	DT00010236	18/04/2025	09:29	7340-0
PAI7489/TO	DETRAN	DT00009190	18/04/2025	09:29	5185-1
NUD8B03/TO	DETRAN	DT00009464	18/04/2025	09:29	5185-1
NDI9200/TO	DETRAN	DT00009465	18/04/2025	09:30	5185-1
GDS2C67/TO	DETRAN	DT00009191	18/04/2025	09:31	5185-1
HJU0369/TO	DETRAN	DT00009991	18/04/2025	09:30	5185-1
MXA0399/TO	DETRAN	DT00009466	18/04/2025	09:33	5185-1
NXM8A41/TO	DETRAN	DT00009193	18/04/2025	09:33	5185-1
MWL7570/TO	DETRAN	DT00009992	18/04/2025	09:33	5185-1
HTH1959/TO	DETRAN	DT00009194	18/04/2025	09:34	5185-1
OJA1776/TO	DETRAN	DT00009592	18/04/2025	09:35	5185-1
OLL4857/TO	DETRAN	DT00009593	18/04/2025	09:37	5185-1
NFM5B83/TO	DETRAN	DT00010250	18/04/2025	09:37	5185-1
NFM5B83/TO	DETRAN	DT00010251	18/04/2025	09:37	7633-1
MWL7570/TO	DETRAN	DT00009993	18/04/2025	09:33	6599-2
JUU8417/TO	DETRAN	DT00009594	18/04/2025	09:38	5185-1
NLC0239/TO	DETRAN	DT00010252	18/04/2025	09:40	5185-1
NDI9200/TO	DETRAN	DT00009595	18/04/2025	09:40	7633-1
MWI0805/TO	DETRAN	DT00009596	18/04/2025	09:41	5185-1
NPF8A52/TO	DETRAN	DT00010253	18/04/2025	09:41	5185-1
BCO9B14/TO	DETRAN	DT00010254	18/04/2025	09:43	5185-1
MXD4034/TO	DETRAN	DT00009597	18/04/2025	09:43	5193-0
MXD4034/TO	DETRAN	DT00009598	18/04/2025	09:43	5185-1
QBD8I01/TO	DETRAN	DT00009599	18/04/2025	09:46	5185-1
QWB3155/TO	DETRAN	DT00009587	17/04/2025	16:27	5185-1
MWQ2513/TO	DETRAN	DT00010255	18/04/2025	09:46	5185-1
OBJOA05/TO	DETRAN	DT00010256	18/04/2025	09:47	5185-1
MXC2C66/TO	DETRAN	DT00009600	18/04/2025	09:47	5185-1
OYB7A09/TO	DETRAN	DT00010279	18/04/2025	09:48	7633-1
QKD6709/TO	DETRAN	DT00009994	18/04/2025	09:47	6599-2
HAY1733/TO	DETRAN	DT00010257	18/04/2025	09:49	5185-1
OVC1A33/TO	DETRAN	DT00010258	18/04/2025	09:50	5185-1
KELZJ37/TO	DETRAN	DT00010208	17/04/2025	16:40	5185-1
NSH7193/TO	DETRAN	DT00010259	18/04/2025	09:51	5185-1
RMQ6J38/TO	DETRAN	DT00010262	18/04/2025	09:56	5185-1
QKJ1A60/TO	DETRAN	DT00010263	18/04/2025	09:58	5185-1
RSF3E63/TO	DETRAN	DT00010280	18/04/2025	09:58	5193-0
RSF3E63/TO	DETRAN	DT00010281	18/04/2025	09:58	5185-2
QK1J40/TO	DETRAN	DT00010290	18/04/2025	10:01	5185-2
MVS8837/TO	DETRAN	DT00009995	18/04/2025	10:03	5185-1
RIM3A18/TO	DETRAN	DT00009965	17/04/2025	16:37	7340-0
IKW4E34/TO	DETRAN	DT00009954	17/04/2025	16:38	5185-1
QKDOA55/TO	DETRAN	DT00010039	02/04/2025	18:31	6670-0
OLL2013/TO	DETRAN	DT00010040	02/04/2025	18:32	6670-0
MXB7J37/TO	DETRAN	DT00009966	17/04/2025	16:39	5193-0
MXB7J37/TO	DETRAN	DT00009967	17/04/2025	16:39	7340-0
QKD1H47/TO	DETRAN	DT00009315	18/04/2025	10:14	6653-1
QKD1H47/TO	DETRAN	DT00009316	18/04/2025	10:14	6637-1
JKJOA91/TO	DETRAN	DT00010041	02/04/2025	18:33	6670-0
QKD1H47/TO	DETRAN	DT00009317	18/04/2025	10:14	7030-1
OLL0822/TO	DETRAN	DT00010210	17/04/2025	16:40	5185-1
QWF8I70/TO	DETRAN	DT00009869	18/04/2025	10:29	7072-1
RIN8A11/TO	DETRAN	DT00009319	18/04/2025	10:33	7030-1
OLL0822/TO	DETRAN	DT00010211	17/04/2025	16:40	6599-2
KET4B31/TO	DETRAN	DT00010134	18/04/2025	07:42	5185-1
KDL8314/TO	DETRAN	DT00009320	18/04/2025	10:33	5185-1
KDC6156/TO	DETRAN	DT00010212	17/04/2025	16:45	5185-1
QKGS890/TO	DETRAN	DT00010797	19/04/2025	06:31	5185-1

QKGS890/TO	DETRAN	DT00010798	19/04/2025	06:31	6599-2
MWG8704/TO	DETRAN	DT00010799	19/04/2025	06:32	6670-0
MWC1676/TO	DETRAN	DT00010800	19/04/2025	06:33	5185-1
RSC4A42/TO	DETRAN	DT00009393	17/04/2025	10:12	5452-2
FAO0F60/TO	DETRAN	DT00010801	19/04/2025	06:35	5185-1
NWK3I66/TO	DETRAN	DT00010804	19/04/2025	06:35	5185-1
MWB3471/TO	DETRAN	DT00010805	19/04/2025	06:35	6670-0
MWT1350/TO	DETRAN	DT00010806	19/04/2025	06:40	5185-1
MWT1350/TO	DETRAN	DT00010807	19/04/2025	06:40	6670-0
MWT1350/TO	DETRAN	DT00010808	19/04/2025	06:40	6599-2
QKL0380/TO	DETRAN	DT00010809	19/04/2025	06:40	5185-1
MWT9520/TO	DETRAN	DT00010810	19/04/2025	06:40	5185-1
MWT9520/TO	DETRAN	DT00010811	19/04/2025	06:40	6599-2
QKM9H26/TO	DETRAN	DT00010813	19/04/2025	06:40	5185-1
QWD1E98/TO	DETRAN	DT00010814	19/04/2025	06:40	5185-1
AVC8E11/TO	DETRAN	DT00010815	19/04/2025	06:40	5185-1
QWD1940/TO	DETRAN	DT00010816	19/04/2025	06:40	5185-1
RSC5E82/TO	DETRAN	DT00010817	19/04/2025	06:45	6653-1
NKA8A13/TO	DETRAN	DT00010818	19/04/2025	06:59	6670-0
NKA8A13/TO	DETRAN	DT00010819	19/04/2025	06:45	6599-2
FTSSG19/TO	DETRAN	DT00010820	19/04/2025	06:45	5185-1
FTSSG19/TO	DETRAN	DT00010821	19/04/2025	06:45	6599-2
MWC1676/TO	DETRAN	DT00010822	19/04/2025	06:45	5185-1
NIR3496/TO	DETRAN	DT00010823	19/04/2025	06:45	5185-1
QOR4690/TO	DETRAN	DT00008729	19/04/2025	09:29	5185-1
NHK2267/TO	DETRAN	DT00008728	19/04/2025	09:18	5185-1
QWC1545/TO	DETRAN	DT00009020	19/04/2025	09:29	7030-1
AZW0F40/TO	DETRAN	DT00010706	19/04/2025	09:58	5185-1
KEX3J43/TO	DETRAN	DT00009775	19/04/2025	10:18	5185-1
RSA1A71/TO	DETRAN	DT00009397	17/04/2025	10:58	5452-2
ONB3H29/TO	DETRAN	DT00008263	19/04/2025	10:34	7633-1
MWY6I43/TO	DETRAN	DT00010683	19/04/2025	10:45	5185-1
OLK7022/TO	DETRAN	DT00008730	19/04/2025	10:53	5185-1
JEJ7I00/TO	DETRAN	DT00008264	19/04/2025	12:09	7633-1
RSA2I41/TO	DETRAN	DT00010765	19/04/2025	06:15	6564-0
CPJ2E52/TO	DETRAN	DT00010766	19/04/2025	06:23	6262-0
QKG8785/TO	DETRAN	DT00010767	19/04/2025	07:05	6580-0
OYB8D29/TO	DETRAN	DT00008265	19/04/2025	10:56	5509-0
RMA1F05/TO	DETRAN	DT00008266	19/04/2025	10:56	5509-0
OTH5D16/TO	DETRAN	DT00009311	17/04/2025	12:21	7633-1
JJZ9432/TO	DETRAN	DT00008267	19/04/2025	11:00	5509-0
QWF9G38/TO	DETRAN	DT00008374	19/04/2025	11:08	5568-0
QKE2573/TO	DETRAN	DT00010594	19/04/2025	14:35	7684-2
OLIOF08/TO	DETRAN	DT00008402	19/04/2025	10:08	7340-0
MWV3713/TO	DETRAN	DT00009883	19/04/2025	10:18	5703-0
EKO6B35/TO	DETRAN	DT00009884	19/04/2025	10:20	5185-1
MWN3B66/TO	DETRAN	DT00009885	19/04/2025	10:21	5185-1
OYC9B89/TO	DETRAN	DT00009886	19/04/2025	10:22	5185-1
JGM4698/TO	DETRAN	DT00009887	19/04/2025	10:24	5185-1
MWS1738/TO	DETRAN	DT00009888	19/04/2025	10:25	5185-1
MWE8B47/TO	DETRAN	DT00009890	19/04/2025	10:33	5185-1
OLD0328/TO	DETRAN	DT00010523	19/04/2025	10:41	5185-1
RIM6D49/TO	DETRAN	DT00010524	19/04/2025	10:45	5185-1
JHD2093/TO	DETRAN	DT00010526	19/04/2025	11:52	5185-1
NIP1336/TO	DETRAN	DT00006268	17/04/2025	17:30	5525-0
GUX8463/TO	DETRAN	DT00010527	19/04/2025	11:52	5185-1
GUX8463/TO	DETRAN	DT00010528	19/04/2025	11:52	6599-2
MWT9303/TO	DETRAN	DT00010825	19/04/2025	16:01	6599-2
MWD4034/TO	DETRAN	DT00010826	19/04/2025	16:01	5185-1
OLJ5I50/TO	DETRAN	DT00010827	19/04/2025	16:03	5185-1
AXH7933/TO	DETRAN	DT00010828	19/04/2025	16:05	5185-1
QUT3E63/TO	DETRAN	DT00006270	17/04/2025	19:04	5967-0
OJL2F69/TO	DETRAN	DT00008149	19/04/2025	16:51	5010-0
MVM7761/TO	DETRAN	DT00010829	19/04/2025	16:05	5185-1
OLL8528/TO	DETRAN	DT00010830	19/04/2025	16:05	5185-1
MWZ9442/TO	DETRAN	DT00010831	19/04/2025	16:05	6670-0
OLH0115/TO	DETRAN	DT00010832	19/04/2025	16:05	6599-2
QXC4G09/TO	DETRAN	DT00010833	19/04/2025	16:05	5185-1
NWA3433/TO	DETRAN	DT00010834	19/04/2025	16:05	5185-1
JEX2761/TO	DETRAN	DT00008161	19/04/2025	17:08	6599-2
MWU9454/TO	DETRAN	DT00009021	19/04/2025	17:30	5185-1
HJE9594/TO	DETRAN	DT00008162	19/04/2025	17:30	6599-2
HJE9594/TO	DETRAN	DT00008163	19/04/2025	17:37	5738-0
KDW2219/TO	DETRAN	DT00010595	19/04/2025	17:50	5185-1
QWC4G69/TO	DETRAN	DT00010597	19/04/2025	17:54	7340-0
QKF3D26/TO	DETRAN	DT00010596	19/04/2025	17:54	7684-2
QWC4G69/TO	DETRAN	DT00010736	19/04/2025	17:54	7684-2
MWA5B05/TO	DETRAN	DT00010737	19/04/2025	17:57	5185-1
RMC4C87/TO	DETRAN	DT00008705	11/04/2025	18:53	6637-1
OLJ1481/TO	DETRAN	DT00010739	19/04/2025	18:01	7340-0
OLJ1481/TO	DETRAN	DT00010740	19/04/2025	18:01	7684-2

RSB6G96/TO	DETRAN	DT00008150	19/04/2025	17:05	5010-0
QKD4501/TO	DETRAN	DT00010741	19/04/2025	18:03	7684-2
OLR204/TO	DETRAN	DT00009022	19/04/2025	17:30	5207-0
MWQ9620/TO	DETRAN	DT00008164	19/04/2025	18:02	6599-2
RSDTJ66/TO	DETRAN	DT00010742	19/04/2025	18:09	7633-2
RSDTJ66/TO	DETRAN	DT00010743	19/04/2025	18:09	7340-0
RSC0C69/TO	DETRAN	DT00010744	19/04/2025	18:10	7340-0
RSC0C69/TO	DETRAN	DT00010745	19/04/2025	18:10	7684-2
JJA8A60/TO	DETRAN	DT00010747	19/04/2025	18:13	6530-0
JJA8A60/TO	DETRAN	DT00010748	19/04/2025	18:13	6670-0
JJA8A60/TO	DETRAN	DT00010746	19/04/2025	18:13	5185-1
OYA1176/TO	DETRAN	DT00009953	17/04/2025	16:35	5185-1
MXD9039/TO	DETRAN	DT00008991	17/04/2025	15:51	5185-1
QWF2174/TO	DETRAN	DT00009979	17/04/2025	16:50	5185-1
MXV6853/TO	DETRAN	DT00009963	17/04/2025	16:50	5185-1
NWE4361/TO	DETRAN	DT00010021	17/04/2025	17:36	5185-1
QKH3227/TO	DETRAN	DT00011018	05/04/2025	08:30	5185-1
RFP5D95/TO	DETRAN	DT00011019	05/04/2025	08:30	5185-1
MWT8756/TO	DETRAN	DT00011021	05/04/2025	08:39	6670-0
OLMS849/TO	DETRAN	DT00011022	05/04/2025	08:40	6670-0
MWZ2568/TO	DETRAN	DT00011023	05/04/2025	08:40	6670-0
RSD4G36/TO	DETRAN	DT00010889	19/04/2025	16:12	6599-2
QKE0870/TO	DETRAN	DT00010890	19/04/2025	16:12	5185-1
MXA0A67/TO	DETRAN	DT00010907	20/04/2025	11:56	6637-1
MXA0A67/TO	DETRAN	DT00010908	20/04/2025	11:56	7340-0
MWD8554/TO	DETRAN	DT00010891	19/04/2025	16:13	5185-1
PBA4F47/TO	DETRAN	DT00010892	19/04/2025	16:13	5185-1
NFH9I31/TO	DETRAN	DT00010521	19/04/2025	11:49	5185-1
OLN4297/TO	DETRAN	DT00010530	20/04/2025	09:15	5185-1
JSM0C49/TO	DETRAN	DT00010522	19/04/2025	11:55	5185-1
PAQ1B28/TO	DETRAN	DT00010532	20/04/2025	09:33	5185-1
NKQ4984/TO	DETRAN	DT00010533	20/04/2025	10:35	5525-0
NFH9I31/TO	DETRAN	DT00010864	20/04/2025	10:54	5185-1
EUY5D96/TO	DETRAN	DT00006273	20/04/2025	10:56	5185-1
FXT2D10/TO	DETRAN	DT00006274	20/04/2025	10:59	5185-1
LBE8E08/TO	DETRAN	DT00006275	20/04/2025	11:01	5185-1
OGR3H65/TO	DETRAN	DT00010909	20/04/2025	14:02	5967-0
QKE8773/TO	DETRAN	DT00010910	20/04/2025	14:10	7030-1
CMJ2402/TO	DETRAN	DT00010266	20/04/2025	14:15	5185-1
OQO9H11/TO	DETRAN	DT00010868	20/04/2025	10:36	5525-0
HEJ8248/TO	DETRAN	DT00010267	20/04/2025	14:15	5185-1
RSC1B32/TO	DETRAN	DT00011024	20/04/2025	15:08	7030-1
GVP6639/TO	DETRAN	DT00010298	20/04/2025	15:34	7633-1
OLK0131/TO	DETRAN	DT00011025	20/04/2025	15:35	5185-1
OUT5F19/TO	DETRAN	DT00011026	20/04/2025	15:36	5185-1
HPX3372/TO	DETRAN	SJ00AVB001	20/04/2025	08:37	5010-0
QKM1192/TO	DETRAN	DT00010873	20/04/2025	15:35	7340-0
JIR2155/TO	DETRAN	DT00010284	20/04/2025	15:49	5193-0
RINS025/TO	DETRAN	DT00010299	20/04/2025	15:49	7633-1
JID0J06/TO	DETRAN	DT00010874	20/04/2025	15:40	5185-1
OYB8E68/TO	DETRAN	DT00010300	20/04/2025	15:51	5185-1
QKA6661/TO	DETRAN	DT00010301	20/04/2025	15:52	5185-1
OYB8E68/TO	DETRAN	DT00010270	20/04/2025	15:51	5185-1
MW2G51/TO	DETRAN	DT00010285	20/04/2025	15:52	5185-1
MWP7688/TO	DETRAN	DT00011027	20/04/2025	15:54	5185-1
JTY9628/TO	DETRAN	DT00010302	20/04/2025	15:54	5185-1
OMN7F15/TO	DETRAN	DT00010271	20/04/2025	15:55	5185-1
RSF5H11/TO	DETRAN	DT00010286	20/04/2025	15:54	5185-1
OXR8F17/TO	DETRAN	DT00010288	20/04/2025	15:55	5185-1
MXC2B92/TO	DETRAN	DT00010303	20/04/2025	15:55	5185-1
NLM4H39/TO	DETRAN	DT00011044	20/04/2025	15:57	5185-1
NGA0J68/TO	DETRAN	DT00010272	20/04/2025	15:57	5185-2
HPX3372/TO	DETRAN	SJ00AVB002	20/04/2025	07:40	6599-2
MWW8965/TO	DETRAN	DT00010304	20/04/2025	15:57	5185-1
QKF8E97/TO	DETRAN	DT00010288	20/04/2025	15:59	5193-0
MXB5068/TO	DETRAN	DT00010305	20/04/2025	16:00	5185-1
MXE5F19/TO	DETRAN	DT00010274	20/04/2025	16:01	5185-1
OYB0063/TO	DETRAN	DT00010273	20/04/2025	16:00	5185-1
MXE2372/TO	DETRAN	DT00010289	20/04/2025	16:00	7633-2
OLM3E75/TO	DETRAN	DT00011070	20/04/2025	16:02	5185-1
JKN4I70/TO	DETRAN	DT00010306	20/04/2025	16:03	5185-1
MWY1A82/TO	DETRAN	DT00011071	20/04/2025	16:03	5185-1
MWS6326/TO	DETRAN	DT00010307	20/04/2025	16:05	5185-1
RVB3J84/TO	DETRAN	DT00011072	20/04/2025	16:05	5193-0
MXE5F19/TO	DETRAN	DT00010275	20/04/2025	16:01	6610-2
KEP6852/TO	DETRAN	DT00010309	20/04/2025	16:07	5185-1
RMC4A29/TO	DETRAN	DT00010276	20/04/2025	16:08	5185-1
MZT9901/TO	DETRAN	DT00011081	20/04/2025	16:09	5185-1
NFK3A05/TO	DETRAN	DT00010277	20/04/2025	16:09	5185-1
RMC4A29/TO	DETRAN	DT00011073	20/04/2025	16:08	5185-1
QKM1F29/TO	DETRAN	DT00011082	20/04/2025	16:10	5185-1

NIT0A75/TO	DETRAN	DT00011083	20/04/2025	16:11	5185-1
OLU0053/TO	DETRAN	DT00010278	20/04/2025	16:11	5185-1
QWE8F48/TO	DETRAN	DT00011074	20/04/2025	16:12	5185-1
OLM5627/TO	DETRAN	DT00011060	20/04/2025	16:11	5185-1
QWE8F51/TO	DETRAN	DT00011059	20/04/2025	15:54	7340-0
OGN8B97/TO	DETRAN	DT00011084	20/04/2025	16:13	5185-1
MWS6326/TO	DETRAN	DT00011111	20/04/2025	16:14	5185-1
ONE7C28/TO	DETRAN	DT00011075	20/04/2025	16:15	5185-1
MXD3949/TO	DETRAN	DT00011112	20/04/2025	16:16	5185-1
OYB6360/TO	DETRAN	DT00011085	20/04/2025	16:16	5185-1
MW00J84/TO	DETRAN	DT00011086	20/04/2025	16:17	5185-1
OLN5A87/TO	DETRAN	DT00011076	20/04/2025	16:18	5185-1
QEI4C44/TO	DETRAN	DT00011113	20/04/2025	16:18	5185-1
QKM1B76/TO	DETRAN	DT00011077	20/04/2025	16:20	5185-1
MWV1563/TO	DETRAN	DT00011078	20/04/2025	16:21	5185-1
MVR8948/TO	DETRAN	DT00011079	20/04/2025	16:23	5185-1
QKM5284/TO	DETRAN	DT00011087	20/04/2025	16:22	5185-1
MWL5818/TO	DETRAN	DT00011088	20/04/2025	16:24	5185-1
OFN0H00/TO	DETRAN	DT00011114	20/04/2025	16:22	5193-0
OLN5A87/TO	DETRAN	DT00011089	20/04/2025	16:25	5185-1
JVD4A73/TO	DETRAN	DT00011115	20/04/2025	16:26	5185-1
MWN4569/TO	DETRAN	DT00011090	20/04/2025	16:27	5193-0
MWN4569/TO	DETRAN	DT00011091	20/04/2025	16:27	5185-1
QKK2458/TO	DETRAN	DT00011116	20/04/2025	16:27	5185-1
NSU4U15/TO	DETRAN	DT00011045	20/04/2025	16:28	5185-1
RM9A47/TO	DETRAN	DT00011092	20/04/2025	16:28	5185-1
QKK2458/TO	DETRAN	DT00011117	20/04/2025	16:27	6602-0
JJ9F17/TO	DETRAN	DT00011118	20/04/2025	16:30	5185-1
JPH4230/TO	DETRAN	DT00011093	20/04/2025	16:31	5185-1
OLJ5675/TO	DETRAN	DT00011046	20/04/2025	16:31	7030-1
OUR7C68/TO	DETRAN	DT00011094	20/04/2025	16:32	5185-1
MWQ7726/TO	DETRAN	DT00011119	20/04/2025	16:32	5185-1
JIX8568/TO	DETRAN	DT00011095	20/04/2025	16:33	5185-1
MXE6155/TO	DETRAN	DT00011096	20/04/2025	16:34	5185-1
JKB4222/TO	DETRAN	DT00011120	20/04/2025	16:34	5185-1
MWY7190/TO	DETRAN	DT00011121	20/04/2025	16:36	5185-1
PQL4C65/TO	DETRAN	DT00011097	20/04/2025	16:36	5185-1
PRT9B14/TO	DETRAN	DT00011080	20/04/2025	16:37	5185-1
MXC4C61/TO	DETRAN	DT00011098	20/04/2025	16:39	5185-1
MWJ042/TO	DETRAN	DT00011101	20/04/2025	16:39	5185-1
MXG4D80/TO	DETRAN	DT00011122	20/04/2025	16:38	5185-1
RMA5D21/TO	DETRAN	DT00011099	20/04/2025	16:40	5185-1
RMA5D21/TO	DETRAN	DT00011100	20/04/2025	16:40	7633-1
OLH9599/TO	DETRAN	DT00011123	20/04/2025	16:42	5185-1
OLN5H49/TO	DETRAN	DT00011102	20/04/2025	16:42	5185-1
PIA4C86/TO	DETRAN	DT00011103	20/04/2025	16:43	5185-1
REJ7A55/TO	DETRAN	DT00011124	20/04/2025	16:49	5185-1
HPX3372/TO	DETRAN	SJ00AVB003	20/04/2025	08:40	6076-0
HEJ3A71/TO	DETRAN	DT00011131	20/04/2025	16:55	5185-1
MWQ3189/TO	DETRAN	DT00011134	20/04/2025	17:04	5185-1
MWA4094/TO	DETRAN	DT00007857	17/04/2025	16:04	5185-1
MWA4094/TO	DETRAN	DT00007858	17/04/2025	16:04	6599-2
QKE4572/TO	DETRAN	DT00009433	17/04/2025	15:38	5193-0
MWQ6C07/TO	DETRAN	DT00008690	17/04/2025	16:12	5185-1
QKD9002/TO	DETRAN	DT00009534	17/04/2025	16:21	7340-0
OLK6780/TO	DETRAN	DT00009585	17/04/2025	16:22	5185-1
QKL8963/TO	DETRAN	DT00002727	17/04/2025	16:06	5207-0
QWD5A78/TO	DETRAN	DT00009538	17/04/2025	16:28	7340-0
JGA2G37/TO	DETRAN	DT00009588	17/04/2025	16:29	5185-1
QWA4C79/TO	DETRAN	DT00009540	17/04/2025	16:29	7684-2
NET6828/TO	DETRAN	DT00009589	17/04/2025	16:31	5185-1
QWA4C79/TO	DETRAN	DT00009539	17/04/2025	16:29	7340-0
NWK1951/TO	DETRAN	DT00009542	17/04/2025	16:32	5185-1
OYC7D21/TO	DETRAN	DT00009590	17/04/2025	16:32	5185-1
MWV4823/TO	DETRAN	DT00009543	17/04/2025	16:33	6408-0
MWV4823/TO	DETRAN	DT00009544	17/04/2025	16:33	7340-0
MWV4823/TO	DETRAN	DT00009545	17/04/2025	16:33	7684-2
MXD9039/TO	DETRAN	DT00008692	17/04/2025	15:51	6602-0
ERY8B00/TO	DETRAN	DT00009955	17/04/2025	16:39	5185-1
SHT2152/TO	DETRAN	DT00009969	17/04/2025	16:40	5185-1
MWH7E85/TO	DETRAN	DT00009956	17/04/2025	16:41	5185-1
MWX5186/TO	DETRAN	DT00009970	17/04/2025	16:42	7340-0
MWX5186/TO	DETRAN	DT00009971	17/04/2025	16:42	7684-2
KDU1474/TO	DETRAN	DT00009973	17/04/2025	16:44	5185-1
RSD9E44/TO	DETRAN	DT00009974	17/04/2025	16:46	7340-0
OLJ6705/TO	DETRAN	DT00009975	17/04/2025	16:47	5185-2
OLI0E04/TO	DETRAN	DT00009960	17/04/2025	16:48	5185-1
RIM7J11/TO	DETRAN	DT00009976	17/04/2025	16:48	7340-0
RIM7J11/TO	DETRAN	DT00009977	17/04/2025	16:48	7684-2
KEV0749/TO	DETRAN	DT00009961	17/04/2025	16:49	5185-1
MXB6780/TO	DETRAN	DT00009978	17/04/2025	16:49	6530-0

OLL1872/TO	DETRAN	DT00009962	17/04/2025	16:50	5185-1
MWL3462/TO	DETRAN	DT00010011	17/04/2025	17:01	7684-2
OPHO47/TO	DETRAN	DT00010012	17/04/2025	17:02	5185-1
MXC6J41/TO	DETRAN	DT00010013	17/04/2025	17:03	7340-0
MXC6J41/TO	DETRAN	DT00010014	17/04/2025	17:03	7684-2
QWESB38/TO	DETRAN	DT00010001	17/04/2025	17:03	7340-0
MWH9341/TO	DETRAN	DT00009696	17/04/2025	17:03	5185-1
OGP2J40/TO	DETRAN	DT00010002	17/04/2025	17:05	5185-1
QKB1H60/TO	DETRAN	DT00010003	17/04/2025	17:07	5185-1
OYA8830/TO	DETRAN	DT00008698	17/04/2025	17:06	7340-0
KDP8H16/TO	DETRAN	DT00010018	17/04/2025	17:07	5185-1
OLN9E57/TO	DETRAN	DT00009985	17/04/2025	17:13	5185-1
MWZ9D31/TO	DETRAN	DT00009750	17/04/2025	15:56	5185-1
QKA2E53/TO	DETRAN	DT00010020	17/04/2025	17:20	7684-2
QWD4D02/TO	DETRAN	DT00009399	17/04/2025	15:26	7340-0
QKD3779/TO	DETRAN	DT00009751	17/04/2025	15:57	5185-1
QKD3779/TO	DETRAN	DT00009752	17/04/2025	15:57	6599-2
MXE4C75/TO	DETRAN	DT00009510	17/04/2025	15:31	7366-2
REF3G91/TO	DETRAN	DT00009753	17/04/2025	15:59	5185-1
RTI2D03/TO	DETRAN	DT00009754	17/04/2025	16:03	5185-1
QWD4D02/TO	DETRAN	DT00009400	17/04/2025	15:26	6599-2
QKL6A98/TO	DETRAN	DT00010033	17/04/2025	17:34	5185-1
OLH5D55/TO	DETRAN	DT00009755	17/04/2025	16:05	5185-1
ATY8B18/TO	DETRAN	DT00010034	17/04/2025	17:35	5185-2
QKL6A98/TO	DETRAN	DT00009987	17/04/2025	17:34	5193-0
OTZ0F48/TO	DETRAN	DT00009756	17/04/2025	16:08	5185-1
NSP9J40/TO	DETRAN	DT00009757	17/04/2025	16:10	5185-1
NFW5179/TO	DETRAN	DT00009823	17/04/2025	15:25	5185-1
NSP9J40/TO	DETRAN	DT00009758	17/04/2025	16:10	6599-2
MWQ5J68/TO	DETRAN	DT00010022	17/04/2025	17:44	5185-1
MMX4371/TO	DETRAN	DT00010055	17/04/2025	16:20	5185-1
OYC5548/TO	DETRAN	DT00009824	17/04/2025	15:32	5185-1
MWQ6407/TO	DETRAN	DT00010056	17/04/2025	16:22	5185-1
MXE4271/TO	DETRAN	DT00009825	17/04/2025	15:34	6670-0
QKD6J87/TO	DETRAN	DT00010024	17/04/2025	17:54	7633-2
QKD6J87/TO	DETRAN	DT00010025	17/04/2025	17:54	5185-1
ONC3A16/TO	DETRAN	DT00009826	17/04/2025	15:42	5185-1
OLM6E93/TO	DETRAN	DT00010036	17/04/2025	17:55	6670-0
JXG3261/TO	DETRAN	DT00010058	17/04/2025	16:23	6599-2
JED1B88/TO	DETRAN	DT00010037	17/04/2025	17:57	5185-1
MWS9427/TO	DETRAN	DT00011135	20/04/2025	17:06	5185-1
PUU0F28/TO	DETRAN	DT00011136	20/04/2025	17:07	5185-1
OSW9G68/TO	DETRAN	DT00011137	20/04/2025	17:09	5185-1
RBM5I30/TO	DETRAN	DT00011138	20/04/2025	17:12	5185-1
MXF5344/TO	DETRAN	DT00011139	20/04/2025	17:13	5185-1
QDI4C56/TO	DETRAN	DT00011140	20/04/2025	17:16	5185-1
HAV6J30/TO	DETRAN	DT00011125	20/04/2025	17:20	5185-1
MWG6049/TO	DETRAN	DT00011142	20/04/2025	17:19	5185-1
MWY2D77/TO	DETRAN	DT00011047	20/04/2025	17:21	5185-1
RIM7G41/TO	DETRAN	DT00011143	20/04/2025	17:21	5185-1
MWG8342/TO	DETRAN	DT00011126	20/04/2025	17:21	5185-1
RIM8J31/TO	DETRAN	DT00011104	20/04/2025	17:21	5185-1
MWG9217/TO	DETRAN	DT00011144	20/04/2025	17:22	5185-1
MWG6049/TO	DETRAN	DT00011048	20/04/2025	17:22	5185-1
RSE8J58/TO	DETRAN	DT00011105	20/04/2025	17:23	5185-1
MWG6049/TO	DETRAN	DT00011049	20/04/2025	17:22	6670-0
QKM4D00/TO	DETRAN	DT00011050	20/04/2025	17:24	5185-1
ARR3I32/TO	DETRAN	DT00011145	20/04/2025	17:25	5185-1
QKD4G29/TO	DETRAN	DT00011128	20/04/2025	17:26	5185-1
MVM0145/TO	DETRAN	DT00011051	20/04/2025	17:25	5185-1
MVM0145/TO	DETRAN	DT00011052	20/04/2025	17:25	6670-0
QWD7B30/TO	DETRAN	DT00011146	20/04/2025	17:27	5185-1
OLL9F32/TO	DETRAN	DT00011055	20/04/2025	17:33	5185-1
QWB8I67/TO	DETRAN	DT00011147	20/04/2025	17:45	5720-0
JF1D86/TO	DETRAN	DT00011174	20/04/2025	17:56	6670-0
QQV1D23/TO	DETRAN	DT00011175	20/04/2025	18:02	6670-0
OLJ1274/TO	DETRAN	DT00010912	20/04/2025	18:04	5185-1
MWO1415/TO	DETRAN	DT00010911	20/04/2025	14:12	6670-0
MWE2895/TO	DETRAN	DT00011176	20/04/2025	18:08	5185-1
SCS3I28/TO	DETRAN	DT00011148	20/04/2025	18:10	5185-1
OVT1491/TO	DETRAN	DT00011177	20/04/2025	18:13	5185-1
OLMOC16/TO	DETRAN	DT00010913	20/04/2025	18:41	5452-2
OTO3H44/TO	DETRAN	DT00009952	20/04/2025	18:38	5738-0
OTO3H44/TO	DETRAN	DT00010170	20/04/2025	18:38	5185-1
PQT2G28/TO	DETRAN	DT00010895	19/04/2025	16:14	5185-1
PQT2G28/TO	DETRAN	DT00010896	19/04/2025	16:14	6599-2
OFK6869/TO	DETRAN	DT00010897	19/04/2025	16:15	5185-1
OLL8528/TO	DETRAN	DT00010898	19/04/2025	16:15	6670-0
OLL8528/TO	DETRAN	DT00010899	19/04/2025	16:15	5185-1
MXDOG25/TO	DETRAN	DT00010900	19/04/2025	16:17	5185-1
MV2852/TO	DETRAN	DT00010901	19/04/2025	16:15	5185-1

MXA6882/TO	DETRAN	DT00010902	19/04/2025	16:15	5185-1
MXA6882/TO	DETRAN	DT00010903	19/04/2025	16:15	6599-2
PRM7H99/TO	DETRAN	DT00011213	19/04/2025	16:15	5185-1
MXC1794/TO	DETRAN	DT00011214	19/04/2025	16:20	5185-1
MVU0513/TO	DETRAN	DT00011217	19/04/2025	16:20	5185-1
RSB3I08/TO	DETRAN	DT00011218	19/04/2025	16:20	5185-1
MXA6882/TO	DETRAN	DT00011219	19/04/2025	16:30	5185-1
MXA6882/TO	DETRAN	DT00011220	19/04/2025	16:30	6599-2
OYC6032/TO	DETRAN	DT00011221	19/04/2025	16:30	6599-2
QWE1A71/TO	DETRAN	DT00011222	19/04/2025	16:30	5185-1
QWE1A71/TO	DETRAN	DT00011223	19/04/2025	16:30	6599-2
JGL1D41/TO	DETRAN	DT00011224	19/04/2025	16:30	5185-1
JGL1D41/TO	DETRAN	DT00011225	19/04/2025	16:30	7633-2
OYA6658/TO	DETRAN	DT00011228	19/04/2025	16:30	5185-1
OYA6658/TO	DETRAN	DT00011229	19/04/2025	16:30	6599-2
OYCOA83/TO	DETRAN	DT00011231	19/04/2025	16:30	5185-1
QKL8A56/TO	DETRAN	DT00011232	19/04/2025	17:30	5185-1
REE9I11/TO	DETRAN	DT00011233	19/04/2025	17:32	5185-1
REE9I11/TO	DETRAN	DT00011234	19/04/2025	17:32	6599-2
MXG6267/TO	DETRAN	DT00010709	20/04/2025	22:50	7633-2
ONH7B57/TO	DETRAN	DT00011179	05/04/2025	08:44	5185-1
OLN7446/TO	DETRAN	DT00011178	05/04/2025	08:44	6670-0
OGQ1286/TO	DETRAN	DT00011180	05/04/2025	08:45	6670-0
QKF7D25/TO	DETRAN	DT00010710	20/04/2025	23:06	5010-0
QKF7D25/TO	DETRAN	DT00010711	20/04/2025	23:06	5118-0
MWG0068/TO	DETRAN	DT00011182	05/04/2025	10:30	6670-0
MWK6J31/TO	DETRAN	DT00011181	05/04/2025	10:30	6670-0
OYB9A44/TO	DETRAN	DT00011183	05/04/2025	10:32	7633-2
QKC8C91/TO	DETRAN	DT00011201	05/04/2025	10:32	5185-1
QKC8C91/TO	DETRAN	DT00011202	05/04/2025	10:32	7633-2
MMN4669/TO	DETRAN	DT00011203	05/04/2025	10:32	5185-1
QKA8E65/TO	DETRAN	DT00011204	05/04/2025	10:35	5185-2
MWV8218/TO	DETRAN	DT00011205	05/04/2025	10:35	5185-1
MWT2F51/TO	DETRAN	DT00011206	05/04/2025	10:40	5185-1
NVX8H77/TO	DETRAN	DT00009168	20/04/2025	23:24	6653-2
JXH1B15/TO	DETRAN	DT00011207	05/04/2025	10:40	5185-1
RSA0E32/TO	DETRAN	DT00011208	05/04/2025	10:42	5185-1
OBN6G35/TO	DETRAN	DT00011209	05/04/2025	10:42	5185-1
OBN6G35/TO	DETRAN	DT00011210	05/04/2025	10:42	7633-2
OYA9801/TO	DETRAN	DT00011211	05/04/2025	10:43	5185-1
QWC0B18/TO	DETRAN	DT00011212	05/04/2025	10:43	6670-0
JH0598/TO	DETRAN	DT00011267	05/04/2025	10:47	5185-1
MXB8056/TO	DETRAN	DT00011266	05/04/2025	10:47	5185-1
QWD1H37/TO	DETRAN	DT00010712	20/04/2025	23:29	5010-0
QWD1H37/TO	DETRAN	DT00010713	20/04/2025	23:29	5118-0
QKJ2560/TO	DETRAN	DT00010714	20/04/2025	23:53	5010-0
QKJ2560/TO	DETRAN	DT00010715	20/04/2025	23:53	5118-0
PSH2C83/TO	DETRAN	DT00009745	20/04/2025	23:51	5010-0
QKL4490/TO	DETRAN	DT00010174	20/04/2025	23:51	6599-2
QKJ2560/TO	DETRAN	DT00010716	20/04/2025	23:57	6599-2
QKL4490/TO	DETRAN	DT00010175	20/04/2025	23:51	5045-0
MWT4509/TO	DETRAN	DT00009920	21/04/2025	00:15	5010-0
PBZ1H19/TO	DETRAN	DT00010160	21/04/2025	00:20	6599-2
OIR3C68/TO	DETRAN	DT00010754	21/04/2025	03:05	5185-1
OLJ4942/TO	DETRAN	DT00009170	21/04/2025	03:03	5010-0
OLJ4942/TO	DETRAN	DT00009171	21/04/2025	03:03	6670-0
MWW0H04/TO	DETRAN	DT00008722	17/04/2025	08:47	5185-1
MWF4816/TO	DETRAN	DT00008528	11/04/2025	18:16	5703-0
MWT3831/TO	DETRAN	DT00008719	17/04/2025	08:10	5185-1
MWT3831/TO	DETRAN	DT00008720	17/04/2025	08:10	5193-0
MXE6557/TO	DETRAN	DT00008724	17/04/2025	08:53	5185-1
DBM5F18/TO	DETRAN	DT00008725	17/04/2025	08:56	5185-1
PRR3B30/TO	DETRAN	DT00008726	17/04/2025	09:01	7633-2
OLH7G18/TO	DETRAN	DT00008727	17/04/2025	09:03	7633-1
OPY0244/TO	DETRAN	DT00007170	17/04/2025	09:23	7633-1
QKJ5043/TO	DETRAN	DT00009391	17/04/2025	09:45	7340-0
QKD3G58/TO	DETRAN	DT00009392	17/04/2025	10:02	7340-0
MWC6H90/TO	DETRAN	DT00009394	17/04/2025	10:32	5185-1
MXG1124/TO	DETRAN	DT00009395	17/04/2025	10:36	5185-1
RINS04/TO	DETRAN	DT00009505	17/04/2025	10:34	5185-1
MXG5282/TO	DETRAN	DT00009507	17/04/2025	10:43	7340-0
CKF7798/TO	DETRAN	DT00009508	17/04/2025	10:50	5185-1
OLJ9J72/TO	DETRAN	DT00009509	17/04/2025	10:52	7340-0
JUK5223/TO	DETRAN	DT00009396	17/04/2025	10:53	5185-1
OLM9498/TO	DETRAN	DT00009430	17/04/2025	11:47	7633-2
OLM9498/TO	DETRAN	DT00009431	17/04/2025	11:47	5185-1
OLJ5E70/TO	DETRAN	DT00009309	17/04/2025	11:55	7633-1
OLJ5E70/TO	DETRAN	DT00009310	17/04/2025	11:55	5185-1
OTH5D16/TO	DETRAN	DT00009312	17/04/2025	12:21	5185-1
KEI0955/TO	DETRAN	DT00007904	17/04/2025	10:40	5487-0
JTH5218/TO	DETRAN	DT00007426	17/04/2025	14:10	6564-0

KOB5663/TO	DETRAN	DT00007427	17/04/2025	14:31	5185-1
RSB8A17/TO	DETRAN	DT00002726	17/04/2025	14:26	5967-0
KOB5663/TO	DETRAN	DT00007856	17/04/2025	14:31	6599-2
NKU6E26/TO	DETRAN	DT00009398	17/04/2025	15:19	5185-1
MWC0101/TO	DETRAN	DT00008685	17/04/2025	15:24	7340-0
MXD9039/TO	DETRAN	DT00009557	17/04/2025	15:39	5541-4
MWN3396/TO	DETRAN	DT00007608	17/04/2025	10:43	5207-0
RSE7177/TO	DETRAN	DT00007609	17/04/2025	11:00	7633-1
QWA0043/TO	DETRAN	DT00007610	17/04/2025	11:08	7633-2
QKD2G29/TO	DETRAN	DT00007607	17/04/2025	10:13	7633-2
MWT6446/TO	DETRAN	DT00009579	17/04/2025	16:01	7633-2
MWT6446/TO	DETRAN	DT00009580	17/04/2025	16:01	7684-1
RIN8J41/TO	DETRAN	DT00009581	17/04/2025	16:08	5452-2

FAPT**ERRATA Nº 3/2025/GABPRES**

Referente ao ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/0031, publicado no Diário Oficial Nº 6.812, página 109, do dia 09 de maio de 2025.

Onde se lê: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/0031

Leia-se: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/0031

Palmas/TO, 23 de maio de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

IGEPREV**PORTARIA Nº 649, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Cirene Carvalho de Barcelos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, nos autos da ação nº 0006443-87.2021.8.27.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 320, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada CIRENE CARVALHO DE BARCELOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2025.04.206145R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

RURALTINS**PORTARIA Nº 16/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Lorena Rodrigues Da Silva, inscrita no CPF sob o nº 054.***-09, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, para responder pela Contabilidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 26/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

PORTARIA Nº 30/2025/GABVICEPRES, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD, de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 06/2025 da Unidade Local de Execução de Serviços de Esperantina, de 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Neurivan Lopes de Sousa, nº funcional 11624850/2, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Esperantina, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Misael Moreira de Moura Filho, nº funcional 88708/3, que estará de férias, no período de 16/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECH MASSARO
Vice-Presidente Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025/RELT4-DILIG**

Expediente nº 12682/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Contrato nº 107/2015, nos termos do Despacho nº 43/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES - Secretário Municipal de Educação do Município, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 154/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 9011/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do processo de acompanhamento nº 507/2024 - Transporte Escolar - Exercício de 2024. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Lajeado-TO. Nos termos do Despacho nº 315/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar a Senhora Alzirene de Sousa Vieira - gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 18040/2024 - Assunto: Denúncia em Face Prefeita e do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, diversos Objetos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 598/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Intimar a Senhora Nezita Martins Neta - gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 18040/2024 - Assunto: Denúncia em Face Prefeita e do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, diversos Objetos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 598/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Intimar o Senhor Donizete Pereira da Luz - presidente da câmara à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025. PROCESSO SEI Nº 25.001570-6. OBJETO: O objeto da licitação trata da contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a realização de serviço comum de engenharia, visando a construção de um depósito de acesso pelo subsolo e disponibilização de espaço para bicicletário e/ou outras finalidades no prédio, Sede que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. TIPO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2025 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 136.884,33 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). PREFERÊNCIA/EPP/EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**CARRASCO BONITO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através de seu gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de peças de reposição, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 10/06/2025, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 10/06/2025, às 10h30min. Endereço Eletrônico das sessões: <https://app-compras.licitacarrascobonitoto.com.br/>.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo portal de compras Licita Carrasco Bonito, <https://app-compras.licitacarrascobonitoto.com.br/>, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 26 de maio de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 07 de julho de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 005/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para conclusão de construção de Escola de 12 (doze) salas padrão FNDE, com quadra esportiva, referente ao termo de compromisso PAR nº 131147, no Setor Santo Antônio, conforme Edital e em seus anexos, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 07/07/2025, às 08:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 129/2025. Assunto: O Município de Figueirópolis/TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica - Critério de Julgamento: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa do ramo da construção civil para reforma e ampliação do Estádio Municipal Ostuili Soares, localizado em Figueirópolis -TO, conforme Termo de Convênio nº 27010.000027/2022 de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos. Com abertura prevista para o dia 13/06/2025, às 09:h00min, no Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <https://transparencia.figueirópolis.to.gov.br/licitacoes>, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou solicitado pelo E-mail: comissaoodelicitacaofig2025@gmail.com.

Figueirópolis - TO, 26 de maio de 2025.

ILDINEI FERREIRA VIANA
Pregoeira

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS. PROC. 690/2025. OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos em geral e materiais hospitalares, para o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré - TO, 27 de maio de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012025
PROCESSO ADM: Nº 0062025/FME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANÁ/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.038.528,00 (cinco milhões e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais): TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI (33285634000197) com os lotes: 6, 7, 8, 10, 13, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 45, 48, 54, 55 e 56 no valor total de R\$ 1.322.060,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e sessenta reais). BM LOCACOES LTDA (20548634000190) com o lote: 18 no valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). 4S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (32191816000136) com os lotes: 9, 17, 19, 21, 23, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 59 e 60 no valor total de R\$ 1.376.534,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais). LICICON SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTE LTDA (34528685000165) com o lote: 33 no valor total de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais). JALAPAO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI (37207042000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 49, 50, 51, 57 e 58 no valor total de R\$ 2.128.614,00 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais).

Paraná - TO, 22 de maio de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
CONDUTOR DE PROCESSOS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012025
PROCESSO ADM: Nº 0062025/FME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANÁ/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.038.528,00 (cinco milhões e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais): TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI (33285634000197) com os lotes: 6, 7, 8, 10, 13, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 45, 48, 54, 55, 56 no valor total de R\$ 1.322.060,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e sessenta reais). BM LOCACOES LTDA (20548634000190) com os lotes: 18 no valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). 4S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (32191816000136) com os lotes: 9, 17, 19, 21, 23, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 59, 60 no valor total de R\$ 1.376.534,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais). LICICON SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTE LTDA (34528685000165) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais). JALAPAO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI (37207042000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 49, 50, 51, 57, 58 no valor total de R\$ 2.128.614,00 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais).

PARANÁ/TO, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS/
CONDUTOR DE PROCESSOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012025
PROCESSO ADM: Nº 0062025/FME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANÁ/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.038.528,00 (cinco milhões e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais): TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI (33285634000197) com os lotes: 6, 7, 8, 10, 13, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 45, 48, 54, 55, 56 no valor total de R\$ 1.322.060,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e sessenta reais). BM LOCACOES LTDA (20548634000190) com os lotes: 18 no valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

4S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (32191816000136) com os lotes: 9, 17, 19, 21, 23, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 59, 60 no valor total de R\$ 1.376.534,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais). LICICON SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTE LTDA (34528685000165) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais). JALAPAO TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI (37207042000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 49, 50, 51, 57, 58 no valor total de R\$ 2.128.614,00 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

MARCELLA LEMOS BARBOSA
AUTORIDADE COMPETENTE

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 027/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil, brigadistas e guarda-vidas civis, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 18 de junho de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de maio de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO, inscrito no CNPJ: 12.984.850/0001-50, sediado na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, número 1387, Setor Aeroporto, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, informa a todos os interessados que realizará o credenciamento de espaço destinado à prática de atividades físicas para a execução do Projeto Bem Viver Na Melhor Idade, voltado aos idosos atendidos pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRENCIAMENTO FMAS-PA Nº 002/2025: Os documentos de credenciamento serão recebidos a partir do dia 9 de junho de 2025, e permanecerão abertos por tempo indeterminado, ou até que o ato seja revogado.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), pelo site oficial do município: (www.pedroafonso.to.gov.br), por solicitação formal via e-mail: (cplpedroafonso@gmail.com) ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO (<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/>), na aba SICAP-LCO.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 99280-7345 (WhatsApp).

Pedro Afonso/TO, 26 de maio de 2025.

JUCELMA ALVES DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 017/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, visando a manutenção da farmácia básica municipal, em atendimento às solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 11 de junho de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de maio de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

O Fundo Municipal de Educação de São Félix do Tocantins/TO, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao PNAE.

As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.bnc.org.br até o dia 05/06/2025 às 08h30min (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://saofelix.to.gov.br>, informações através do e-mail: licitacoes@saofelix.to.gov.br ou cel.: 63 991062414, das 07h00min às 13h00min.

São Félix do Tocantins/TO, 22 de maio de 2025.

Delice dos Reis Barbosa
Gestora do FME

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Fundo Municipal de Assistência Social: Credenciamento n. 001/2025/FMAS, inerente a profissionais (serviço social, psicologia e nutricionista) para atuarem no desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas nos Centro de Referências em Assistência Social (CRAS), inclusive proteção especial e todos os demais serviços sociais desenvolvidos pela Assistência Social Municipal.

Período para credenciamento será aberto entre 26/05/2025 a 27/05/2026.

Edital, Informações e Pedidos de credenciamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico: licitacaosaosalvador2528@gmail.com ou presencialmente no endereço: Avenida Afonso Pena, Nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins - TO, CEP: 77.368-000

Outras informações: (63) 991293668. Comissão Municipal de Contratação.

João Carlos Pereira de Sousa
Agente de Contratação

TABOCÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2025 PROCESSO: 83/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO
CONTRATADA: CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.253.430/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PAULO ANDRE E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOCÃO - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 19/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2025 PROCESSO: 58/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO
CONTRATADA: AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA ALLANA MACEDO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOCÃO - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
ÓRGÃO, SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO
CONTRATADA: ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA, sob o CNPJ (MF) sob nº 34.016.768/0001-75.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA ELIANE FERNANDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOCÃO - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 19/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025 PROCESSO: 83/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO
CONTRATADA: CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.253.430/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA PA-GOD PRA DEUS APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOCÃO - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 19/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025 PROCESSO: 83/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO
CONTRATADA: CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.253.430/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA ROSILENE MARTINS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOCÃO - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 19/04/2025. D
ATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025 . ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO: 57/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO.
CONTRATADA: FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, sob o CNPJ (MF) sob nº 50.681.977/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR WGLEMERSON LIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOCÃO - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 20/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO.

Data/Horário de Realização: 16/06/2025 às 10:00h

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO
Legislação Aplicável: Parágrafo XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 27/05/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROBRAZILAGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 97.XXX.XXX/XXXX-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Mineração de Cascalho (Cascalheira) na Fazenda Jequitibá II, situada no município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio George Haonat Vieira, inscrito no CPF nº XXX.XX61.921-09, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade agrícola e pecuária na Fazenda Santo Antonio, situada no município de Monte Santo do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Célio João Buss, portador do RG nº XXXX524-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº XXX.XX3.339-04, proprietário da Fazenda Esmeralda I, II e III, 03 Partes do Lote 30, Subdivisão do Lote 30 do Loteamento Água Suja 2ª Etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, Fazenda Esmeralda I, II e III, Três Partes do Lote 30, Subdivisão do Lote 30 do Loteamento Água Suja 2ª Etapa, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDENIR DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA PAU D'ARCO, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eleandro Blanger, CPF: 727.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, desenvolvida no imóvel rural denominado - Fazenda São Pedro - Lote 38-A, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F C CARNEIRO LTDA, de CNPJ: 44.886.664/0001-75, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade - oficina mecânica, comércio e serviços com endereço na Rua 9 de Julho, Lote 08a, Quadra 16, Salas 01 e 02, CEP: 77.064-690, Setor Bela Vista, Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento FAZENDA BELA VISTA, propriedade de IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 266.691.296-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para as atividades de pecuária de BOVINOCULTURA e REGULARIZAÇÃO DE BARRAGENS no seguinte endereço FAZENDA BELA VISTA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Gabriela Ricardi, inscrita no CPF: xxx.415.xxx-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na Fazenda Morrinho - Lote 151, zona rural, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Itamar Barrachini, inscrito no CPF Nº 737.***.***-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda São Valério Barrachini, Lote 06 do Loteamento Firmeza - Gleba Área Remanescente, em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jeribá Mineração de Pedras Ornamentais, Extração, Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.355.031/0001-96, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Registro de Licença para minério de quartzito, localizada na zona rural de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JF Agro Ltda, CNPF: xx.196.xxx/xxxx-30, torna público que requereu ao NATURATINS as licenças ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura na Fazenda Palotina, matrícula 627, município de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Carlos Junqueira Enout, CPF: xxx.992.xxx-25, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura na Fazenda Belo Horizonte, matrículas 510 e 1198, município de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José Martins de Alencar Filho, brasileiro, agropecuarista, CPF: XXX.XX0713-53, comunica que requereu da Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (Secretaria de Meio Ambiente), a outorga de direito de uso de recursos hídricos e o licenciamento da atividade (LP, LI, LO) de uma área de irrigação de 18,70 hectares na Fazenda Santo Expedito (Antiga Paraiso) no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções Conama nº 001/86, Conama nº 237/1987 e Coema nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Julia Ricardi Scherer, inscrita no CPF: xxx.285.xxx-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na Fazenda Ema G. Anajá LOT. GARÇAS LOTE 92C-102, zona rural, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Blanger, CPF: 308 xxx xxx - 20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, desenvolvida no imóvel rural denominado - Fazenda São Pedro - Lotes 38-C, 39-A1, 39-A2, 39-A3, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ML DA SILVA MENEZES SUPERMERCADO EIRELI, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, com endereço na Av. A, Qd. 41, Lts. 21, 22A, 31, 32 e 33 Jardim do Porto Luzimangues - Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osvino Fábio Ricardi, inscrito no CPF: XXX.XXX.159-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na Fazenda Paraná VI - Lt. 100 (parte) e Lt. 128, zona rural, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osvino Ricardi, inscrito no CPF: xxx.519.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na Fazenda Paraná II - Lotes 130, 131 e 154, zona rural, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PEDRO DOS SANTOS, CPF: XXX.XX4.408-04, torna público o requerimento ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação - LO para a atividade de extração mineral localizada na Fazenda Lambedor, no município de Chapada da Natividade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANTARITA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura Irrigada por Aspersão, na propriedade FAZENDA SANTA RITA DO TOCANTINS I, II, III, IV, V E OUTRAS, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TRANSL TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23...../0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na ROD BR-153, S/N, KM 665.3 ANEXO VIII, SETOR CENTRAL. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mateus Luís Blanger, CPF: 978 xxx xxx - 87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, desenvolvida no imóvel rural denominado - Fazenda São Pedro - Lotes 38-B, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guaraí/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para impressoras Brother e Epson EcoTank, e aquisição de garrafas de tinta (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) e toner compatível para o modelo Brother DCP-L5652DN. Data de abertura: 12/06/2025 às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel: (63) 3464-2300.

Guaraí/TO, 23 de maio de 2025.

Nívia Alves Sales
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guaraí/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços complementares de mão de obra especializada de Pedreiro, Encanador, Eletricista e Servente, em atendimento a demanda da Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges em Guaraí/TO. Data de abertura: 12/06/2025 às 10h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel: (63) 3464-2300.

Guaraí/TO, 26 de maio de 2025.

Nívia Alves Sales
Presidente da Associação



SECETO - SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do SECETO - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados e classe comercial em geral desta Entidade, com exceção de Porto Nacional, Gurupi e região, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 21/06/2025 (Sábado), às 16h em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 16h15min. em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Subseção do SECETO em Araguaína, situado na Rua Vereador Raimundo Falcão Coelho, nº 1402, Q 12612, Bairro São João, Araguaína/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apresentação, discussão e votação da Prestação de Contas do ano de 2024, com respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger Delegados e Suplentes para participar do 5ª Plenária Nacional da CONTRACS/CUT.

c) Outros Assuntos.

Palmas/TO, 26 de maio de 2025.

Adaneijela Dourado da Silva
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Substituta Legal, no exercício da função, do Único Serviço Notarial e Registral de Araguaçu - TO, inscrito no CNPJ sob nº 02.890.499/0001-85, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, FAZ SABER aos interessados que:

DESTINATÁRIOS DA INTIMAÇÃO:

- JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO
- CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

Trata-se de intimação extrajudicial para purgação da mora, referente à escritura pública de compra e venda com pacto adjecto de alienação fiduciária em garantia, lavrada em 17/12/2021, no 2º Tabelionato de Notas de Porangatu - GO, registrada sob a Matrícula nº 6133 no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaçu - TO.

CREDORES FIDUCIÁRIOS: Marco Flávio Tenuto Rossi e Outros, residentes em Ribeirão Preto - SP.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.766.071,02 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setenta e um reais e dois centavos).

PRAZO PARA PAGAMENTO: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta intimação, para quitação integral junto ao(s) credor(es) fiduciário(s).

CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO: A propriedade fiduciária será consolidada em favor dos credores, nos termos do §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, podendo o imóvel ser levado a leilão público conforme o art. 27 da mesma Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a esta Serventia, pelo telefone (63) 98116-7001 ou pelo e-mail: contato@cartoriojoaomiguel.com.

Araguaçu - TO, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Vânia Cortez Pereira da Silva Brito
Suboficial